



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto – PR, 04 de maio de 2026.

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DA LEI 14.133/21

Secretaria/Setor: Secretaria Municipal de Administração e Gabinete.

Responsável pela Solicitação: Marcelo Felipe Schmitt e Amauri Machado de Mello.

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

CONVITE PREGÃO TP
LICITAÇÃO N.º: _____/2026
SOLICITAÇÃO: 057/2026
PROCESSO: 113/2026
114/2026

Justificativa da Demanda:

A aquisição dos itens ora pretendidos justifica-se pela necessidade contínua de fornecimento de toners, tintas, fitas e demais suprimentos destinados à manutenção e pleno funcionamento das impressoras e calculadoras utilizadas pelas Secretarias municipais do Município de Planalto-PR. A disponibilidade integral dos equipamentos de impressão é indispensável para garantir a continuidade das atividades administrativas e a adequada prestação dos serviços públicos disponibilizados à população, assegurando eficiência, agilidade e qualidade nos atendimentos realizados pela equipe técnica de informática do município.

A quantidade estimada para aquisição fundamenta-se na necessidade de atendimento de todas as Secretarias Municipais, considerando ainda o histórico de consumo apurado em contratações anteriores com objeto semelhante, bem como a demanda contínua decorrente da rotina administrativa dos diversos setores públicos.

Para a presente contratação, optou-se pela aquisição de suprimentos originais, tendo em vista experiências anteriores da Administração Municipal, nas quais a utilização de produtos não originais ocasionou diversos problemas técnicos nos equipamentos, inclusive danos permanentes e perda total de impressoras. Verificou-se, em diversos casos, vazamento de pó em toners paralelos, além de falhas e danos em impressoras do tipo jato de tinta decorrentes da utilização de tintas incompatíveis ou sem adequado controle de qualidade.

Ademais, destaca-se que parte dos equipamentos atualmente utilizados pelo Município encontra-se dentro do período de garantia do fabricante, sendo exigida, como condição para manutenção da garantia contratual, a utilização de suprimentos originais. Dessa forma, a aquisição de produtos originais mostra-se a alternativa mais segura, econômica e vantajosa para a Administração Pública, reduzindo riscos de manutenção corretiva, prolongando a vida útil dos equipamentos e assegurando maior confiabilidade operacional.

As Secretarias Municipais de realizaram um levantamento para estimar o valor a ser gasto na referida contratação, baseado na estimativa a ser gasta, com o quantitativo estimado nos últimos 12 meses, sendo estes apresentados abaixo na tabela de valor.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CONFIDENTIAL
CONFIDENTIAL
CONFIDENTIAL
CONFIDENTIAL
CONFIDENTIAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de toners e suprimentos para impressoras e calculadoras para uso de todas as Secretarias do município de Planalto-PR, no prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses. Segue as especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	UN	OBJETO	QTD	CATMAT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	REFIL DE TINTA EPSON AMARELO (Yellow), ORIGINAL EPSON - 544 compatível com as impressoras: I3110, I3150 e I5190- amarelo original 65 ml, tecnologia de impressão: jato de tinta, tipo da tinta: corante, desempenho: até 7.500 páginas. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	100		R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
02	UN	REFIL DE TINTA EPSON CIANO ORIGINAL EPSON - 544 compatível com as impressoras: I3110, I3150 e I5190- ciano original 65 ml, tecnologia de impressão: jato de tinta, tipo da tinta: corante, desempenho: até 7.500 páginas. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	100		R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
03	UN	REFIL DE TINTA EPSON MAGENTA ORIGINAL EPSON - 544 compatível com as impressoras: I3110, I3150 e I5190- magenta original 65 ml, tecnologia de impressão: jato de tinta, tipo da tinta: corante, desempenho: até 7.500 páginas. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	100		R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
04	UN	REFIL DE TINTA EPSON PRETO ORIGINAL EPSON - 544 compatível com as impressoras: I3110, I3150 e	100		R\$ 90,00	R\$ 9.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		l5190- preta original 65 ml, tecnologia de impressão: jato de tinta, tipo da tinta: corante, desempenho: até 7.500 páginas. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.				
05	UN	REFIL DE TINTA EPSON 664 AMARELO (Yellow). ORIGINAL EPSON - Para impressora multifuncional tanque de tinta para uso em: EPSON L200 EPSON L220 EPSON L110 EPSON L120 EPSON L355 EPSON L475 EPSON L555 EPSON L455 EPSON L375 EPSON L395 EPSON L495 EPSON L380 EPSON L365 EPSON L210 EPSON L1300 EPSON L565 EPSON L575. Produto original refil de tinta EPSON modelo: T664120al T664120 cor: amarelo, tipo de tinta: corante conteúdo: 70 ml. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	100		R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
06	UN	REFIL DE TINTA EPSON 664 AZUL ORIGINAL EPSON - Para impressora multifuncional tanque de tinta para uso em: EPSON L200 EPSON L220 EPSON L110 EPSON L120 EPSON L355 EPSON L475 EPSON L555 EPSON L455 EPSON L375 EPSON L395 EPSON L495 EPSON L380 EPSON L365 EPSON L210 EPSON L1300 EPSON L565 EPSON L575. Produto original refil de tinta EPSON modelo: T664120AL T664120 cor: azul, tipo de tinta: corante conteúdo: 70 ml. Garantia mínima de 12	100		R\$ 90,00	R\$ 9.000,00

P. Um

Boni

3

000003



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.				
07	UN	REFIL DE TINTA EPSON 664 PRETA ORIGINAL EPSON - Para impressora multifuncional tanque de tinta para uso em: EPSON L200 EPSON L220 EPSON L110 EPSON L120 EPSON L355 EPSON L475 EPSON L555 EPSON L455 EPSON L375 EPSON L395 EPSON L495 EPSON L380 EPSON L365 EPSON L210 EPSON L1300 EPSON L565 EPSON L575. Produto original refil de tinta EPSON modelo: T664120AL, T664120 cor: preto/black tipo de tinta: corante conteúdo: 70 ml. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	100		R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
08	UN	REFIL DE TINTA EPSON T 664 MAGENTA, ORIGINAL EPSON - Para impressora multifuncional tanque de tinta para uso em: EPSON L200 EPSON L220 EPSON L110 EPSON L120 EPSON L355 EPSON L475 EPSON L555 EPSON L455 EPSON L375 EPSON L395 EPSON L495 EPSON L380 EPSON L365 EPSON L210 EPSON L1300 EPSON L565 EPSON L575. Produto original refil de tinta EPSON modelo: T664120AL T664120 cor: magenta, tipo de tinta: corante conteúdo: 70 ml. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	100		R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
09	UN	REFIL DE TINTA PIGMENTADA AMARELA	100		R\$ 200,00	R\$ 20.000,00

União 30ni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		(YELLOW) ORIGINAL, ESPECÍFICA CANON GX7010, Cód. GI-16Y, Vol. 132ml, tinta Pigmentada para alta nitidez e resistência à água/desbotamento, garantindo textos nítidos e documentos duráveis. Compatível com Série GI-16 (GI-16BK, GI-16C, GI-16M, GI-16Y). 100% específica para Canon MAXIFY GX7010/GX6010. Rendimento aproximadamente de 21.000 páginas (modo econômico). Frasco com bico inteligente (sistema "keyed bottle"), projetado para recarga automática, que inicie o abastecimento apenas ao ser encaixado e minimize derrames, vazamentos e manchas durante o manuseio. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.				
10	UN	REFIL DE TINTA PIGMENTADA (MAGENTA) ORIGINAL, ESPECÍFICA CANON GX7010, Cód. GI- 16M, Vol. 132ml, tinta Pigmentada para alta nitidez e resistência à água/desbotamento, garantindo textos nítidos e documentos duráveis. Compatível com Série GI-16 (GI-16BK, GI-16C, GI-16M, GI-16Y). 100% específica para Canon MAXIFY GX7010/GX6010. Rendimento aproximadamente de 21.000 páginas (modo econômico). Frasco com bico inteligente (sistema "keyed bottle"),	100		R\$ 200,00	R\$ 20.000,00

W. F. Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		projetado para recarga automática, que inicie o abastecimento apenas ao ser encaixado e minimize derrames, vazamentos e manchas durante o manuseio. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.				
11	UN	REFIL DE TINTA PIGMENTADA (CIANO) ORIGINAL, ESPECÍFICA CANON GX7010 ORIGINAL, Cód. GI-16C, Vol. 132ml, tinta Pigmentada para alta nitidez e resistência à água/desbotamento, garantindo textos nítidos e documentos duráveis. Compatível com Série GI-16 (GI-16BK, GI-16C, GI-16M, GI-16Y). 100% específica para Canon MAXIFY GX7010/GX6010. Rendimento aproximadamente de 21.000 páginas (modo econômico). Frasco com bico inteligente (sistema "keyed bottle"), projetado para recarga automática, que inicie o abastecimento apenas ao ser encaixado e minimize derrames, vazamentos e manchas durante o manuseio. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	100		R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
12	UN	REFIL DE TINTA PIGMENTADA (PRETA) ORIGINAL, ESPECÍFICA CANON GX7010, Cód. GI-16BK, Vol. 167ml: tinta Pigmentada para alta nitidez e resistência à água/desbotamento,	100		R\$ 255,00	R\$ 25.500,00

P. U. 30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		garantindo textos nítidos e documentos duráveis. Compatível com Série GI-16 (GI-16BK, GI-16C, GI-16M, GI-16Y). 100% específica para Canon MAXIFY GX7010/GX6010. Aproximadamente 9.000 páginas (modo econômico). (modo econômico). Frasco com bico inteligente (sistema "keyed bottle"), projetado para recarga automática, que inicie o abastecimento apenas ao ser encaixado e minimize derrames, vazamentos e manchas durante o manuseio. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.				
13	UN	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON 504 - Preto (Black), T504120-AL; Com frasco de 127ml. Epson (Original) - Garantia de procedência do fabricante. Tecnologia Jato de Tinta / EcoTank (sistema de tanques). Pigmentada; Produto novo, lacrado, em sua embalagem original de fábrica. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	100		R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
14	UN	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON 504 - Ciano (Cyan). Tinta corante. Com frasco de 70ml. T504220-AL; Epson (Original) - Garantia de procedência do fabricante. Tecnologia Jato de Tinta / EcoTank (sistema de tanques). Pigmentada; Produto novo, lacrado, em sua embalagem original de	100		R\$ 95,00	R\$ 9.500,00

S. U. Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		fábrica. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.				
15	UN	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON 504 - Magenta. Tinta corante. Com frasco de 70ml. T504220-AL; Epson (Original) - Garantia de procedência do fabricante. Tecnologia Jato de Tinta / EcoTank (sistema de tanques). Pigmentada; Produto novo, lacrado, em sua embalagem original de fábrica. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	100		R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
16	UN	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON 504 - Amarelo (Yellow). Tinta corante. Com frasco de 70ml. T504420-AL; Epson (Original) - Garantia de procedência do fabricante. Tecnologia Jato de Tinta / EcoTank (sistema de tanques). Pigmentada; Produto novo, lacrado, em sua embalagem original de fábrica. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	100		R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
17	UN	CARTUCHO PRETO (BLACK) ORIGINAL da marca da impressora HP Referência: L0S59AL (ou L0S59AB), da marca da impressora HP, volume Aprox. 23,5ml Rendimento 1000 páginas tinta original marca HP, Série 954, novo, lacrado na	100		R\$ 225,00	R\$ 22.500,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		embalagem do fabricante, não recarregados, compatíveis com as impressoras HP OfficeJet Pro (7720, 7740, 8210, 8710, 8720, 8730). 100% Original HP. Não serão aceitos cartuchos compatíveis ou remanufaturados. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.				
18	UN	CARTUCHO DE TINTA CIANO ORIGINAL: L0S50AL (ou L0S50AB) da marca da impressora HP, Volume Aprox. 10ml Rendimento 700 páginas, tinta original marca HP, Série 954, novo, lacrado na embalagem do fabricante, não recarregados, compatíveis com as impressoras HP OfficeJet Pro (7720, 7740, 8210, 8710, 8720, 8730). 100% Original HP (OEM). Não serão aceitos cartuchos compatíveis ou remanufaturados. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	100		R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
19	UN	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA ORIGINAL: L0S53AL (ou L0S53AB) da marca da impressora HP, volume Aprox. 10ml Rendimento 700 páginas, tinta original marca HP, Série 954, novo, lacrado na embalagem do fabricante, não recarregados, compatíveis com as impressoras HP OfficeJet Pro (7720, 7740, 8210, 8710,	100		R\$ 200,00	R\$ 20.000,00

A W. 30m



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		8720, 8730). 100% Original HP (OEM). Não serão aceitos cartuchos compatíveis ou remanufaturados. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.				
20	UN	CARTUCHO DE TINTA AMARELO ORIGINAL: L0S56AL (ou L0S56AB) da marca da impressora HP, Volume Aprox. 10ml Rendimento 700 páginas, tinta original marca HP, Série 954, novo, lacrado na embalagem do fabricante, não recarregados, compatíveis com as impressoras HP OfficeJet Pro (7720, 7740, 8210, 8710, 8720, 8730). 100% Original HP (OEM). Não serão aceitos cartuchos compatíveis ou remanufaturados. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	100		R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
21	UN	TONER ORIGINAL 283A da marca da impressora HP M-127FN, M127, M-127FW, M-125A, M201DW, M-225DW, M-226, M-202, M125NW M-125NW, Produto novo, com rendimento mínimo de 1000 impressões com 5% de cobertura de página. A embalagem deve ser original, lacrada, contendo a marca do fabricante, número do modelo e a lista de impressoras compatíveis. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de compatibilidade.	80		R\$ 500,00	R\$ 40.000,00

A Uni 30m



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

22	UN	TONER ORIGINAL CE 285A da marca da impressora HP LASERJET PRO M1132 MULTIFUNTION PRINTER E HP 1102 W, produto novo, com rendimento de no mínimo 1.200 impressões com 5% de cobertura da página. A embalagem deve ser original, lacrada, contendo a marca do fabricante, número do modelo e a lista de impressoras compatíveis. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de compatibilidade.	80		R\$ 500,00	R\$ 40.000,00
23	UN	TONER ORIGINAL D204L da marca da impressora SAMSUNG SLM3375FD, produto novo, com rendimento de no mínimo 4.000 impressões com 5% de cobertura de páginas. A embalagem deve ser original, lacrada, contendo a marca do fabricante, número do modelo e a lista de impressoras compatíveis. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de compatibilidade.	100		R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
24	UN	TONER ORIGINAL BQMLT203U, da marca da impressora SAMSUNG MULTIFUNCIONAL M4070FR, produto novo, com rendimento de no mínimo de 10.000 impressões com 5% de cobertura de página. A embalagem deve ser original, lacrada, contendo a marca do fabricante, número do modelo e a lista de impressoras compatíveis. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos	100		R\$ 350,00	R\$ 35.000,00

Handwritten signature and date: 30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		de fabricação ou falhas de compatibilidade.				
25	UN	TONER ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA BROTHER TN3472 - utilizado na impressora DCP-L5652DN DCP-L5502DN MFC-L6702DW - produto novo, com rendimento no mínimo 12.000 cópias. impressões com 5% de cobertura de página. A embalagem deve ser original, lacrada, contendo a marca do fabricante, número do modelo e a lista de impressoras compatíveis. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de compatibilidade.	60		R\$ 550,00	R\$ 33.000,00
26	UN	CILINDRO DE IMAGEM/DRUM ORIGINAL da marca da impressora brother Modelo: DR3440 / DR-3440, com Compatibilidade de Impressoras: Brother HL-L5102, L5202, L6202, L6402; DCP-L5502, L5602, L5652; MFC-L5702, L5802, L5902, L6702, L6902. Alta durabilidade, rendendo geralmente até 30.000 ou 50.000 impressões. A embalagem deve ser original, lacrada, contendo a marca do fabricante, número do modelo e a lista de impressoras compatíveis. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de compatibilidade.	100		R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
27	UN	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-660 ORIGINAL Especificação do Objeto:	80		R\$ 400,00	R\$ 32.000,00

[Handwritten signature]

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		<p>Cartucho de Toner para impressora Laser, Modelo TN-660 (ou TN-2370, ambos compatíveis). Cor Preto (Black). Alto rendimento, com média de 2.600 páginas, considerando 5% de cobertura em papel A4. Estado: 100% Original, Novo, lacrado na caixa. O toner deve ser compatível com as impressoras e multifuncionais Brother: DCP-L2520DW, DCP-L2540DW, HL-L2320D, HL-L2360DW, MFC-L2700DW, MFC-L2720DW, MFC-L2740DW. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de compatibilidade. A embalagem deve ser original, lacrada, contendo a marca do fabricante, número do modelo (TN-660) e a lista de impressoras compatíveis.</p>				
28	UN	<p>CILINDRO DE IMAGEM/DRUM ORIGINAL BROTHER, Referência do Fabricante: DR-630 / DR-2340 / DR-2370 Compatível com Toner: TN-660 / TN-2370 / TN-2340 Tipo: Compatível (Novo, 100% Novo) Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico. Cor Preto (Monocromático). Rendimento de Aproximadamente 12.000 páginas, considerando 5% de cobertura em papel A4. Produto novo, lacrado na caixa, não remanufaturado, não recarregado original. Componentes de alta qualidade que garantem alta densidade de imagem e</p>	100		R\$ 200,00	R\$ 20.000,00

Handwritten signature and the word 'Boni' in blue ink.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		<p>fixação. Compatibilidade com Equipamentos (Multifuncionais/Impressoras) Brother HL-L2300D, HL-L2320D, HL-L2340DW, HL-L2360DW, DCP-L2520DW, DCP-L2540DW, MFC-L2700DW, MFC-L2720DW, MFC-L2740DW.</p> <p>Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Certificações de Produto produzido sob normas ISO 9001 e ISO 14001, garantindo alto padrão de qualidade e responsabilidade ambiental. A embalagem deve conter identificação clara da marca, modelo do cilindro e compatibilidade com as impressoras.</p>				
29	UN	<p>Cartucho de Toner Monocromático ORIGINAL Modelo: TL-425U (ou TL425U), para impressora Pantum (Original). Com Rendimento Mínimo de 11.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4, de acordo com a norma <u>ABNT NBR ISO/IEC 19752</u>. Contendo Tecnologia de Cartucho unificado (toner e cilindro de imagem integrados). Embalagem individual original de fábrica, lacrada, que garanta a total inviolabilidade do conteúdo, contendo informações de marca, modelo e data de fabricação. Deve possuir chip novo e compatível com as versões de firmware atuais das máquinas indicadas.</p> <p>Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com reposição</p>	100		R\$ 220,00	R\$ 22.000,00

Handwritten signature and initials: A. L. M. 30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		imediate em caso de falha de impressão ou vazamento. O produto deverá ser 100% original Pantum.				
30	UN	CARTUCHO DE TONER MONOCROMÁTICO ORIGINAL da marca da impressora, Modelo: Lexmark 504H / 50F4H00 Preto (Black). Deve ser compatível com impressora Lexmark MS311/MS312/MS315/MX310/MX410. Cartucho de toner para impressora a laser, 100% novo (não remanufaturado, não recarregado). Alto Rendimento (High Yield), com capacidade nominal de aproximadamente 5.000 páginas, com cobertura de 5% em papel A4, conforme norma ISO/IEC 19752. Embalagem original do fabricante, lacrada, com identificação do modelo compatível e data de validade. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	100		R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
31	UN	CILINDRO DE IMAGEM/DRUM ORIGINAL da marca da Impressora Lexmark. Modelo compatível com Lexmark MS311 (ou MS311dn, MS311d). Referência/Código. Fabricante: 50F0Z00 (ou 500Z), Cor: Preto, Rendimento: Mínimo de 40.000 páginas baseadas em 5% de cobertura por página. Original, Deve ser entregue na embalagem original, lacrado, com identificação do fabricante e código do produto. O produto	60		R\$ 550,00	R\$ 33.000,00

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		deve possuir certificações de qualidade (como ISO 9001, ISO 14001) para garantir a segurança da impressora Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação ou vazamentos. Deve ser perfeitamente compatível com a impressora Lexmark MS311, sem necessidade de modificações ou uso de chips de terceiros que não garantam a contagem correta da página.				
32	UN	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL da marca da impressora Brother TN-3492: Cartucho de toner original de alto rendimento, marca Brother, modelo TN-3492, cor preta (black). Deve ser novo, lacrado, embalagem original do fabricante, não remanufaturado, não recarregado e compatível com as impressoras Brother modelos HLL6402DW, MFCL6902DW. Rendimento Mínimo de 20.000 páginas, considerando 5% de cobertura em papel A4. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e contra vazamentos, sendo o toner original reconhecido pelo fabricante.	60		R\$ 600,00	R\$ 36.000,00
33	UN	CILINDRO DE IMAGEM/DRUM ORIGINAL, 100% novo, da marca da impressora Brother. Não remanufaturado ou recarregado. Deve ser perfeitamente compatível com as impressoras Brother HL-L5102DW, HL-L6202DW, HL-L6402DW, MFC-L5702DW, MFC-L5902DW, MFC-	100		R\$ 400,00	R\$ 40.000,00

§ Uni 30ni

000016¹⁶



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		L6702DW, MFC-L6902DW. Compatível para uso com cartuchos TN-3472 ou TN-3492 (e TN-890). Rendimento aproximado no Mínimo de 30.000 a 50.000 páginas (baseado em cobertura de 5% em A4) O componente deve proporcionar alta resolução e nitidez, sem falhas de fixação, manchas, riscos ou sombras no papel. O produto deve ser novo, de primeiro uso, fabricado sob normas ISO 9001 e ISO 14001. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação (incluindo falhas de funcionamento no equipamento), com reposição imediata do produto no caso de detecção de defeitos. O produto deve ser entregue em embalagem individual, protegido contra luz e umidade (embalagem antiestática e lacrada).				
34	UN	CARTUCHO DE TONER PRETO ORIGINAL para Impressora Brother HL-L2350DW, Modelo TN-730, Cor Preto. Rendimento Mínimo de 1.200 páginas, considerando cobertura de 5% em papel A4 (norma ISO/IEC 19752). toner 100% novo, lacrado, de primeiro uso. Não pode ser recarregado, remanufaturado ou recondicionado. A embalagem deve conter marca do fabricante, modelo e instruções de manuseio. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e contra falhas na impressão.	100		R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
35	UN	CILINDRO	DE 100		R\$ 200,00	R\$ 20.000,00

\$ W

30ni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		<p>IMAGEM/DRUM ORIGINAL BROTHER DR-2340 plenamente compatível com o cartucho de toner Brother TN-730 / TN-760 / TN-770 e unidade de cilindro DR-730 / DR-2340, 100% novo, lacrado e embalado. Para impressoras HL-L2350DW, HL-L2370DW, HL-L2390DW, HL-L2395DW, DCP-L2550DW, MFC-L2710DW, MFC-L2730DW, MFC-L2750DW.</p> <p>Rendimento Mínimo de 12.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. Produto compatível novo (não remanufaturado, não recarregado). Deve apresentar alta performance, sem falhas, manchas ou riscos nas impressões.</p> <p>Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de funcionamento. Embalagem individual, lacrada, com proteção contra luz (black bag) para evitar danos ao componente fotossensível. O produto deve seguir padrões de qualidade equivalentes ao original (ISO 9001/ISO 14001). Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.</p>			
36	UN	<p>TONER ORIGINAL da marca da impressora brother B2080 DW ORIGINAL. Compatível com Brother TN-B020 / TN-B021. Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico. Cor Preto (Black - BK). Rendimento Mínimo de 2.600 páginas, baseado em cobertura média de 5% em papel</p>	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00

\$ U 30ni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		A4. Compatibilidade Garantida deve ser 100% compatível com a impressora Brother HL-B2080DW. Produto 100% novo (não remanufaturado, não recarregado). Deve produzir impressões nítidas, sem falhas, manchas ou sombras, com fixação adequada ao papel. Embalagem lacrada, contendo identificação do modelo, marca e instruções de instalação. Garantia: mínima de 12 meses.				
37	UN	CILINDRO DE 100 IMAGEM/DRUM ORIGINAL da marca da impressora Brother modelo DR-B021, 100% novo, lacrado. Rendimento de 12.000 páginas, compatível com HL-B2080DW/DCP-B7535DW. Cor preto, alta tecnologia, excelente qualidade de impressão. O produto deve vir lacrado, com fita de proteção e embalagem segura para transporte, garantindo a integridade do item (proteção contra luz e impactos). Compatibilidade "Plug and Play", dispensando adaptações físicas ou de software na impressora. O produto deve garantir imagens nítidas, textos precisos e preto intenso, sem manchas ou falhas. Garantia: mínima de 12 meses.	100		R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
38	UN	CARTUCHO DE TONER PRETO ORIGINAL, modelo da marca da impressora brother TN-3442, para uso em impressoras Brother, modelos	60		R\$ 550,00	R\$ 33.000,00

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		HL-L5102DW. O toner deve ser 100% compatível com as impressoras Brother HL-L5102DW. Rendimento mínimo de 8.000 páginas (5% de cobertura). Produto novo, lacrado, de primeiro uso (não remanufaturado, não recarregado, não recondicionado), original, embalagem individual selada. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.				
39	UN	CILINDRO DE IMAGEM/DRUM ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA BROTHER DR-3440 Modelo Compatível com DR-3440 / DR-3442 / DR-3472 / DR-820 (ou equivalente 100% compatível com a série DR3400). 100% Novo, lacrado, pronto para uso. Não será aceito produto remanufaturado ou recarregado. Rendimento de aproximadamente 30.000 páginas a 5% de cobertura. Compatível com: Brother HL-L5102DW, HL-L6202DW, DCP-L5652DN, MFC-L5702DW, DR-3442, DR-820. O produto deve proporcionar qualidade de impressão equivalente ao original, sem falhas, manchas ou borrões. Deve incluir o conjunto completo: fotocondutor e lâmina de limpeza. Garantia: mínima de 12 meses.	100		R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
40	UN	TONER TN-3612XL (ou TN3612/TN3662XL). Original da marca da impressora Brother, incluindo MFC-	60		R\$ 540,00	R\$ 32.400,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		L6912DW, MFC-L5912DW, HL-L5212DW, HL-L6412DW. Rendimento Médio de 25.000 páginas baseada em 5% de cobertura no papel A4. Cor Preto (Black) de alta densidade. Tecnologia Laser Monocromático, Pronto para instalação imediata, com chip incluso. Garantia: mínima de 12 meses.				
41	UN	CILINDRO DE IMAGEM/DRUM DR-3602 (ou DR3602): DA MARCA DA IMPRESSORA BROTHER, Modelo DR-3602 / DR3602 (DR-3602CL). Unidade de Cilindro (Drum Unit / Fotocondutor) - 100% Novo e Compatível. Rendimento Aproximadamente 75.000 páginas (pode variar conforme a cobertura, baseado em 5% de preenchimento no papel A4). Cor: Preto (Monocromático) Lacrado, novo, original pronto para uso. Garantia: mínima de 12 meses.	50		R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
42	UN	CILINDRO DE IMAGEM/DRUM DA MARCA DA IMPRESSORA PANTUN ORIGINAL modelo DL-5120 (ou DL5120/DL5120X) 100% Novo e ORIGINAL (pronto para uso). Tecnologia Laser Eletrofotográfico com Rendimento Médio Aproximadamente 30.000 páginas (considerando 5% de cobertura em papel A4), Instalação Fácil ("click-and-go"). Garantia: mínima de 12 meses.	100		R\$ 250,00	R\$ 25.000,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

43	UN	CARTUCHO DE TONER PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA PANTUN TL-5120x (ou TL5120), Cor Preto (Black - BK), Rendimento Aproximadamente e 15.000 páginas, Cobertura Baseado em uma cobertura de 5% em papel A4 Cartucho de toner (tinta em pó), Compatibilidade de Equipamentos Pantum BP5100DN, BP5100DW, BM5100ADN, BM5100ADW, BM5100FDN, BM5100FDW. Alta Produtividade com capacidade de 15.000 páginas diminui a frequência de troca do consumível, ideal para escritórios. Versão original pantun 100% novo lacrado na caixa. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	100		R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
44	UN	CARTUCHO DE TONER PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA SAMSUNG MLT-D204U Modelo MLT-D204U / D204 Preto (Black/BK), Rendimento de Aproximadamente 15.000 páginas, com base em uma cobertura de 5% em papel A4. Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico. Versão 100% original novo lacrado na caixa. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	100		R\$ 290,00	R\$ 29.000,00
45	UN	TAMBOR DE IMAGEM ORIGINAL (fotocondutor) DA MARCA DA IMPRESSORA SAMSUNG MLT-R204	100		R\$ 250,00	R\$ 25.000,00

J *W* *Boni*



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		<p>Rendimento: Aprox. 30.000 páginas (baseado em cobertura de 5%). Compatibilidade de Impressoras: Samsung ProXpress M3325, M3375, M3825, M3875, M4025, M4075. Uso com Toners Utilizado em conjunto com os cartuchos MLT-D204S, D204L, D204E, D204U. Qualidade Proporciona impressões nítidas e duráveis, sendo um item crucial para a nitidez do documento final. Instalação Fácil de substituir, sendo um componente independente do cartucho de toner em muitos modelos da série Samsung, o que pode reduzir o custo por página. Produto novo 100% original lacrado na caixa do fabricante. Garantia: mínima de 12 meses.</p>				
46	UN	<p>Bobina para calculadora Tipo 100 Compatível com calculadoras comerciais padrão que utilizem bobinas de 57 mm; Papel térmico ou comum largura 57 mm Comprimento 30 metros Diâmetro do tubete (miolo) padrão compatível com calculadoras comerciais. Gramatura mínima de 48 g/m² Cor do papel branca. Acabamento superfície lisa, sem imperfeições, garantindo impressão nítida. Tipo de papel adequado para uso em calculadoras com impressão, Produto de primeira linha Isento de resíduos, poeira ou falhas que prejudiquem o funcionamento do</p>	100		R\$ 5,00	R\$ 500,00

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	equipamento, Impressão legível e durável Modelo de referência: 88949 Spiral				
VALOR TOTAL: R\$ 940.900,00					

Marcelo Felipe Schmitt
Secretário Municipal de Administração

Amauri Machado De Mello
Chefe de Gabinete

Autorizo a abertura do processo:

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal de Planalto



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 048/2026

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5582 de 02 de janeiro de 2024.

1.3. Os dados que embasaram este documento, bem como as definições para a contratação foram obtidos em conjunto com a área requisitante.

2. OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de toners e suprimentos para impressoras e calculadoras para uso de todas as Secretarias do município de Planalto-PR, no prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A aquisição dos itens ora pretendidos justifica-se pela necessidade contínua de fornecimento de toners, tintas, fitas e demais suprimentos destinados à manutenção e pleno funcionamento das impressoras e calculadoras utilizadas pelas Secretarias municipais do Município de Planalto-PR. A disponibilidade integral dos equipamentos de impressão é indispensável para garantir a continuidade das atividades administrativas e a adequada prestação dos serviços públicos disponibilizados à população, assegurando eficiência, agilidade e qualidade nos atendimentos realizados pela equipe técnica de informática do município.

3.2. A quantidade estimada para aquisição fundamenta-se na necessidade de atendimento de todas as Secretarias Municipais, considerando ainda o histórico de consumo apurado em contratações anteriores com objeto semelhante, bem como a demanda contínua decorrente da rotina administrativa dos diversos setores públicos.

3.3. Para a presente contratação, optou-se pela aquisição de suprimentos originais, tendo em vista experiências anteriores da Administração Municipal, nas quais a utilização de produtos não originais ocasionou diversos problemas técnicos nos equipamentos, inclusive danos permanentes e perda total de impressoras. Verificou-se, em diversos casos, vazamento de pó em toners paralelos, além de falhas e danos em impressoras do tipo jato de tinta decorrentes da utilização de tintas incompatíveis ou sem adequado controle de qualidade.

3.4. Ademais, destaca-se que parte dos equipamentos atualmente utilizados pelo Município encontra-se dentro do período de garantia do fabricante, sendo exigida, como condição para manutenção da garantia contratual, a utilização de suprimentos originais. Dessa forma, a aquisição de produtos originais mostra-se a alternativa mais segura, econômica e vantajosa para a Administração Pública, reduzindo riscos de manutenção corretiva, prolongando a vida útil dos equipamentos e assegurando maior confiabilidade operacional.

Umi *f*



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4. ÁREA REQUISITANTE

4.1. Secretaria Municipal de Administração, Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria da Mulher e da Família.

5. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS OBJETOS

5.1. A CONTRATADA deverá, no momento da assinatura do contrato, atualizar junto ao departamento de compras/licitações um endereço de e-mail, que será responsável por receber as requisições de materiais.

5.2. A CONTRADA deverá ENTREGAR e INSTALAR nos equipamentos do município os objetos em parcelas conforme a necessidade e a solicitação formal do Departamento de Informática do Município de Planalto-PR, a qual será formalizada através de e-mail, tendo este um prazo máximo de 12 (doze) horas, após o envio da requisição.

5.2.1. Caso solicitado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá entregar os suprimentos pedidos no departamento de Informática deste município, ficando assim a CONTRATADA isenta da realização de instalação dos mesmos.

5.3. A requisição mencionada no subitem anterior deve conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos itens a serem adquiridos
- c) Quantidade e medidas dos itens quando necessário;
- d) Prazos e locais de entrega;
- e) Assinatura do Secretário(a) responsável.

5.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos objetos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento/requisição e as informações previstas no subitem.

5.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

5.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

5.6. O fornecimento de itens pela CONTRATADA sem a prévia formalização de requerimento/requisição realizado pelo departamento de informática configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.7. Os cartuchos de tinta/tonner deverão apresentar compatibilidade com as impressoras, proporcionando perfeito funcionamento.

5.8. No caso de ocorrer dano à impressora ocasionado pelo uso do cartucho de tinta/tonner, a CONTRATADA será responsabilizada pelo ônus dos reparos ao equipamento.

5.9. A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

5.10. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 02 (dois) dias úteis.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5.11. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, despesas com seguros, transporte, deslocamento, alimentação, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

5.12. Os objetos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.13. Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.

5.14. Conformidade dos objetos, com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente, ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999).

5.15. Todos os itens deverão possuir garantia do fabricante de no mínimo 12 (doze) meses e validade conforme mencionados no descritivo de cada item.

5.16. A CONTRATADA deverá anexar junto com a proposta, FOLDERS, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS dos objetos, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação da equipe técnica de informática.

5.17. A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

5.18. O prazo de vigência será até 12 (doze) meses, tendo início a partir da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços/Contrato.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Durante o levantamento de mercado foram analisadas as possíveis soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Administração Municipal. Verificou-se inicialmente a possibilidade de aquisição de suprimentos originais, produzidos pelos próprios fabricantes dos equipamentos, os quais apresentam maior confiabilidade, compatibilidade e segurança operacional, reduzindo significativamente os riscos de falhas e danos aos equipamentos.

6.2. Também foi analisada a possibilidade de aquisição de suprimentos compatíveis, paralelos ou remanufaturados, produzidos por terceiros. Embora esta alternativa apresente custo reduzido, experiências anteriores demonstraram baixa confiabilidade, maior incidência de defeitos e riscos elevados de danos aos equipamentos, tornando-se tecnicamente desvantajosa para a Administração Municipal.

6.3. Por fim, avaliou-se a possibilidade de contratação de empresas especializadas em outsourcing de impressão, contemplando fornecimento de equipamentos, manutenção e suprimentos. Contudo, tal solução mostrou-se incompatível com a estrutura operacional atualmente adotada pelo Município, além de representar custos mais elevados e maior dependência operacional de terceiros.

6.4. Diante das alternativas analisadas, concluiu-se que a aquisição direta de suprimentos originais constitui a solução mais adequada, segura, econômica e vantajosa para atendimento das necessidades da Administração Pública.

6.5. Em pesquisa junto ao Departamento de Tributação, ao menos 30 empresas situadas no Município, possuem em seu CNAE Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, conforme Relatório que segue em anexo logo após ao



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Termo de Referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório para registro de preços visando à futura e eventual aquisição parcelada de toners, cartuchos, cilindros, tintas, fitas e demais suprimentos destinados às impressoras e calculadoras utilizadas pelas Secretarias Municipais.

7.2. A contratação permitirá que os objetos sejam adquiridos conforme a necessidade da Administração, garantindo abastecimento contínuo, melhor controle de estoque e maior economicidade na aplicação dos recursos públicos.

7.3. Os quantitativos serão definidos com base no histórico de consumo, número de equipamentos existentes e estimativa de utilização durante o período de vigência da contratação.

7.4. A solução mais adequada identificada consiste na realização de processo licitatório para Registro de Preços, sendo que na aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem comprometer a aquisição por meio de Pregão Eletrônico que se mostrou ser a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

8. MODALIDADE PRETENDIDA

8.1. Com a implementação da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021, os processos licitatórios sofreram alterações e algumas modalidades extintas, o que não é o caso do Pregão Presencial. O mesmo foi regulamentado com ressalvas, porém não foi vetado seu uso pela Administração Pública.

8.2. A escolha pela modalidade Pregão Presencial visa ao fortalecimento e ao desenvolvimento das empresas locais e regionais, com fundamento na Lei Municipal nº 2.894, de 02 de setembro de 2025, Inciso IV – Âmbito Regional III, que compreende os Municípios das Regiões Oeste e Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sem prejuízo da competitividade e da economicidade da contratação.

8.3. A licitação na forma presencial proporciona maior segurança ao procedimento, permitindo interação direta entre os licitantes e a Administração, bem como análise mais detalhada das propostas e da capacidade operacional das empresas em cumprir os preços ofertados, reduzindo o risco de propostas inexequíveis e aprimorando a verificação documental.

8.4. Como podemos citar o Art.17 inciso § 2 “As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.” Portanto desde que motivada e atendendo o que é disposto na Lei a modalidade poderá ser utilizada.

8.5. Considerando que o Pregão Presencial se dá de modo simples, direto e acessível, apresentando maior celeridade à contratação comparado ao eletrônico, sem prejuízo da competitividade, torna-se apropriado para a contratação resultante deste procedimento de contratação.

8.6. Também podemos citar a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade presencial do pregão não

4
006028



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

8.7. Com a situação anteriormente descrita, citamos o Art. 176 da Lei nº 14.133/2021 que determina o prazo de 06 (seis) anos contados da publicação da presente lei, para que municípios abaixo de 20.000 mil habitantes se adaptem ao Pregão Eletrônico, desde que atendam às exigências estipuladas para a realização do Pregão Presencial. O município de Planalto se enquadra nesta situação.

8.8. As sessões serão transmitidas e gravadas em áudio e vídeo, para posterior consulta e fiscalização dos órgãos internos e externos, objetivando a transparência e publicidade do processo licitatório.

8.9. A presente licitação em que a concorrência é aberta, todavia dá-se **exclusiva para empresas locais e regionais**, observados os limites geográficos legalmente estabelecidos, que compreende os Municípios das Regiões Oeste e Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social;

8.10. Empresas locais e regionais, situadas dentro do âmbito definido pela legislação municipal, possuem maior facilidade logística para o fornecimento rápido dos objetos, reduzindo prazos de entrega e garantindo continuidade na execução dos serviços públicos. A proximidade também favorece a agilidade em atendimentos imediatos, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, interesse público, segurança alimentar e continuidade do serviço;

8.11. Um exemplo concreto de prejuízos administrativos foi verificado no Pregão Eletrônico nº 067/2023, realizado por este Município, em que empresas sediadas em localidades distantes de Planalto/PR não conseguiram cumprir os prazos estabelecidos para coleta e entrega dos objetos contratados, comprometendo a regularidade dos serviços públicos. Esse histórico evidencia os riscos operacionais e logísticos relacionados à contratação de fornecedores de outras regiões, e reforça a necessidade de priorizar empresas que possuam maior proximidade territorial com a administração, como forma de garantir eficiência, agilidade e economicidade.

8.12. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União reconhece a possibilidade de adoção de critérios geográficos em licitações, desde que devidamente fundamentados, como nos casos:

8.12.1. TCU – Acórdão nº 1.214/2013 – Plenário: “É admissível a restrição da participação de licitantes em função da localização geográfica, desde que tal medida esteja respaldada em lei local e seja devidamente justificada nos autos do processo, evidenciando-se, por exemplo, que a medida visa garantir a efetividade da contratação, a economicidade, a redução de riscos operacionais ou outros objetivos de interesse público.”

8.12.2. TCU – Acórdão nº 2.047/2019 – Plenário: “A fixação de cláusulas de edital que favorecem fornecedores locais ou regionais pode ser considerada legítima, desde que fundamentada em razões de interesse público, como a promoção do desenvolvimento regional e a garantia da execução contratual.”

8.13. A medida proposta está em conformidade com a legislação federal, municipal e com a jurisprudência consolidada do TCU, sendo amparada por justificativas técnicas e fáticas robustas, que demonstram a vantajosidade, economicidade e segurança administrativa da restrição à participação exclusiva de empresas locais.

8.14. Dessa forma, a limitação geográfica não compromete a competitividade do certame, considerando a existência de número suficiente de fornecedores aptos no âmbito local e



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

regional, fortalecendo o compromisso da Administração Pública com a gestão eficiente e responsável dos recursos públicos.

8.15. Destacamos que nosso município e região possuem diversos fornecedores capazes de fornecer os objetos definidos no presente documento. Muitos ainda não se adaptaram a utilização do Pregão Eletrônico o que muitas vezes faz com que os mesmos percam o interesse em participar de processos licitatórios. Atualmente o município em parceria com o SEBRAE, conta com o Escritório de Compras Públicas, que vem realizando capacitações e projetos para o incentivo de empresas locais participarem de certames, mas muitos ainda resistem a nova realidade.

8.16. Para esta aquisição optou-se pela na modalidade de Pregão Presencial, exclusivamente à participação de empresas situadas no Município de Planalto, visando a aplicação do disposto na Lei Municipal nº 2.894, de 02 de setembro de 2025, Inciso IV – Âmbito Regional III, haja visto que em pesquisa junto ao Departamento de Tributação, ao menos 30 empresas situadas no Município, possuem em seu CNAE Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

8.17. Ainda que exista estimativa prévia de consumo dos suprimentos, podem ocorrer situações imprevisíveis que demandem reposição imediata de toners, tintas, fitas e demais materiais utilizados nas impressoras e calculadoras das Secretarias Municipais, especialmente em períodos de maior demanda administrativa, emissão intensiva de documentos, processos licitatórios, campanhas institucionais, atendimentos na área da saúde, educação e demais serviços essenciais. Nessas situações, a contratação de fornecedores geograficamente próximos mostra-se fundamental para garantir agilidade na entrega dos materiais, evitar interrupções nas atividades administrativas e assegurar a continuidade eficiente dos serviços públicos prestados pelo Município de Planalto-PR.

8.18. O Município de Planalto não dispõe de espaço físico adequado para armazenamento de grandes quantidades de toners, tintas, fitas e demais suprimentos destinados às impressoras e calculadoras das Secretarias Municipais, tornando necessária a adoção de sistema de fornecimento parcelado e entregas conforme demanda. Nesse contexto, a contratação de empresas localizadas no âmbito local e regional mostra-se mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública, uma vez que possibilita maior agilidade logística, redução no prazo de entrega, melhor atendimento às solicitações emergenciais e menor risco de desabastecimento dos setores públicos municipais.

8.19. A proximidade territorial dos fornecedores possibilita maior controle da execução contratual, redução de custos logísticos, agilidade no atendimento e mitigação de riscos operacionais.

8.20. Considerando que mesmo havendo estimativa de consumo podem haver situações que não estão no planejamento. São situações geralmente de emergência e que com a contratação de empresas locais e regionais observados os limites geográficos legalmente estabelecidos, que compreende os Municípios das Regiões Oeste e Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, as mesmas conseguem realizar entregas de forma imediata, antes do prazo previsto não comprometendo os trabalhos que estão sendo executados, uma vez que o Município não possui local para armazenagem de grandes quantidades dos objetos.

8.21. Assim como, pedidos de substituição de objetos em casos de recusa por não atendimento ao que está previsto em edital e avarias, sejam realizados de forma rápida e eficaz. Assim com a realização do Pregão Presencial os princípios de eficiência e economicidade serão atendidos.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.22. O Pregão Presencial, com limitação ao âmbito local e regional, mostra-se a forma mais eficiente e segura para assegurar a adequada execução contratual, permitindo análise rigorosa da capacidade operacional dos fornecedores.

8.23. Diante do exposto, a adoção do Pregão Presencial com abrangência local e regional atende aos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e continuidade do serviço, garantindo fornecimento adequados toners e suprimentos para impressoras e calculadoras destinados às Secretarias Municipais, sem prejuízo à execução das políticas públicas.

8.24. Importante destacar ainda que a aquisição será destinada exclusivamente a suprimentos originais, produzidos pelos fabricantes dos equipamentos, exigência que demanda maior rigor na conferência documental, verificação de catálogos, certificações e comprovação de procedência dos produtos ofertados, circunstância que reforça a conveniência operacional da realização presencial do certame.

8.25. Sob o aspecto econômico, a contratação regionalizada mostra-se vantajosa para a Administração Pública, uma vez que tende a reduzir custos indiretos relacionados ao transporte, logística e tempo de entrega, além de fomentar a circulação de recursos financeiros dentro da própria região Oeste e Sudoeste do Paraná, fortalecendo empresas locais e regionais que geram empregos, renda e arrecadação tributária.

8.26. Dessa forma, a adoção da modalidade presencial, nos termos da Lei Municipal nº 2.894/2025, revela-se medida tecnicamente adequada, administrativamente eficiente e alinhada ao interesse público, assegurando maior efetividade na execução contratual, fortalecimento da economia regional e atendimento mais eficiente das necessidades do Município de Planalto-PR.

9. ESTIMATIVA DE DEMANDA

9.1. Considerando que as demandas podem surgir de forma gradual ao longo do período, opta-se pela utilização do Sistema de Registro de Preços, que permite à Administração realizar as aquisições conforme a necessidade efetiva das Secretarias Municipais, evitando aquisições desnecessárias e possibilitando melhor gestão dos recursos públicos.

9.2. Os quantitativos dos objetos foram estimados de acordo com o consumo verificado nos últimos meses, considerando as demandas oriundas dos serviços de manutenção nas impressoras e calculadoras que foram realizados nos diversos setores e todos são de extrema necessidade para a continuidade dos serviços desempenhados em todos os prédios públicos.

9.3. Assim, as demandas autorizadas são as seguintes:

ITEM	UN	OBJETO	CATMAT
01	UN	REFIL DE TINTA EPSON AMARELO (Yellow), ORIGINAL EPSON - 544 compatível com as impressoras: I3110, I3150 e I5190- amarelo original 65 ml, tecnologia de impressão: jato de tinta, tipo da tinta: corante, desempenho: até 7.500 páginas. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	617159
02	UN	REFIL DE TINTA EPSON CIANO ORIGINAL EPSON - 544 compatível com as impressoras: I3110, I3150 e I5190- ciano original 65 ml, tecnologia de impressão: jato de tinta, tipo da tinta: corante, desempenho: até 7.500 páginas. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	617163



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

03	UN	REFIL DE TINTA EPSON MAGENTA ORIGINAL EPSON - 544 compatível com as impressoras: I3110, I3150 e I5190- magenta original 65 ml, tecnologia de impressão: jato de tinta, tipo da tinta: corante, desempenho: até 7.500 páginas. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	615141
04	UN	REFIL DE TINTA EPSON PRETO ORIGINAL EPSON - 544 compatível com as impressoras: I3110, I3150 e I5190- preta original 65 ml, tecnologia de impressão: jato de tinta, tipo da tinta: corante, desempenho: até 7.500 páginas. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	615106
05	UN	REFIL DE TINTA EPSON 664 AMARELO (Yellow). ORIGINAL EPSON - Para impressora multifuncional tanque de tinta para uso em: EPSON L200 EPSON L220 EPSON L110 EPSON L120 EPSON L355 EPSON L475 EPSON L555 EPSON L455 EPSON L375 EPSON L395 EPSON L495 EPSON L380 EPSON L365 EPSON L210 EPSON L1300 EPSON L565 EPSON L575. Produto original refil de tinta EPSON modelo: T664120al T664120 cor: amarelo, tipo de tinta: corante conteúdo: 70 ml. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	617159
06	UN	REFIL DE TINTA EPSON 664 AZUL ORIGINAL EPSON - Para impressora multifuncional tanque de tinta para uso em: EPSON L200 EPSON L220 EPSON L110 EPSON L120 EPSON L355 EPSON L475 EPSON L555 EPSON L455 EPSON L375 EPSON L395 EPSON L495 EPSON L380 EPSON L365 EPSON L210 EPSON L1300 EPSON L565 EPSON L575. Produto original refil de tinta EPSON modelo: T664120AL T664120 cor: azul, tipo de tinta: corante conteúdo: 70 ml. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	609239
07	UN	REFIL DE TINTA EPSON 664 PRETA ORIGINAL EPSON - Para impressora multifuncional tanque de tinta para uso em: EPSON L200 EPSON L220 EPSON L110 EPSON L120 EPSON L355 EPSON L475 EPSON L555 EPSON L455 EPSON L375 EPSON L395 EPSON L495 EPSON L380 EPSON L365 EPSON L210 EPSON L1300 EPSON L565 EPSON L575. Produto original refil de tinta EPSON modelo: T664120AL, T664120 cor: preto/black tipo de tinta: corante conteúdo: 70 ml. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	615106
08	UN	REFIL DE TINTA EPSON T 664 MAGENTA, ORIGINAL EPSON - Para impressora multifuncional tanque de tinta para uso em: EPSON L200 EPSON L220 EPSON L110 EPSON L120 EPSON L355 EPSON L475 EPSON L555 EPSON L455 EPSON L375 EPSON L395 EPSON L495 EPSON L380 EPSON L365 EPSON L210 EPSON L1300 EPSON L565 EPSON L575. Produto original refil de tinta EPSON modelo: T664120AL T664120 cor: magenta, tipo de tinta: corante conteúdo: 70 ml. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	615141



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

09	UN	REFIL DE TINTA PIGMENTADA AMARELA (YELLOW) ORIGINAL, ESPECÍFICA CANON GX7010, Cód. GI-16Y, Vol. 132ml, tinta Pigmentada para alta nitidez e resistência à água/desbotamento, garantindo textos nítidos e documentos duráveis. Compatível com Série GI-16 (GI-16BK, GI-16C, GI-16M, GI-16Y). 100% específica para Canon MAXIFY GX7010/GX6010. Rendimento aproximadamente de 21.000 páginas (modo econômico). Frasco com bico inteligente (sistema "keyed bottle"), projetado para recarga automática, que inicie o abastecimento apenas ao ser encaixado e minimize derrames, vazamentos e manchas durante o manuseio.	615105
10	UN	Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	615141
11	UN	REFIL DE TINTA PIGMENTADA (MAGENTA) ORIGINAL, ESPECÍFICA CANON GX7010, Cód. GI-16M, Vol. 132ml, tinta Pigmentada para alta nitidez e resistência à água/desbotamento, garantindo textos nítidos e documentos duráveis. Compatível com Série GI-16 (GI-16BK, GI-16C, GI-16M, GI-16Y). 100% específica para Canon MAXIFY GX7010/GX6010. Rendimento aproximadamente de 21.000 páginas (modo econômico). Frasco com bico inteligente (sistema "keyed bottle"), projetado para recarga automática, que inicie o abastecimento apenas ao ser encaixado e minimize derrames, vazamentos e manchas durante o manuseio.	627460
12	UN	Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	627427
13	UN	REFIL DE TINTA PIGMENTADA (CIANO) ORIGINAL, ESPECÍFICA CANON GX7010 ORIGINAL, Cód. GI-16C, Vol. 132ml, tinta Pigmentada para alta nitidez e resistência à água/desbotamento, garantindo textos nítidos e documentos duráveis. Compatível com Série GI-16 (GI-16BK, GI-16C, GI-16M, GI-16Y). 100% específica para Canon MAXIFY GX7010/GX6010. Rendimento aproximadamente de 21.000 páginas (modo econômico). Frasco com bico inteligente (sistema "keyed bottle"), projetado para recarga automática, que inicie o abastecimento apenas ao ser encaixado e minimize derrames, vazamentos e manchas durante o manuseio. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	449891
14	UN	REFIL DE TINTA PIGMENTADA (PRETA) ORIGINAL, ESPECÍFICA CANON GX7010, Cód. GI-16BK, Vol. 167ml: tinta Pigmentada para alta nitidez e resistência à água/desbotamento, garantindo textos nítidos e documentos duráveis. Compatível com Série GI-16 (GI-16BK, GI-16C, GI-16M, GI-16Y). 100% específica para Canon MAXIFY GX7010/GX6010. Aproximadamente 9.000 páginas (modo econômico). (modo econômico). Frasco com bico inteligente (sistema "keyed bottle"), projetado para recarga automática, que inicie o abastecimento apenas ao ser encaixado	449891



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		e minimize derrames, vazamentos e manchas durante o manuseio.	
15	UN	Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	449891
16	UN	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON 504 - Preto (Black), T504120-AL; Com frasco de 127ml. Epson (Original) - Garantia de procedência do fabricante. Tecnologia Jato de Tinta / EcoTank (sistema de tanques). Pigmentada; Produto novo, lacrado, em sua embalagem original de fábrica.	449891
17	UN	Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	621152
18	UN	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON 504 - Ciano (Cyan). Tinta corante. Com frasco de 70ml. T504220-AL; Epson (Original) - Garantia de procedência do fabricante. Tecnologia Jato de Tinta / EcoTank (sistema de tanques). Pigmentada; Produto novo, lacrado, em sua embalagem original de fábrica.	455280
19	UN	Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	455279
20	UN	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON 504 - Magenta. Tinta corante. Com frasco de 70ml. T504220-AL; Epson (Original) - Garantia de procedência do fabricante. Tecnologia Jato de Tinta / EcoTank (sistema de tanques). Pigmentada; Produto novo, lacrado, em sua embalagem original de fábrica.	455278
21	UN	Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	637054
22	UN	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON 504 - Amarelo (Yellow). Tinta corante. Com frasco de 70ml. T504420-AL; Epson (Original) - Garantia de procedência do fabricante. Tecnologia Jato de Tinta / EcoTank (sistema de tanques). Pigmentada; Produto novo, lacrado, em sua embalagem original de fábrica.	637054
23	UN	Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	626297
24	UN	CARTUCHO PRETO (BLACK) ORIGINAL da marca da impressora HP Referência: LOS59AL (ou LOS59AB), da marca da impressora HP, volume Aprox. 23,5ml Rendimento 1000 páginas tinta original marca HP, Série 954, novo, lacrado na embalagem do fabricante, não recarregados, compatíveis com as impressoras HP OfficeJet Pro (7720, 7740, 8210, 8710, 8720, 8730). 100% Original HP. Não serão aceitos cartuchos compatíveis ou remanufaturados.	626297
25	UN	Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	633198
26	UN	CARTUCHO DE TINTA CIANO ORIGINAL: LOS50AL (ou LOS50AB) da marca da impressora HP, Volume Aprox. 10ml Rendimento 700 páginas, tinta original marca HP, Série 954, novo, lacrado na embalagem do fabricante, não recarregados,	633198



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		compatíveis com as impressoras HP OfficeJet Pro (7720, 7740, 8210, 8710, 8720, 8730). 100% Original HP (OEM). Não serão aceitos cartuchos compatíveis ou remanufaturados.	
27	UN	Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	633198
28	UN	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA ORIGINAL: L0S53AL (ou L0S53AB) da marca da impressora HP, volume Aprox. 10ml Rendimento 700 páginas, tinta original marca HP, Série 954, novo, lacrado na embalagem do fabricante, não recarregados, compatíveis com as impressoras HP OfficeJet Pro (7720, 7740, 8210, 8710, 8720, 8730). 100% Original HP (OEM). Não serão aceitos cartuchos compatíveis ou remanufaturados.	633198
29	UN	Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	633198
30	UN	CARTUCHO DE TINTA AMARELO ORIGINAL: L0S56AL (ou L0S56AB) da marca da impressora HP, Volume Aprox. 10ml Rendimento 700 páginas, tinta original marca HP, Série 954, novo, lacrado na embalagem do fabricante, não recarregados, compatíveis com as impressoras HP OfficeJet Pro (7720, 7740, 8210, 8710, 8720, 8730). 100% Original HP (OEM). Não serão aceitos cartuchos compatíveis ou remanufaturados.	621852
31	UN	Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	621852
32	UN	TONER ORIGINAL 283A da marca da impressora HP M-127FN, M127, M-127FW, M-125A, M201DW, M-225DW, M-226, M-202, M125NW M-125NW, Produto novo, com rendimento mínimo de 1000 impressões com 5% de cobertura de página. A embalagem deve ser original, lacrada, contendo a marca do fabricante, número do modelo e a lista de impressoras compatíveis.	633198
33	UN	Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de compatibilidade.	633198
34	UN	TONER ORIGINAL CE 285A da marca da impressora HP LASERJET PRO M1132 MULTIFUNTION PRINTER E HP 1102 W, produto novo, com rendimento de no mínimo 1.200 impressões com 5% de cobertura da página. A embalagem deve ser original, lacrada, contendo a marca do fabricante, número do modelo e a lista de impressoras compatíveis.	633198
35	UN	Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de compatibilidade.	633198
36	UN	TONER ORIGINAL D204L da marca da impressora SAMSUNG SLM3375FD, produto novo, com rendimento de no mínimo 4.000 impressões com 5% de cobertura de páginas. A embalagem deve ser original, lacrada, contendo a marca do fabricante, número do modelo e a lista de impressoras compatíveis.	633198
37	UN	Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de compatibilidade.	633198

Un \$



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

38	UN	TONER ORIGINAL BQMLT203U, da marca da impressora SAMSUNG MULTIFUNCIONAL M4070FR, produto novo, com rendimento de no mínimo de 10.000 impressões com 5% de cobertura de página. A embalagem deve ser original, lacrada, contendo a marca do fabricante, número do modelo e a lista de impressoras compatíveis.	633198
39	UN	Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de compatibilidade.	633198
40	UN	TONER ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA BROTHER TN3472 - utilizado na impressora DCP-L5652DN DCP-L5502DN MFC-L6702DW - produto novo, com rendimento no mínimo 12.000 cópias. impressões com 5% de cobertura de página. A embalagem deve ser original, lacrada, contendo a marca do fabricante, número do modelo e a lista de impressoras compatíveis.	633198
41	UN	Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de compatibilidade.	633198
42	UN	CILINDRO DE IMAGEM/DRUM ORIGINAL da marca da impressora brother Modelo: DR3440 / DR-3440, com Compatibilidade de Impressoras: Brother HL-L5102, L5202, L6202, L6402; DCP-L5502, L5602, L5652; MFC-L5702, L5802, L5902, L6702, L6902. Alta durabilidade, rendendo geralmente até 30.000 ou 50.000 impressões. A embalagem deve ser original, lacrada, contendo a marca do fabricante, número do modelo e a lista de impressoras compatíveis.	633198
43	UN	Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de compatibilidade.	633198
44	UN	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-660 ORIGINAL	626296
45	UN	Especificação do Objeto: Cartucho de Toner para impressora Laser, Modelo TN-660 (ou TN-2370, ambos compatíveis). Cor Preto (Black). Alto rendimento, com média de 2.600 páginas, considerando 5% de cobertura em papel A4. Estado: 100% Original, Novo, lacrado na caixa. O toner deve ser compatível com as impressoras e multifuncionais Brother: DCP-L2520DW, DCP-L2540DW, HL-L2320D, HL-L2360DW, MFC-L2700DW, MFC-L2720DW, MFC-L2740DW.	626296
46	UN	Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de compatibilidade. A embalagem deve ser original, lacrada, contendo a marca do fabricante, número do modelo (TN-660) e a lista de impressoras compatíveis.	633329

10. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, realizamos busca no mercado, e constatamos que a estimativa de custo para o prazo de 36 (trinta e seis) meses constante neste Estudo Preliminar será de **R\$ 940.900,00(Novecentos e quarenta mil e novecentos reais)**.

10.2. O levantamento foi realizado com base nos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021

W P

12
006036



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

e do Decreto que regulamenta a matéria.

11. AMOSTRAS FÍSICAS:

11.1. A exigência de AMOSTRAS FÍSICAS tem por finalidade assegurar que os toners e suprimentos para impressoras e calculadoras ofertadas pelas licitantes atendam, de forma integral, às especificações técnicas estabelecidas no edital e às condições apresentadas na proposta comercial. Tal medida visa garantir maior transparência, segurança e qualidade na contratação, prevenindo divergências entre os objetos ofertados e aqueles efetivamente entregues à Administração.

11.2. A solicitação de 01 (uma) unidade de amostra para cada item justifica-se pela necessidade de análise prática e comparativa dos objetos representativos do item licitado, possibilitando a verificação da conformidade quanto aos materiais utilizados, resistência, acabamento, dimensões, qualidade visual e atendimento às exigências de personalização. A quantidade fixada mostra-se suficiente para a adequada avaliação técnica e padronização dos itens, sem gerar ônus excessivo ou desproporcional às empresas participantes.

11.3. O prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação das amostras revela-se adequado e razoável, considerando o tempo necessário para separação, preparação conforme as especificações do edital. Tal prazo assegura condições equilibradas às licitantes, sem comprometer a celeridade e a eficiência do procedimento licitatório.

11.4. Ressalta-se que a exigência de amostras físicas encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021, em especial no art. 41, inciso II, que autoriza a Administração Pública a solicitar amostras quando necessárias à verificação da compatibilidade do objeto ofertado com as especificações do edital. Dessa forma, a exigência não configura restrição indevida à competitividade, mas instrumento legítimo, proporcional e indispensável à seleção da proposta mais vantajosa.

11.5. Ademais, a avaliação das amostras será realizada por Comissão Técnica Julgadora do departamento de Informática, devidamente designada pela Secretaria Municipal de Administração, culminando na elaboração de Ata de Avaliação de Amostras, que atestará a conformidade dos materiais com o solicitado. As amostras aprovadas permanecerão sob guarda da Administração para fins de conferência e referência durante a execução da Ata de Registro de Preços, prevenindo inconformidades futuras e resguardando o interesse público.

12. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

12.1. Não se faz necessário o condicionamento da aquisição de um objeto a outro, excluindo-se a obrigatoriedade de os materiais serem licitados em um único lote. Desta forma, a aquisição dos materiais será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Diante da própria natureza da contratação, é de se registrar que não existe contratações correlatas que possam interferir na execução deste objeto.

14. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

14.1. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 12, inciso VII estabelece que cada ente federativo poderá elaborar plano anual de contratação. Dentro deste cenário,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

considerando que o Município de Planalto passou a instrumentalizar os processos com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no ano de 2024, sendo assim, o Município de Planalto/PR encontra-se atualmente em processo de elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA), que, embora não tenha sido concluído até a presente data, direcionará de maneira consistente a futura aquisição para atender plenamente às demandas destacadas anteriormente.

15. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

15.1. Com a realização da contratação pretende-se assegurar a continuidade das atividades administrativas desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, evitar paralisações decorrentes da falta de suprimentos, garantir eficiência operacional no atendimento das demandas públicas e proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores municipais.

15.2. Busca-se ainda promover maior economicidade na aplicação dos recursos públicos, ampliar a vida útil dos equipamentos de impressão e cálculo, reduzir custos com manutenção corretiva e garantir maior confiabilidade operacional dos equipamentos utilizados pela Administração Municipal.

16. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

16.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda o decreto municipal nº 5584 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII da Lei Nº 14.113/2021.

17. IMPACTOS AMBIENTAIS

17.1. A contratação deverá observar medidas que contribuam para redução dos impactos ambientais, especialmente quanto à destinação ambientalmente adequada de cartuchos, toners e demais suprimentos utilizados. Sempre que tecnicamente viável, poderão ser adotadas práticas voltadas à utilização de produtos recicláveis e à redução de desperdícios, observando-se as normas ambientais aplicáveis.

18. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

18.1. Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se tecnicamente viável, operacionalmente necessária e economicamente vantajosa para a Administração Pública, sendo recomendada a realização de procedimento licitatório para aquisição de toners e suprimentos destinados às impressoras e calculadoras utilizadas pelas Secretarias do Município de Planalto.

Planalto, 06 de maio de 2026.


Amauri Machado de Mello
Chefe de Gabinete


Marcelo Felipe Schmitt
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Administração, Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria da Mulher e da Família.

2. OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de toners e suprimentos para impressoras e calculadoras para uso de todas as Secretarias do município de Planalto-PR, no prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses, observados prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência e no Edital.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Marcelo Felipe Schmitt, Marlise Diefembach, Marli Salete Dieckel de Lima, Leonir Bianchi, Michel Junior Diesel, Angela Regina Garcia Canepa, Lizandra Cristina Boni, Dione Junior Helfer, Gilmar da Silva, Monica Andreia Back e Simone Raquel Baldissera Dresch.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO:

4.1. A aquisição dos itens ora pretendidos justifica-se pela necessidade contínua de fornecimento de toners, tintas, fitas e demais suprimentos destinados à manutenção e pleno funcionamento das impressoras e calculadoras utilizadas pelas Secretarias municipais do Município de Planalto-PR. A disponibilidade integral dos equipamentos de impressão é indispensável para garantir a continuidade das atividades administrativas e a adequada prestação dos serviços públicos disponibilizados à população, assegurando eficiência, agilidade e qualidade nos atendimentos realizados pela equipe técnica de informática do município.

4.2. A quantidade estimada para aquisição fundamenta-se na necessidade de atendimento de todas as Secretarias Municipais, considerando ainda o histórico de consumo apurado em contratações anteriores com objeto semelhante, bem como a demanda contínua decorrente da rotina administrativa dos diversos setores públicos.

4.3. Para a presente contratação, optou-se pela aquisição de suprimentos originais, tendo em vista experiências anteriores da Administração Municipal, nas quais a utilização de produtos não originais ocasionou diversos problemas técnicos nos equipamentos, inclusive danos permanentes e perda total de impressoras. Verificou-se, em diversos casos, vazamento de pó em toners paralelos, além de falhas e danos em impressoras do tipo jato de tinta decorrentes da utilização de tintas incompatíveis ou sem adequado controle de qualidade.

4.4. Ademais, destaca-se que parte dos equipamentos atualmente utilizados pelo Município encontra-se dentro do período de garantia do fabricante, sendo exigida, como condição para manutenção da garantia contratual, a utilização de suprimentos originais. Dessa forma, a aquisição de produtos originais mostra-se a alternativa mais segura, econômica e vantajosa para a Administração Pública, reduzindo riscos de manutenção corretiva, prolongando a vida útil dos equipamentos e assegurando maior confiabilidade operacional.

Handwritten signatures and initials in blue ink:
- A large signature on the left, possibly "Marcelo".
- A signature in the middle, possibly "Marlise".
- A signature on the right, possibly "Marli".
- A signature at the bottom right, possibly "Simone".
- A stamp or number "1" and "006039" at the bottom right.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5. DO VALOR:

5.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 890.890,00(Oitocentos e noventa mil e oitocentos e noventa reais)**.

5.2. O valor estimado foi apurado a partir do menor valor de orçamento apresentado, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, Banco de Preços e licitações similares de outros órgãos.

5.3. Vale ressaltar que não foi encontrado alguns objetos na pesquisa de contratos de outros municípios, embora, nenhum seja igual ou semelhante ao que pretendemos licitar.

5.4. Responsável pela cotação de preços: Eduardo Rech Delares.

6. AMOSTRAS FÍSICAS:

6.1. A exigência de AMOSTRAS FÍSICAS tem por finalidade assegurar que os toners e suprimentos para impressoras e calculadoras ofertadas pelas licitantes atendam, de forma integral, às especificações técnicas estabelecidas no edital e às condições apresentadas na proposta comercial. Tal medida visa garantir maior transparência, segurança e qualidade na contratação, prevenindo divergências entre os objetos ofertados e aqueles efetivamente entregues à Administração.

6.2. A solicitação de 01 (uma) unidade de amostra para cada item justifica-se pela necessidade de análise prática e comparativa dos objetos representativos do item licitado, possibilitando a verificação da conformidade quanto aos materiais utilizados, resistência, acabamento, dimensões, qualidade visual e atendimento às exigências de personalização. A quantidade fixada mostra-se suficiente para a adequada avaliação técnica e padronização dos itens, sem gerar ônus excessivo ou desproporcional às empresas participantes.

6.3. O prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação das amostras revela-se adequado e razoável, considerando o tempo necessário para separação, preparação conforme as especificações do edital. Tal prazo assegura condições equilibradas às licitantes, sem comprometer a celeridade e a eficiência do procedimento licitatório.

6.4. Ressalta-se que a exigência de amostras físicas encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021, em especial no art. 41, inciso II, que autoriza a Administração Pública a solicitar amostras quando necessárias à verificação da compatibilidade do objeto ofertado com as especificações do edital. Dessa forma, a exigência não configura restrição indevida à competitividade, mas instrumento legítimo, proporcional e indispensável à seleção da proposta mais vantajosa.

6.5. Ademais, a avaliação das amostras será realizada por Comissão Técnica Julgadora do departamento de Informática, devidamente designada pela Secretaria Municipal de Administração, culminando na elaboração de Ata de Avaliação de Amostras, que atestará a conformidade dos materiais com o solicitado. As amostras aprovadas permanecerão sob guarda da Administração para fins de conferência e referência durante a execução da Ata de Registro de Preços, prevenindo inconformidades futuras e resguardando o interesse público.

7. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	UN	OBJETO	QTD	CATMAT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	REFIL DE TINTA EPSON AMARELO (Yellow), ORIGINAL EPSON - 544	100	617159	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		compatível com as impressoras: I3110, I3150 e I5190- amarelo original 65 ml, tecnologia de impressão: jato de tinta, tipo da tinta: corante, desempenho: até 7.500 páginas. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.				
02	UN	REFIL DE TINTA EPSON CIANO ORIGINAL EPSON - 544 compatível com as impressoras: I3110, I3150 e I5190- ciano original 65 ml, tecnologia de impressão: jato de tinta, tipo da tinta: corante, desempenho: até 7.500 páginas. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	100	617163	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
03	UN	REFIL DE TINTA EPSON MAGENTA ORIGINAL EPSON - 544 compatível com as impressoras: I3110, I3150 e I5190- magenta original 65 ml, tecnologia de impressão: jato de tinta, tipo da tinta: corante, desempenho: até 7.500 páginas. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	100	615141	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
04	UN	REFIL DE TINTA EPSON PRETO ORIGINAL EPSON - 544 compatível com as impressoras: I3110, I3150 e I5190- preta original 65 ml, tecnologia de impressão: jato de tinta, tipo da tinta: corante, desempenho: até 7.500 páginas. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	100	615106	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00

Handwritten signature: André Luiz

Handwritten signature: Mônica

Handwritten signature: 30/11/2011



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

05	UN	REFIL DE TINTA EPSON 664 AMARELO (Yellow). ORIGINAL EPSON - Para impressora multifuncional tanque de tinta para uso em: EPSON L200 EPSON L220 EPSON L110 EPSON L120 EPSON L355 EPSON L475 EPSON L555 EPSON L455 EPSON L375 EPSON L395 EPSON L495 EPSON L380 EPSON L365 EPSON L210 EPSON L1300 EPSON L565 EPSON L575. Produto original refil de tinta EPSON modelo: T664120al T664120 cor: amarelo, tipo de tinta: corante conteúdo: 70 ml. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	100	617159	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
06	UN	REFIL DE TINTA EPSON 664 AZUL ORIGINAL EPSON - Para impressora multifuncional tanque de tinta para uso em: EPSON L200 EPSON L220 EPSON L110 EPSON L120 EPSON L355 EPSON L475 EPSON L555 EPSON L455 EPSON L375 EPSON L395 EPSON L495 EPSON L380 EPSON L365 EPSON L210 EPSON L1300 EPSON L565 EPSON L575. Produto original refil de tinta EPSON modelo: T664120AL T664120 cor: azul, tipo de tinta: corante conteúdo: 70 ml. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	100	609239	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
07	UN	REFIL DE TINTA EPSON 664 PRETA ORIGINAL EPSON - Para impressora multifuncional tanque de tinta para uso em: EPSON L200	100	615106	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.

monica

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		EPSON L220 EPSON L110 EPSON L120 EPSON L355 EPSON L475 EPSON L555 EPSON L455 EPSON L375 EPSON L395 EPSON L495 EPSON L380 EPSON L365 EPSON L210 EPSON L1300 EPSON L565 EPSON L575. Produto original refil de tinta EPSON modelo: T664120AL, T664120 cor: preto/black tipo de tinta: corante conteúdo: 70 ml. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.				
08	UN	REFIL DE TINTA EPSON T 664 MAGENTA, ORIGINAL EPSON - Para impressora multifuncional tanque de tinta para uso em: EPSON L200 EPSON L220 EPSON L110 EPSON L120 EPSON L355 EPSON L475 EPSON L555 EPSON L455 EPSON L375 EPSON L395 EPSON L495 EPSON L380 EPSON L365 EPSON L210 EPSON L1300 EPSON L565 EPSON L575. Produto original refil de tinta EPSON modelo: T664120AL T664120 cor: magenta, tipo de tinta: corante conteúdo: 70 ml. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	100	615141	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
09	UN	REFIL DE TINTA PIGMENTADA AMARELA (YELLOW) ORIGINAL, ESPECÍFICA CANON GX7010, Cód. GI-16Y, Vol. 132ml, tinta Pigmentada para alta nitidez e resistência à água/desbotamento, garantindo textos nítidos e documentos duráveis.	100	615105	R\$ 192,00	R\$ 19.200,00

Handwritten signatures and notes in blue ink:
 - "Mônica" (written vertically)
 - "30/11" (date)
 - "Mare" (signature)
 - "5" (number)
 - "000043" (number)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Compatível com Série GI-16 (GI-16BK, GI-16C, GI-16M, GI-16Y). 100% específica para Canon MAXIFY GX7010/GX6010. Rendimento aproximadamente de 21.000 páginas (modo econômico). Frasco com bico inteligente (sistema "keyed bottle"), projetado para recarga automática, que inicie o abastecimento apenas ao ser encaixado e minimize derrames, vazamentos e manchas durante o manuseio. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.				
10	UN	REFIL DE TINTA PIGMENTADA (MAGENTA) ORIGINAL, ESPECÍFICA CANON GX7010, Cód. GI-16M, Vol. 132ml, tinta Pigmentada para alta nitidez e resistência à água/desbotamento, garantindo textos nítidos e documentos duráveis. Compatível com Série GI-16 (GI-16BK, GI-16C, GI-16M, GI-16Y). 100% específica para Canon MAXIFY GX7010/GX6010. Rendimento aproximadamente de 21.000 páginas (modo econômico). Frasco com bico inteligente (sistema "keyed bottle"), projetado para recarga automática, que inicie o abastecimento apenas ao ser encaixado e minimize derrames, vazamentos e manchas durante o manuseio. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de	100	615141	R\$ 192,00	R\$ 19.200,00

Handwritten signatures and notes in blue ink:
- "Jir" (left)
- "Mônica" (middle)
- "3" (middle)
- "Boni" (middle)
- "D. Mano" (middle)
- "6" (top right)
- "000044" (bottom right)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		12 meses a partir da data de compra.				
11	UN	REFIL DE TINTA PIGMENTADA (CIANO) ORIGINAL, ESPECÍFICA CANON GX7010 ORIGINAL, Cód. GI-16C, Vol. 132ml, tinta Pigmentada para alta nitidez e resistência à água/desbotamento, garantindo textos nítidos e documentos duráveis. Compatível com Série GI-16 (GI-16BK, GI-16C, GI-16M, GI-16Y). 100% específica para Canon MAXIFY GX7010/GX6010. Rendimento aproximadamente de 21.000 páginas (modo econômico). Frasco com bico inteligente (sistema "keyed bottle"), projetado para recarga automática, que inicie o abastecimento apenas ao ser encaixado e minimize derrames, vazamentos e manchas durante o manuseio. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	100	627460	R\$ 192,00	R\$ 19.200,00
12	UN	REFIL DE TINTA PIGMENTADA (PRETA) ORIGINAL, ESPECÍFICA CANON GX7010, Cód. GI-16BK, Vol. 167ml: tinta Pigmentada para alta nitidez e resistência à água/desbotamento, garantindo textos nítidos e documentos duráveis. Compatível com Série GI-16 (GI-16BK, GI-16C, GI-16M, GI-16Y). 100% específica para Canon MAXIFY GX7010/GX6010.	100	627427	R\$ 255,00	R\$ 25.500,00

Handwritten signatures and notes in blue ink:
- "Sic" (left)
- "A" (middle)
- "vance" (middle)
- "Joni" (middle)
- "D. Maria" (middle)
- "7" (top right)
- "000045" (bottom right)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Aproximadamente 9.000 páginas (modo econômico). (modo econômico). Frasco com bico inteligente (sistema "keyed bottle"), projetado para recarga automática, que inicie o abastecimento apenas ao ser encaixado e minimize derrames, vazamentos e manchas durante o manuseio. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.				
13	UN	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON 504 - Preto (Black), T504120-AL; Com frasco de 127ml. Epson (Original) - Garantia de procedência do fabricante. Tecnologia Jato de Tinta / EcoTank (sistema de tanques). Pigmentada; Produto novo, lacrado, em sua embalagem original de fábrica. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	100	449891	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
14	UN	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON 504 - Ciano (Cyan). Tinta corante. Com frasco de 70ml. T504220-AL; Epson (Original) - Garantia de procedência do fabricante. Tecnologia Jato de Tinta / EcoTank (sistema de tanques). Pigmentada; Produto novo, lacrado, em sua embalagem original de fábrica. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	100	449891	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00

Ju
Juliana Planalto
monica
30/01/2011
Manu
8
000046



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

15	UN	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON 504 - Magenta. Tinta corante. Com frasco de 70ml. T504220-AL; Epson (Original) - Garantia de procedência do fabricante. Tecnologia Jato de Tinta / EcoTank (sistema de tanques). Pigmentada; Produto novo, lacrado, em sua embalagem original de fábrica. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	100	449891	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
16	UN	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON 504 - Amarelo (Yellow). Tinta corante. Com frasco de 70ml. T504420-AL; Epson (Original) - Garantia de procedência do fabricante. Tecnologia Jato de Tinta / EcoTank (sistema de tanques). Pigmentada; Produto novo, lacrado, em sua embalagem original de fábrica. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	100	449891	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
17	UN	CARTUCHO PRETO (BLACK) ORIGINAL da marca da impressora HP Referência: L0S59AL (ou L0S59AB), da marca da impressora HP, volume Aprox. 23,5ml Rendimento 1000 páginas tinta original marca HP, Série 954, novo, lacrado na embalagem do fabricante, não recarregados, compatíveis com as impressoras HP OfficeJet Pro (7720, 7740, 8210, 8710, 8720, 8730).	100	621152	R\$ 225,00	R\$ 22.500,00

Handwritten signatures and notes in blue ink:
- "du" (initials)
- "Qualis" (signature)
- "mônica" (signature)
- "30 ni" (signature)
- "mar" (signature)
- "9" (number)
- "000047" (number)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		100% Original HP. Não serão aceitos cartuchos compatíveis ou remanufaturados. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.				
18	UN	CARTUCHO DE TINTA CIANO ORIGINAL: L0S50AL (ou L0S50AB) da marca da impressora HP, Volume Aprox. 10ml Rendimento 700 páginas, tinta original marca HP, Série 954, novo, lacrado na embalagem do fabricante, não recarregados, compatíveis com as impressoras HP OfficeJet Pro (7720, 7740, 8210, 8710, 8720, 8730). 100% Original HP (OEM). Não serão aceitos cartuchos compatíveis ou remanufaturados. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	100	455280	R\$ 188,00	R\$ 18.800,00
19	UN	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA ORIGINAL: L0S53AL (ou L0S53AB) da marca da impressora HP, volume Aprox. 10ml Rendimento 700 páginas, tinta original marca HP, Série 954, novo, lacrado na embalagem do fabricante, não recarregados, compatíveis com as impressoras HP OfficeJet Pro (7720, 7740, 8210, 8710, 8720, 8730). 100% Original HP (OEM). Não serão aceitos cartuchos compatíveis ou remanufaturados.	100	455279	R\$ 188,00	R\$ 18.800,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten signature and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.				
20	UN	CARTUCHO DE TINTA AMARELO ORIGINAL: L0S56AL (ou L0S56AB) da marca da impressora HP, Volume Aprox. 10ml Rendimento 700 páginas, tinta original marca HP, Série 954, novo, lacrado na embalagem do fabricante, não recarregados, compatíveis com as impressoras HP OfficeJet Pro (7720, 7740, 8210, 8710, 8720, 8730). 100% Original HP (OEM). Não serão aceitos cartuchos compatíveis ou remanufaturados. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	100	455278	R\$ 188,00	R\$ 18.800,00
21	UN	TONER ORIGINAL 283A da marca da impressora HP M-127FN, M127, M-127FW, M-125A, M201DW, M-225DW, M-226, M-202, M125NW M-125NW, Produto novo, com rendimento mínimo de 1000 impressões com 5% de cobertura de página. A embalagem deve ser original, lacrada, contendo a marca do fabricante, número do modelo e a lista de impressoras compatíveis. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de compatibilidade.	80	637054	R\$ 480,00	R\$ 38.400,00
22	UN	TONER ORIGINAL CE 285A da marca da impressora HP LASERJET PRO M1132	80	637054	R\$ 480,00	R\$ 38.400,00

Handwritten signatures and notes:
 - "du" (initials)
 - "Mônica" (name)
 - "Bona" (name)
 - "Mônica" (name)
 - "11" (number)
 - "000049" (number)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		MULTIFUNTION PRINTER E HP 1102 W, produto novo, com rendimento de no mínimo 1.200 impressões com 5% de cobertura da página. A embalagem deve ser original, lacrada, contendo a marca do fabricante, número do modelo e a lista de impressoras compatíveis. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de compatibilidade.				
23	UN	TONER ORIGINAL D204L da marca da impressora SAMSUNG SLM3375FD, produto novo, com rendimento de no mínimo 4.000 impressões com 5% de cobertura de páginas. A embalagem deve ser original, lacrada, contendo a marca do fabricante, número do modelo e a lista de impressoras compatíveis. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de compatibilidade.	100	626297	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
24	UN	TONER ORIGINAL BQMLT203U, da marca da impressora SAMSUNG MULTIFUNCIONAL M4070FR, produto novo, com rendimento de no mínimo de 10.000 impressões com 5% de cobertura de página. A embalagem deve ser original, lacrada, contendo a marca do fabricante, número do modelo e a lista de impressoras compatíveis. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de compatibilidade.	100	626297	R\$ 311,00	R\$ 31.100,00

Júlio
Adriana
Planaltense

monice
30/12/15

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

25	UN	TONER ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA BROTHER TN3472 - utilizado na impressora DCP-L5652DN DCP-L5502DN MFC-L6702DW - produto novo, com rendimento no mínimo 12.000 cópias. impressões com 5% de cobertura de página. A embalagem deve ser original, lacrada, contendo a marca do fabricante, número do modelo e a lista de impressoras compatíveis. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de compatibilidade.	60	633198	R\$ 535,00	R\$ 32.100,00
26	UN	CILINDRO DE IMAGEM/DRUM ORIGINAL da marca da impressora brother Modelo: DR3440 / DR-3440, com Compatibilidade de Impressoras: Brother HL-L5102, L5202, L6202, L6402; DCP-L5502, L5602, L5652; MFC-L5702, L5802, L5902, L6702, L6902. Alta durabilidade, rendendo geralmente até 30.000 ou 50.000 impressões. A embalagem deve ser original, lacrada, contendo a marca do fabricante, número do modelo e a lista de impressoras compatíveis. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de compatibilidade.	100	633198	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
27	UN	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-660 ORIGINAL Especificação do Objeto: Cartucho de Toner para impressora Laser, Modelo TN-660 (ou TN-2370, ambos	80	633198	R\$ 400,00	R\$ 32.000,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

		<p>compatíveis). Cor Preto (Black). Alto rendimento, com média de 2.600 páginas, considerando 5% de cobertura em papel A4. Estado: 100% Original, Novo, lacrado na caixa. O toner deve ser compatível com as impressoras e multifuncionais Brother: DCP-L2520DW, DCP-L2540DW, HL-L2320D, HL-L2360DW, MFC-L2700DW, MFC-L2720DW, MFC-L2740DW.</p> <p>Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de compatibilidade. A embalagem deve ser original, lacrada, contendo a marca do fabricante, número do modelo (TN-660) e a lista de impressoras compatíveis.</p>				
28	UN	<p>CILINDRO DE IMAGEM/DRUM ORIGINAL BROTHER, Referência do Fabricante: DR-630 / DR-2340 / DR-2370 Compatível com Toner: TN-660 / TN-2370 / TN-2340 Tipo: Compatível (Novo, 100% Novo) Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico. Cor Preto (Monocromático). Rendimento de Aproximadamente 12.000 páginas, considerando 5% de cobertura em papel A4. Produto novo, lacrado na caixa, não remanufaturado, não recarregado original. Componentes de alta qualidade que garantem alta densidade de imagem e fixação. Compatibilidade com Equipamentos (Multifuncionais/Impressoras)</p>	100	633198	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature and date '30/11/2011' in blue ink.

Handwritten signature and the number '14' in blue ink.

000052



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Brother HL-L2300D, HL-L2320D, HL-L2340DW, HL-L2360DW, DCP-L2520DW, DCP-L2540DW, MFC-L2700DW, MFC-L2720DW, MFC-L2740DW. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Certificações de Produto produzido sob normas ISO 9001 e ISO 14001, garantindo alto padrão de qualidade e responsabilidade ambiental. A embalagem deve conter identificação clara da marca, modelo do cilindro e compatibilidade com as impressoras.				
29	UN	Cartucho de Toner Monocromático ORIGINAL Modelo: TL-425U (ou TL425U), para impressora Pantum (Original). Com Rendimento Mínimo de 11.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4, de acordo com a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752. Contendo Tecnologia de Cartucho unificado (toner e cilindro de imagem integrados). Embalagem individual original de fábrica, lacrada, que garanta a total inviolabilidade do conteúdo, contendo informações de marca, modelo e data de fabricação. Deve possuir chip novo e compatível com as versões de firmware atuais das máquinas indicadas. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com reposição imediata em caso de falha de impressão ou vazamento. O	100	633198	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00

Handwritten signatures and notes:
- "A" (large letter)
- "unidade" (handwritten)
- "000053" (handwritten number)
- "15" (handwritten number)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		produto deverá ser 100% original Pantum.				
30	UN	CARTUCHO DE TONER MONOCROMÁTICO ORIGINAL da marca da impressora, Modelo: Lexmark 504H / 50F4H00 Preto (Black). Deve ser compatível com impressora Lexmark MS311/MS312/MS315/MX310/MX410. Cartucho de toner para impressora a laser, 100% novo (não remanufaturado, não recarregado). Alto Rendimento (High Yield), com capacidade nominal de aproximadamente 5.000 páginas, com cobertura de 5% em papel A4, conforme norma ISO/IEC 19752. Embalagem original do fabricante, lacrada, com identificação do modelo compatível e data de validade. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	100	621852	R\$ 266,00	R\$ 26.600,00
31	UN	CILINDRO DE IMAGEM/DRUM ORIGINAL da marca da Impressora Lexmark. Modelo compatível com Lexmark MS311 (ou MS311dn, MS311d). Referência/Código. Fabricante: <u>50F0Z00</u> (ou 500Z), Cor: Preto, Rendimento: Mínimo de 40.000 páginas baseadas em 5% de cobertura por página. Original, Deve ser entregue na embalagem original, lacrado, com identificação do fabricante e código do produto. O produto deve possuir certificações de qualidade (como ISO 9001,	60	621852	R\$ 514,00	R\$ 30.840,00

Luiz

Antonio

Monica

Paulo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		ISO 14001) para garantir a segurança da impressora Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação ou vazamentos. Deve ser perfeitamente compatível com a impressora Lexmark MS311, sem necessidade de modificações ou uso de chips de terceiros que não garantam a contagem correta da página.				
32	UN	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL da marca da impressora Brother TN-3492: Cartucho de toner original de alto rendimento, marca Brother, modelo TN-3492, cor preta (black). Deve ser novo, lacrado, embalagem original do fabricante, não remanufaturado, não recarregado e compatível com as impressoras Brother modelos HLL6402DW, MFCL6902DW. Rendimento Mínimo de 20.000 páginas, considerando 5% de cobertura em papel A4. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e contra vazamentos, sendo o toner original reconhecido pelo fabricante.	60	633198	R\$ 558,00	R\$ 33.480,00
33	UN	CILINDRO DE IMAGEM/DRUM ORIGINAL, 100% novo, da marca da impressora Brother. Não remanufaturado ou recarregado. Deve ser perfeitamente compatível com as impressoras Brother HL-L5102DW, HL-L6202DW, HL-L6402DW, MFC-L5702DW, MFC-L5902DW, MFC-L6702DW, MFC-L6902DW.	100	633198	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten letter 'A' in blue ink.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the word 'mônica'.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		<p>Compatível para uso com cartuchos TN-3472 ou TN-3492 (e TN-890). Rendimento aproximado no Mínimo de 30.000 a 50.000 páginas (baseado em cobertura de 5% em A4) O componente deve proporcionar alta resolução e nitidez, sem falhas de fixação, manchas, riscos ou sombras no papel. O produto deve ser novo, de primeiro uso, fabricado sob normas ISO 9001 e ISO 14001.</p> <p>Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação (incluindo falhas de funcionamento no equipamento), com reposição imediata do produto no caso de detecção de defeitos. O produto deve ser entregue em embalagem individual, protegido contra luz e umidade (embalagem antiestática e lacrada).</p>				
34	UN	<p>CARTUCHO DE TONER PRETO ORIGINAL para Impressora Brother HL-L2350DW, Modelo TN-730, Cor Preto. Rendimento Mínimo de 1.200 páginas, considerando cobertura de 5% em papel A4 (norma ISO/IEC 19752). toner 100% novo, lacrado, de primeiro uso. Não pode ser recarregado, remanufaturado ou reconicionado. A embalagem deve conter marca do fabricante, modelo e instruções de manuseio. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e contra falhas na impressão.</p>	100	633198	R\$ 139,00	R\$ 13.900,00

Handwritten signatures and notes in blue ink:
- "di" (left)
- "Monica" (center)
- "10/2" (right)
- "18" (bottom right)
- "006056" (bottom right)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

35	UN	<p>CILINDRO DE 100 633198 R\$ 185,00 R\$ 18.500,00</p> <p>IMAGEM/DRUM ORIGINAL BROTHER DR-2340 plenamente compatível com o cartucho de toner Brother TN-730 / TN-760 / TN-770 e unidade de cilindro DR-730 / DR-2340, 100% novo, lacrado e embalado. Para impressoras HL-L2350DW, HL-L2370DW, HL-L2390DW, HL-L2395DW, DCP-L2550DW, MFC-L2710DW, MFC-L2730DW, MFC-L2750DW. Rendimento Mínimo de 12.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. Produto compatível novo (não remanufaturado, não recarregado). Deve apresentar alta performance, sem falhas, manchas ou riscos nas impressões. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de funcionamento. Embalagem individual, lacrada, com proteção contra luz (black bag) para evitar danos ao componente fotossensível. O produto deve seguir padrões de qualidade equivalentes ao original (ISO 9001/ISO 14001). Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.</p>	100	633198	R\$ 185,00	R\$ 18.500,00
36	UN	<p>TONER ORIGINAL da marca da impressora brother B2080 DW ORIGINAL. Compatível com Brother TN-B020 / TN-B021. Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico. Cor Preto (Black - BK). Rendimento Mínimo de 2.600 páginas, baseado em cob</p>	100	633198	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00

Handwritten signatures and notes:
 - "30/11/2011" (date)
 - "impresso" (printed)
 - "19" (page number)
 - "000057" (document number)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		ertura média de 5% em papel A4. Compatibilidade Garantida deve ser 100% compatível com a impressora Brother HL-B2080DW. Produto 100% novo (não remanufaturado, não recarregado). Deve produzir impressões nítidas, sem falhas, manchas ou sombras, com fixação adequada ao papel. Embalagem lacrada, contendo identificação do modelo, marca e instruções de instalação. Garantia: mínima de 12 meses.				
37	UN	CILINDRO DE IMAGEM/DRUM ORIGINAL da marca da impressora Brother modelo DR-B021, 100% novo, lacrado. Rendimento de 12.000 páginas, compatível com HL-B2080DW/DCP-B7535DW. Cor preto, alta tecnologia, excelente qualidade de impressão. O produto deve vir lacrado, com fita de proteção e embalagem segura para transporte, garantindo a integridade do item (proteção contra luz e impactos). Compatibilidade "Plug and Play", dispensando adaptações físicas ou de software na impressora. O produto deve garantir imagens nítidas, textos precisos e preto intenso, sem manchas ou falhas. Garantia: mínima de 12 meses.	100	633198	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
38	UN	CARTUCHO DE TONER PRETO ORIGINAL, modelo da marca da impressora	60	633198	R\$ 535,00	R\$ 32.100,00

dis. F. Amorim
A. J. J. J.
30/01/2011
Mônica
Maria
20
000058



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		brother TN-3442, para uso em impressoras Brother, modelos HL-L5102DW. O toner deve ser 100% compatível com as impressoras Brother HL-L5102DW. Rendimento mínimo de 8.000 páginas (5% de cobertura). Produto novo, lacrado, de primeiro uso (não remanufaturado, não recarregado, não recondicionado), original, embalagem individual selada. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.				
39	UN	CILINDRO DE IMAGEM/DRUM ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA BROTHER DR-3440 Modelo Compatível com DR-3440 / DR-3442 / DR-3472 / DR-820 (ou equivalente 100% compatível com a série DR3400). 100% Novo, lacrado, pronto para uso. Não será aceito produto remanufaturado ou recarregado. Rendimento de aproximadamente 30.000 páginas a 5% de cobertura. Compatível com: Brother HL-L5102DW, HL-L6202DW, DCP-L5652DN, MFC-L5702DW, DR-3442, DR-820. O produto deve proporcionar qualidade de impressão equivalente ao original, sem falhas, manchas ou borrões. Deve incluir o conjunto completo: fotocondutor e lâmina de limpeza. Garantia: mínima de 12 meses.	100	633198	R\$ 375,00	R\$ 37.500,00

dui

Amorim

30/03/2011
Mônica
21
000033



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

40	UN	TONER TN-3612XL (ou TN3612/TN3662XL). Original da marca da impressora Brother, incluindo MFC-L6912DW, MFC-L5912DW, HL-L5212DW, HL-L6412DW. Rendimento Médio de 25.000 páginas baseada em 5% de cobertura no papel A4. Cor Preto (Black) de alta densidade. Tecnologia Laser Monocromático, Pronto para instalação imediata, com chip incluso. Garantia: mínima de 12 meses.	60	633198	R\$ 532,00	R\$ 31.920,00
41	UN	CILINDRO DE IMAGEM/DRUM DR-3602 (ou DR3602): DA MARCA DA IMPRESSORA BROTHER, Modelo DR-3602 / DR3602 (DR-3602CL). Unidade de Cilindro (Drum Unit / Fotocondutor) - 100% Novo e Compatível. Rendimento Aproximadamente 75.000 páginas (pode variar conforme a cobertura, baseado em 5% de preenchimento no papel A4). Cor: Preto (Monocromático) Lacrado, novo, original pronto para uso. Garantia: mínima de 12 meses.	50	633198	R\$ 611,00	R\$ 30.550,00
42	UN	CILINDRO DE IMAGEM/DRUM DA MARCA DA IMPRESSORA PANTUN ORIGINAL modelo DL-5120 (ou DL5120/DL5120X) 100% Novo e ORIGINAL (pronto para uso). Tecnologia Laser Eletrofotográfico com Rendimento Médio Aproximadamente 30.000 páginas (considerando 5% de cobertura em papel A4),	100	633198	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00

João Francisco

João

30/01/2017

monica



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Instalação Fácil ("click-and-go"). Garantia: mínima de 12 meses.				
43	UN	<p>CARTUCHO DE TONER PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA PANTUN TL-5120x (ou TL5120), Cor Preto (Black - BK), Rendimento Aproximadamente 15.000 páginas, Cobertura Baseado em uma cobertura de 5% em papel A4 Cartucho de toner (tinta em pó), Compatibilidade de Equipamentos Pantum BP5100DN, BP5100DW, BM5100ADN, BM5100ADW, BM5100FDN, BM5100FDW. Alta Produtividade com capacidade de 15.000 páginas diminui a frequência de troca do consumível, ideal para escritórios. Versão original pantun 100% novo lacrado na caixa. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.</p>	100	633198	R\$ 285,00	R\$ 28.500,00
44	UN	<p>CARTUCHO DE TONER PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA SAMSUNG MLT-D204U Modelo MLT-D204U / D204 Preto (Black/BK), Rendimento de Aproximadamente 15.000 páginas, com base em uma cobertura de 5% em papel A4. Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico. Versão 100% original novo lacrado na caixa. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de</p>	100	626296	R\$ 271,00	R\$ 27.100,00

Handwritten signatures and notes in blue ink:
- "Jir Qualis"
- "Jorge"
- "30/11/2011"
- "Anônimo"
- "23"
- "000051"



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		12 meses a partir da data de compra.				
45	UN	<p>TAMBOR DE IMAGEM ORIGINAL (fotocondutor) DA MARCA DA IMPRESSORA SAMSUNG MLT-R204</p> <p>Rendimento: Aprox. 30.000 páginas (baseado em cobertura de 5%).</p> <p>Compatibilidade de Impressoras: Samsung ProXpress M3325, M3375, M3825, M3875, M4025, M4075. Uso com Toners Utilizado em conjunto com os cartuchos MLT-D204S, D204L, D204E, D204U.</p> <p>Qualidade Proporciona impressões nítidas e duráveis, sendo um item crucial para a nitidez do documento final. Instalação Fácil de substituir, sendo um componente independente do cartucho de toner em muitos modelos da série Samsung, o que pode reduzir o custo por página. Produto novo 100% original lacrado na caixa do fabricante.</p> <p>Garantia: mínima de 12 meses.</p>	100	626296	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00
46	UN	<p>Bobina para calculadora Tipo Compatível com calculadoras comerciais padrão que utilizem bobinas de 57 mm; Papel térmico ou comum largura 57 mm Comprimento 30 metros Diâmetro do tubete (miolo) padrão compatível com calculadoras comerciais. Gramatura mínima de 48 g/m² Cor do papel branca. Acabamento superfície lisa, sem imperfeições, garantindo impressão nítida. Tipo de</p>	100	633329	R\$ 4,00	R\$ 400,00

José Francisco

Antonio

Boni
Monica



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	papel adequado para uso em calculadoras com impressão, Produto de primeira linha Isento de resíduos, poeira ou falhas que prejudiquem o funcionamento do equipamento, Impressão legível e durável Modelo de referência: 88949 Spiral				
VALOR TOTAL: R\$ 890.890,00					

8. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS OBJETOS:

8.1. A CONTRATADA deverá, no momento da assinatura do contrato, atualizar junto ao departamento de compras/licitações um endereço de e-mail, que será responsável por receber as requisições de materiais.

8.2. A CONTRADA deverá ENTREGAR e INSTALAR nos equipamentos do município os objetos em parcelas conforme a necessidade e a solicitação formal do Departamento de Informática do Município de Planalto-PR, a qual será formalizada através de e-mail, tendo este um prazo máximo de 12 (doze) horas, após o envio da requisição.

8.2.1. Caso solicitado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá entregar os suprimentos pedidos no departamento de Informática deste município, ficando assim a CONTRATADA isenta da realização de instalação dos mesmos.

8.3. A requisição mencionada no subitem anterior deve conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos itens a serem adquiridos
- c) Quantidade e medidas dos itens quando necessário;
- d) Prazos e locais de entrega;
- e) Assinatura do Secretário(a) responsável.

8.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos objetos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento/requisição e as informações previstas no subitem.

8.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

8.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

8.6. O fornecimento de itens pela CONTRATADA sem a prévia formalização de requerimento/requisição realizado pelo departamento de informática configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

8.7. Os cartuchos de tinta/toner deverão apresentar compatibilidade com as impressoras, proporcionando perfeito funcionamento.

8.8. No caso de ocorrer dano à impressora ocasionado pelo uso do cartucho de tinta/toner, a CONTRATADA será responsabilizada pelo ônus dos reparos ao equipamento.

8.9. A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

8.10. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o objeto que vier a

João Francisco

Antonio A

3

25
Monice
000033



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 02 (dois) dias úteis.

8.11. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, despesas com seguros, transporte, deslocamento, alimentação, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

8.12. Os objetos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

8.13. Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.

8.14. Conformidade dos objetos, com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente, ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999).

8.15. Todos os itens deverão possuir garantia do fabricante de no mínimo 12 (doze) meses e validade conforme mencionados no descritivo de cada item.

8.16. A CONTRATADA deverá anexar junto com a proposta, FOLDERS, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS dos objetos, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação da equipe técnica de informática.

8.17. A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

8.18. O prazo de vigência será até 12 (doze) meses, tendo início a partir da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços/Contrato.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A CONTRATADA deverá anexar junto com a proposta, FOLDERS, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS dos objetos, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação da equipe técnica de informática.

9.2. A empresa deverá fornecer além dos documentos exigidos para a habilitação, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes documentos:

9.2.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante, que comprove que executou objetos semelhantes ao previsto no presente certame por período não inferior a 01 (um) ano;

9.2.2. Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, vigente na data da sessão, fornecido pelo órgão competente do local da sede da proponente.

10. DA MODALIDADE PRETENDIDA:

10.1. Com a implementação da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021, os processos licitatórios sofreram alterações e algumas modalidades extintas, o que não é o caso do Pregão Presencial. O mesmo foi regulamentado com ressalvas, porém não foi vetado seu uso pela Administração Pública.

10.2. A escolha pela modalidade Pregão Presencial visa ao fortalecimento e ao desenvolvimento das empresas locais e regionais, com fundamento na Lei Municipal nº

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

2.894, de 02 de setembro de 2025, Inciso IV – Âmbito Regional III, que compreende os Municípios das Regiões Oeste e Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sem prejuízo da competitividade e da economicidade da contratação.

10.3. A licitação na forma presencial proporciona maior segurança ao procedimento, permitindo interação direta entre os licitantes e a Administração, bem como análise mais detalhada das propostas e da capacidade operacional das empresas em cumprir os preços ofertados, reduzindo o risco de propostas inexequíveis e aprimorando a verificação documental.

10.4. Como podemos citar o Art.17 inciso § 2 “As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.” Portanto desde que motivada e atendendo o que é disposto na Lei a modalidade poderá ser utilizada.

10.5. Considerando que o Pregão Presencial se dá de modo simples, direto e acessível, apresentando maior celeridade à contratação comparado ao eletrônico, sem prejuízo da competitividade, torna-se apropriado para a contratação resultante deste procedimento de contratação.

10.6. Também podemos citar a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

10.7. Com a situação anteriormente descrita, citamos o Art. 176 da Lei nº 14.133/2021 que determina o prazo de 06 (seis) anos contados da publicação da presente lei, para que municípios abaixo de 20.000 mil habitantes se adaptem ao Pregão Eletrônico, desde que atendam às exigências estipuladas para a realização do Pregão Presencial. O município de Planalto se enquadra nesta situação.

10.8. As sessões serão transmitidas e gravadas em áudio e vídeo, para posterior consulta e fiscalização dos órgãos internos e externos, objetivando a transparência e publicidade do processo licitatório.

10.9. A presente licitação em que a concorrência é aberta, todavia dá-se exclusiva para empresas locais e regionais, observados os limites geográficos legalmente estabelecidos, que compreende os Municípios das Regiões Oeste e Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social;

10.10. Empresas locais e regionais, situadas dentro do âmbito definido pela legislação municipal, possuem maior facilidade logística para o fornecimento rápido dos objetos, reduzindo prazos de entrega e garantindo continuidade na execução dos serviços públicos. A proximidade também favorece a agilidade em atendimentos imediatos, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, interesse público, segurança alimentar e continuidade do serviço;

10.11. Um exemplo concreto de prejuízos administrativos foi verificado no Pregão Eletrônico nº 067/2023, realizado por este Município, em que empresas sediadas em localidades distantes de Planalto/PR não conseguiram cumprir os prazos estabelecidos para coleta e entrega dos objetos contratados, comprometendo a regularidade dos serviços públicos. Esse histórico evidencia os riscos operacionais e logísticos relacionados à contratação de fornecedores de outras regiões, e reforça a necessidade de priorizar

Handwritten signatures and notes in blue ink:
- "Siu Planalto" (signature)
- "A" (initials)
- "30/09/2025" (date)
- "Município" (text)
- "27" (number)
- "067/2023" (reference number)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

empresas que possuam maior proximidade territorial com a administração, como forma de garantir eficiência, agilidade e economicidade.

10.12. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União reconhece a possibilidade de adoção de critérios geográficos em licitações, desde que devidamente fundamentados, como nos casos:

10.12.1. TCU – Acórdão nº 1.214/2013 – Plenário: “É admissível a restrição da participação de licitantes em função da localização geográfica, desde que tal medida esteja respaldada em lei local e seja devidamente justificada nos autos do processo, evidenciando-se, por exemplo, que a medida visa garantir a efetividade da contratação, a economicidade, a redução de riscos operacionais ou outros objetivos de interesse público.”

10.12.2. TCU – Acórdão nº 2.047/2019 – Plenário: “A fixação de cláusulas de edital que favorecem fornecedores locais ou regionais pode ser considerada legítima, desde que fundamentada em razões de interesse público, como a promoção do desenvolvimento regional e a garantia da execução contratual.”

10.13. A medida proposta está em conformidade com a legislação federal, municipal e com a jurisprudência consolidada do TCU, sendo amparada por justificativas técnicas e fáticas robustas, que demonstram a vantajosidade, economicidade e segurança administrativa da restrição à participação exclusiva de empresas locais.

10.14. Dessa forma, a limitação geográfica não compromete a competitividade do certame, considerando a existência de número suficiente de fornecedores aptos no âmbito local e regional, fortalecendo o compromisso da Administração Pública com a gestão eficiente e responsável dos recursos públicos.

10.15. Destacamos que nosso município e região possuem diversos fornecedores capazes de fornecer os objetos definidos no presente documento. Muitos ainda não se adaptaram a utilização do Pregão Eletrônico o que muitas vezes faz com que os mesmos percam o interesse em participar de processos licitatórios. Atualmente o município em parceria com o SEBRAE, conta com o Escritório de Compras Públicas, que vem realizando capacitações e projetos para o incentivo de empresas locais participarem de certames, mas muitos ainda resistem a nova realidade.

10.16. Para esta aquisição optou-se pela na modalidade de Pregão Presencial, exclusivamente à participação de empresas situadas no Município de Planalto, visando a aplicação do disposto na Lei Municipal nº 2.894, de 02 de setembro de 2025, Inciso IV – Âmbito Regional III, haja visto que em pesquisa junto ao Departamento de Tributação, ao menos 30 empresas situadas no Município, possuem em seu CNAE Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

10.17. Ainda que exista estimativa prévia de consumo dos suprimentos, podem ocorrer situações imprevisíveis que demandem reposição imediata de toners, tintas, fitas e demais materiais utilizados nas impressoras e calculadoras das Secretarias Municipais, especialmente em períodos de maior demanda administrativa, emissão intensiva de documentos, processos licitatórios, campanhas institucionais, atendimentos na área da saúde, educação e demais serviços essenciais. Nessas situações, a contratação de fornecedores geograficamente próximos mostra-se fundamental para garantir agilidade na entrega dos materiais, evitar interrupções nas atividades administrativas e assegurar a continuidade eficiente dos serviços públicos prestados pelo Município de Planalto-PR.

10.18. O Município de Planalto não dispõe de espaço físico adequado para armazenamento de grandes quantidades de toners, tintas, fitas e demais suprimentos destinados às impressoras e calculadoras das Secretarias Municipais, tornando necessária a adoção de sistema de fornecimento parcelado e entregas conforme demanda. Nesse

Handwritten signatures and notes:
- A large signature in blue ink on the left.
- A signature in blue ink in the center.
- A signature in blue ink on the right, with the name "Mônica" written below it.
- The number "28" is written in the bottom right corner.
- The number "30" is written in blue ink near the signature on the right.
- The number "006056" is written in blue ink at the bottom right.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

contexto, a contratação de empresas localizadas no âmbito local e regional mostra-se mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública, uma vez que possibilita maior agilidade logística, redução no prazo de entrega, melhor atendimento às solicitações emergenciais e menor risco de desabastecimento dos setores públicos municipais.

10.19. A proximidade territorial dos fornecedores possibilita maior controle da execução contratual, redução de custos logísticos, agilidade no atendimento e mitigação de riscos operacionais.

10.20. Considerando que mesmo havendo estimativa de consumo podem haver situações que não estão no planejamento. São situações geralmente de emergência e que com a contratação de empresas locais e regionais observados os limites geográficos legalmente estabelecidos, que compreende os Municípios das Regiões Oeste e Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, as mesmas conseguem realizar entregas de forma imediata, antes do prazo previsto não comprometendo os trabalhos que estão sendo executados, uma vez que o Município não possui local para armazenagem de grandes quantidades dos objetos.

10.21. Assim como, pedidos de substituição de objetos em casos de recusa por não atendimento ao que está previsto em edital e avarias, sejam realizados de forma rápida e eficaz. Assim com a realização do Pregão Presencial os princípios de eficiência e economicidade serão atendidos.

10.22. O Pregão Presencial, com limitação ao âmbito local e regional, mostra-se a forma mais eficiente e segura para assegurar a adequada execução contratual, permitindo análise rigorosa da capacidade operacional dos fornecedores.

10.23. Diante do exposto, a adoção do Pregão Presencial com abrangência local e regional atende aos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e continuidade do serviço, garantindo fornecimento adequados toners e suprimentos para impressoras e calculadoras destinados às Secretarias Municipais, sem prejuízo à execução das políticas públicas.

10.24. Importante destacar ainda que a aquisição será destinada exclusivamente a suprimentos originais, produzidos pelos fabricantes dos equipamentos, exigência que demanda maior rigor na conferência documental, verificação de catálogos, certificações e comprovação de procedência dos produtos ofertados, circunstância que reforça a conveniência operacional da realização presencial do certame.

10.25. Sob o aspecto econômico, a contratação regionalizada mostra-se vantajosa para a Administração Pública, uma vez que tende a reduzir custos indiretos relacionados ao transporte, logística e tempo de entrega, além de fomentar a circulação de recursos financeiros dentro da própria região Oeste e Sudoeste do Paraná, fortalecendo empresas locais e regionais que geram empregos, renda e arrecadação tributária.

10.26. Dessa forma, a adoção da modalidade presencial, nos termos da Lei Municipal nº 2.894/2025, revela-se medida tecnicamente adequada, administrativamente eficiente e alinhada ao interesse público, assegurando maior efetividade na execução contratual, fortalecimento da economia regional e atendimento mais eficiente das necessidades do Município de Planalto-PR.

11. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após a entrega do objeto;

11.2. A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal

Handwritten signatures and initials in blue ink:
- A large signature on the left, possibly "Dionísio".
- A signature in the middle, possibly "Júlio".
- A signature on the right, possibly "Zoni Moré".
- The number "29" is written in the bottom right corner.
- A stamp with the number "000057" is visible in the bottom right corner.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11.3. Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais;

11.4. O pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00240	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00630	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.30.00.00.00000
00990	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
01230	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01940	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
02220	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
03140	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.30.00.00.00000
03270	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.30.00.00.00000
03490	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
03550	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.30.00.00.00000
03720	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

12. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

12.1. Não se faz necessário o condicionamento da aquisição de um objeto a outro, excluindo-se a obrigatoriedade de os materiais serem licitados em um único lote. Desta forma, a aquisição dos materiais será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado.

13. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO:

13.1. O(s) contrato(s) serão acompanhados, controlados, fiscalizados e avaliados pelo servidor desta municipalidade, Andrei Eduardo Retzlaff Riediger que assumirá a função de fiscal dos contratos, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº14.133/21.

13.2. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Sabrina Rech Malinski, designada conforme Portaria nº302/2026.

Planalto - PR, 12 de maio de 2026.


Angela Regina Garcia Canepa
Secretária Municipal de Saúde


Dione Junior Helfer
Secretário Municipal de Cultura


Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Esportes



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA


Leonir Bianchi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos


Lizandra Cristina Boni

Secretária Municipal de Assistência Social


Marli Salete Dieckel de Lima

Secretária Municipal de Educação


Marlise Diefembach

Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo


Marcelo Felipe Schmitt

Secretário Municipal de Administração


Michel Junior Diesel

Secretário Municipal de Serviços Rodoviários


Monica Andreia Back

Secretária Municipal de Agricultura


Simone Raquel Baldissera Dresch

Secretária Municipal da Mulher e Família


Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal de Planalto-PR

TABELA COMPARATIVA DE VALOR

ITEM	POTENCIA	BECKER	HELITECNICA	PONTOCAP	OUTROS MUNICIPIOS	BANCO DE PREÇO	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	R\$ 99,00	R\$ 100,00	R\$ 110,00	R\$ 75,00	R\$ 85,00	R\$ 76,50	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
2	R\$ 99,00	R\$ 100,00	R\$ 110,00	R\$ 75,00	R\$ 85,00	R\$ 76,90	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
3	R\$ 99,00	R\$ 100,00	R\$ 110,00	R\$ 75,00	R\$ 85,00	R\$ 75,48	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
4	R\$ 99,00	R\$ 100,00	R\$ 110,00	R\$ 75,00	R\$ 85,00	R\$ 77,13	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
5	R\$ 95,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 75,00	R\$ 85,00	R\$ 76,11	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
6	R\$ 95,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 75,00	R\$ 85,00	R\$ 77,03	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
7	R\$ 95,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 75,00	R\$ 85,00	R\$ 78,19	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
8	R\$ 95,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 75,00	R\$ 85,00	R\$ 77,91	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
9	R\$ 270,00	R\$ 210,00	R\$ 192,00	R\$ 330,00	R\$ 190,00	R\$ 204,73	100	R\$ 192,00	R\$ 19.200,00
10	R\$ 270,00	R\$ 210,00	R\$ 192,00	R\$ 330,00	R\$ 203,00	R\$ 198,72	100	R\$ 192,00	R\$ 19.200,00
11	R\$ 270,00	R\$ 210,00	R\$ 192,00	R\$ 330,00	R\$ 203,00	R\$ 196,53	100	R\$ 192,00	R\$ 19.200,00
12	R\$ 270,00	R\$ 255,00	R\$ 265,00	R\$ 330,00		R\$ 249,90	100	R\$ 255,00	R\$ 25.500,00
13	R\$ 110,00	R\$ 100,00	R\$ 110,00	R\$ 160,00	R\$ 96,00	R\$ 122,07	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
14	R\$ 95,00	R\$ 100,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 96,00	R\$ 104,19	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
15	R\$ 95,00	R\$ 100,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 96,00	R\$ 109,15	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
16	R\$ 95,00	R\$ 100,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 96,00	R\$ 97,00	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
17	R\$ 450,00	R\$ 225,00	R\$ 235,00	R\$ 250,00	R\$ 216,00	R\$ 239,45	100	R\$ 225,00	R\$ 22.500,00
18	R\$ 260,00	R\$ 215,00	R\$ 188,00	R\$ 200,00	R\$ 216,00	R\$ 194,00	100	R\$ 188,00	R\$ 18.800,00
19	R\$ 260,00	R\$ 215,00	R\$ 188,00	R\$ 200,00	R\$ 216,00	R\$ 198,56	100	R\$ 188,00	R\$ 18.800,00
20	R\$ 260,00	R\$ 215,00	R\$ 188,00	R\$ 200,00	R\$ 216,00	R\$ 198,00	100	R\$ 188,00	R\$ 18.800,00
21	R\$ 780,00	R\$ 583,00	R\$ 600,00	R\$ 480,00	R\$ 423,00	R\$ 484,38	80	R\$ 480,00	R\$ 38.400,00
22	R\$ 850,00	R\$ 583,00	R\$ 600,00	R\$ 480,00	R\$ 423,00	R\$ 484,38	80	R\$ 480,00	R\$ 38.400,00
23	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 258,00	R\$ 290,00	R\$ 233,00	R\$ 249,00	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
24	R\$ 420,00	R\$ 311,00	R\$ 330,00	R\$ 350,00	R\$ 340,00	R\$ 350,00	100	R\$ 311,00	R\$ 31.100,00
25	R\$ 1.350,00	R\$ 535,00	R\$ 550,00	R\$ 595,00		R\$ 568,00	60	R\$ 535,00	R\$ 32.100,00
26	R\$ 850,00	R\$ 300,00	R\$ 375,00	R\$ 365,00	R\$ 340,00	R\$ 361,71	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
27	R\$ 890,00	R\$ 435,00	R\$ 419,00	R\$ 400,00	R\$ 408,00	R\$ 408,90	80	R\$ 400,00	R\$ 32.000,00
28	R\$ 950,00	R\$ 200,00	R\$ 225,00	R\$ 220,00	R\$ 226,00	R\$ 235,70	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
29	R\$ 400,00	R\$ 220,00	R\$ 240,00	R\$ 235,00	R\$ 229,00	R\$ 232,04	100	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00
30	R\$ 400,00	R\$ 266,00	R\$ 280,00	R\$ 282,00	R\$ 253,00	R\$ 278,91	100	R\$ 266,00	R\$ 26.600,00
31	R\$ 790,00	R\$ 514,00	R\$ 550,00	R\$ 555,00		R\$ 514,56	60	R\$ 514,00	R\$ 30.840,00
32	R\$ 650,00	R\$ 558,00	R\$ 635,00	R\$ 670,00		R\$ 577,84	60	R\$ 558,00	R\$ 33.480,00

Edwards

33	R\$ 660,00	R\$ 300,00	R\$ 375,00	R\$ 400,00		R\$ 315,27	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
34	R\$ 390,00	R\$ 150,00	R\$ 139,00	R\$ 182,00	R\$ 189,00	R\$ 189,00	100	R\$ 139,00	R\$ 13.900,00
35	R\$ 850,00	R\$ 200,00	R\$ 185,00	R\$ 210,00		R\$ 187,81	100	R\$ 185,00	R\$ 18.500,00
36	R\$ 250,00	R\$ 170,00	R\$ 190,00	R\$ 200,00	R\$ 139,90	R\$ 184,48	100	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
37	R\$ 550,00	R\$ 185,00	R\$ 180,00	R\$ 195,00		R\$ 187,81	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
38	R\$ 990,00	R\$ 558,00	R\$ 535,00	R\$ 600,00	R\$ 577,90	R\$ 599,90	60	R\$ 535,00	R\$ 32.100,00
39	R\$ 600,00	R\$ 375,00	R\$ 400,00	R\$ 392,00		R\$ 381,86	100	R\$ 375,00	R\$ 37.500,00
40	R\$ 540,00	R\$ 532,00	R\$ 535,00	R\$ 538,00	R\$ 559,40	R\$ 559,40	60	R\$ 532,00	R\$ 31.920,00
41	R\$ 1.300,00	R\$ 611,00	R\$ 630,00	R\$ 642,00		R\$ 611,00	50	R\$ 611,00	R\$ 30.550,00
42	R\$ 300,00	R\$ 230,00	R\$ 240,00	R\$ 260,00	R\$ 233,00	R\$ 280,10	100	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00
43	R\$ 400,00	R\$ 285,00	R\$ 300,00	R\$ 290,00		R\$ 298,90	100	R\$ 285,00	R\$ 28.500,00
44	R\$ 320,00	R\$ 271,00	R\$ 300,00	R\$ 290,00		R\$ 271,00	100	R\$ 271,00	R\$ 27.100,00
45	R\$ 400,00	R\$ 220,00	R\$ 250,00	R\$ 248,00		R\$ 232,93	100	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00
46	R\$ 6,50	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 5,00		R\$ 4,00	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
VALOR TOTAL:									R\$ 890.890,00

EMPRESAS

Empresa 01: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 03.958.284/0001-11;

Empresa 02: C. BECKER LTDA – CNPJ: 08.608.983/0001-55;

Empresa 03: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA – CNPJ: 78.130.457/0001-08;

Empresa 04: PONTOCAP INFORMATICA ME – CNPJ: 06.226.040/0001-32.

Outros Municípios;

Banco de preços.

O valor estimado foi apurado a partir do menor valor de orçamento apresentado, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, Banco de Preços e licitações similares de outros órgãos.

VALOR TOTAL: R\$ 890.890,00(Oitocentos e noventa mil e oitocentos e noventa reais).

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:

Eduardo R. Vilas

000071

De: cleyton@pottencia.com.br
Enviado em: segunda-feira, 4 de maio de 2026 09:09
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento!
Anexos: Orçamento Cartuchos 2026.pdf

Bom dia

Segue em anexo orçamento solicitado.

Todos os itens foram cotados diretamente com os Fabricantes de cada marca.

Qualquer dúvida estou a disposição

Cleyton

Em 28/04/2026 09:16, licitacao@planalto.pr.gov.br escreveu:

Bom dia, me chamo Diego, sou da prefeitura de Planalto, do setor de licitação, solicito um orçamento para aquisição de toners e suprimentos para impressoras e calculadoras para uso de todas as Secretarias do município de Planalto-PR.

Portanto, segue o anexo do mesmo para preenchimento dos dados da empresa e demais informações necessárias. Fico no aguardo deste preenchido!

Aguardo confirmação de recebimento do e-mail.

Diego Vinicius Ruckhaber

Município de Planalto PR - Licitação

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Planalto - Paraná

(46)3555-8121



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 03.958.284/0001-11

TELEFONE: 49 3622-0135

ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BARROSO 684

CIDADE: SÃO MIGUEL DO OESTE

ESTADO: SC

Objeto: Aquisição de toners e suprimentos para impressoras e calculadoras para uso de todas as Secretarias do município de Planalto-PR. Segue as especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	UN	OBJETO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	REFIL DE TINTA EPSON AMARELO (Yellow), ORIGINAL EPSON - 544 compatível com as impressoras: l3110, l3150 e l5190- amarelo original 65 ml, tecnologia de impressão: jato de tinta, tipo da tinta: corante, desempenho: até 7.500 páginas. Garantia de 12 meses. Validade de 12 meses a partir da data de compra.	200	RS 99,00	RS 19.800,00
02	UN	REFIL DE TINTA EPSON CIANO ORIGINAL EPSON - 544 compatível com as impressoras: l3110, l3150 e l5190- ciano original 65 ml, tecnologia de impressão: jato de tinta, tipo da tinta: corante, desempenho: até 7.500 páginas. Garantia de 12 meses. Validade de 12 meses a partir da data de compra.	200	RS 99,00	RS 19.800,00
03	UN	REFIL DE TINTA EPSON MAGENTA ORIGINAL EPSON - 544 compatível com as impressoras: l3110, l3150 e l5190- magenta original 65 ml, tecnologia de impressão: jato de tinta, tipo da tinta: corante, desempenho: até 7.500 páginas. Garantia de 12 meses. Validade de 12 meses a partir da data de compra.	200	RS 99,00	RS 19.800,00
04	UN	REFIL DE TINTA EPSON PRETO ORIGINAL EPSON - 544 compatível com as impressoras: l3110, l3150 e l5190- preta original 65 ml, tecnologia de impressão: jato de tinta, tipo da tinta: corante, desempenho: até 7.500 páginas. Garantia de 12 meses. Validade de 12 meses a partir da data de compra.	200	RS 99,00	RS 19.800,00
05	UN	REFIL DE TINTA EPSON 664 AMARELO (Yellow). ORIGINAL EPSON - Para impressora multifuncional tanque de tinta para uso em: EPSON L200 EPSON L220 EPSON L110 EPSON L120 EPSON L355 EPSON L475 EPSON L555 EPSON L455 EPSON L375 EPSON L395 EPSON L495 EPSON L380 EPSON L365 EPSON L210 EPSON L1300 EPSON L565 EPSON L575. Produto original refil de tinta EPSON modelo: T664120al T664120 cor: amarelo, tipo de tinta: corante conteúdo: 70 ml. Garantia de 12 meses. Validade de 12 meses a partir da data de compra.	200	RS 95,00	RS 19.000,00

006073



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

06	UN	REFIL DE TINTA EPSON 664 AZUL ORIGINAL EPSON - Para impressora multifuncional tanque de tinta para uso em: EPSON L200 EPSON L220 EPSON L110 EPSON L120 EPSON L355 EPSON L475 EPSON L555 EPSON L455 EPSON L375 EPSON L395 EPSON L495 EPSON L380 EPSON L365 EPSON L210 EPSON L1300 EPSON L565 EPSON L575. Produto original refil de tinta EPSON modelo: T664120AL T664120 cor: azul, tipo de tinta: corante conteúdo: 70 ml. Garantia de 12 meses. Validade de 12 meses a partir da data de compra.	200	RS 95,00	RS 19.000,00
07	UN	REFIL DE TINTA EPSON 664 PRETA ORIGINAL EPSON - Para impressora multifuncional tanque de tinta para uso em: EPSON L200 EPSON L220 EPSON L110 EPSON L120 EPSON L355 EPSON L475 EPSON L555 EPSON L455 EPSON L375 EPSON L395 EPSON L495 EPSON L380 EPSON L365 EPSON L210 EPSON L1300 EPSON L565 EPSON L575. Produto original refil de tinta EPSON modelo: T664120AL, T664120 cor: preto/black tipo de tinta: corante conteúdo: 70 ml. Garantia de 12 meses. Validade de 12 meses a partir da data de compra.	200	RS 95,00	RS 19.000,00
08	UN	REFIL DE TINTA EPSON T 664 MAGENTA, ORIGINAL EPSON - Para impressora multifuncional tanque de tinta para uso em: EPSON L200 EPSON L220 EPSON L110 EPSON L120 EPSON L355 EPSON L475 EPSON L555 EPSON L455 EPSON L375 EPSON L395 EPSON L495 EPSON L380 EPSON L365 EPSON L210 EPSON L1300 EPSON L565 EPSON L575. Produto original refil de tinta EPSON modelo: T664120AL T664120 cor: magenta, tipo de tinta: corante conteúdo: 70 ml. Garantia de 12 meses. Validade de 12 meses a partir da data de compra.	200	RS 95,00	RS 19.000,00
09	UN	REFIL DE TINTA PIGMENTADA AMARELA (YELLOW) ORIGINAL, ESPECÍFICA CANON GX7010, Cód. GI-16Y, Vol. 132ml, tinta Pigmentada para alta nitidez e resistência à água/desbotamento, garantindo textos nítidos e documentos duráveis. Compatível com Série GI-16 (GI-16BK, GI-16C, GI-16M, GI-16Y). 100% específica para Canon MAXIFY GX7010/GX6010. Rendimento aproximadamente de 21.000 páginas (modo econômico). Frasco com bico inteligente (sistema "keyed bottle"), projetado para recarga automática, que inicie o abastecimento apenas ao ser encaixado e minimize derrames, vazamentos e manchas durante o manuseio. Prazo de Validade: Garantia de 12 meses. Validade de 12 meses a partir da data de compra.	200	RS 270,00	RS 54.000,00
10	UN	REFIL DE TINTA PIGMENTADA (MAGENTA) ORIGINAL, ESPECÍFICA CANON GX7010, Cód. GI-16M, Vol. 132ml, tinta Pigmentada para alta nitidez e resistência à água/desbotamento, garantindo textos nítidos e documentos duráveis. Compatível com Série GI-16 (GI-16BK, GI-16C, GI-16M, GI-16Y). 100% específica para Canon MAXIFY GX7010/GX6010. Rendimento	200	RS 270,00	RS 54.000,00

006074



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

		aproximadamente de 21.000 páginas (modo econômico). Frasco com bico inteligente (sistema "keyed bottle"), projetado para recarga automática, que inicie o abastecimento apenas ao ser encaixado e minimize derrames, vazamentos e manchas durante o manuseio. Prazo de Validade: Garantia de 12 meses. Validade de 12 meses a partir da data de compra.			
11	UN	REFIL DE TINTA PIGMENTADA (CIANO) ORIGINAL, ESPECÍFICA CANON GX7010 ORIGINAL, Cód. GI-16C, Vol. 132ml, tinta Pigmentada para alta nitidez e resistência à água/desbotamento, garantindo textos nítidos e documentos duráveis. Compatível com Série GI-16 (GI-16BK, GI-16C, GI-16M, GI-16Y). 100% específica para Canon MAXIFY GX7010/GX6010. Rendimento aproximadamente de 21.000 páginas (modo econômico). Frasco com bico inteligente (sistema "keyed bottle"), projetado para recarga automática, que inicie o abastecimento apenas ao ser encaixado e minimize derrames, vazamentos e manchas durante o manuseio. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega	200	RS 270,00	RS 54.000,00
12	UN	REFIL DE TINTA PIGMENTADA (PRETA) ORIGINAL, ESPECÍFICA CANON GX7010, Cód. GI-16BK, Vol. 167ml: tinta Pigmentada para alta nitidez e resistência à água/desbotamento, garantindo textos nítidos e documentos duráveis. Compatível com Série GI-16 (GI-16BK, GI-16C, GI-16M, GI-16Y). 100% específica para Canon MAXIFY GX7010/GX6010. Aproximadamente 9.000 páginas (modo econômico). (modo econômico). Frasco com bico inteligente (sistema "keyed bottle"), projetado para recarga automática, que inicie o abastecimento apenas ao ser encaixado e minimize derrames, vazamentos e manchas durante o manuseio. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	200	RS 270,00	RS 54.000,00
13	UN	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON 504 - Preto (Black), T504120-AL; Com frasco de 127ml. Epson (Original) - Garantia de procedência do fabricante. Tecnologia Jato de Tinta / EcoTank (sistema de tanques). Pigmentada; Produto novo, lacrado, em sua embalagem original de fábrica. Prazo de Validade: Mínimo de 12 (doze) meses a partir da entrega.	200	RS 110,00	RS 22.000,00
14	UN	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON 504 - Ciano (Cyan). Tinta corante. Com frasco de 70ml. T504220-AL; Epson (Original) - Garantia de procedência do fabricante. Tecnologia Jato de Tinta / EcoTank (sistema de tanques). Pigmentada; Produto novo, lacrado, em sua embalagem original de fábrica. Prazo de Validade: Mínimo de 12 (doze) meses a partir da entrega.	200	RS 95,00	RS 19.000,00

006075



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

15	UN	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON 504 - Magenta . Tinta corante. Com frasco de 70ml. T504220-AL; Epson (Original) - Garantia de procedência do fabricante. Tecnologia Jato de Tinta / EcoTank (sistema de tanques). Pigmentada; Produto novo, lacrado, em sua embalagem original de fábrica. Prazo de Validade: Mínimo de 12 (doze) meses a partir da entrega.	200	RS 95,00	RS 19.000,00
16	UN	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON 504 - Amarelo (Yellow). Tinta corante. Com frasco de 70ml. T504420-AL; Epson (Original) - Garantia de procedência do fabricante. Tecnologia Jato de Tinta / EcoTank (sistema de tanques). Pigmentada; Produto novo, lacrado, em sua embalagem original de fábrica. Prazo de Validade: Mínimo de 12 (doze) meses a partir da entrega.	200	RS 95,00	RS 19.000,00
17	UN	CARTUCHO PRETO (BLACK) ORIGINAL da marca da impressora HP Referência: L0S59AL (ou L0S59AB), da marca da impressora HP, volume Aprox. 23,5ml Rendimento 1000 páginas tinta original marca HP, Série 954, novo, lacrado na embalagem do fabricante, não recarregados, compatíveis com as impressoras HP OfficeJet Pro (7720, 7740, 8210, 8710, 8720, 8730). 100% Original HP. Não serão aceitos cartuchos compatíveis ou remanufaturados. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega.	200	RS 450,00	RS 90.000,00
18	UN	CARTUCHO DE TINTA CIANO ORIGINAL: L0S50AL (ou L0S50AB) da marca da impressora HP, Volume Aprox. 10ml Rendimento 700 páginas, tinta original marca HP, Série 954, novo, lacrado na embalagem do fabricante, não recarregados, compatíveis com as impressoras HP OfficeJet Pro (7720, 7740, 8210, 8710, 8720, 8730). 100% Original HP (OEM). Não serão aceitos cartuchos compatíveis ou remanufaturados. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega.	200	RS 260,00	RS 52.000,00
19	UN	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA ORIGINAL: L0S53AL (ou L0S53AB) da marca da impressora HP, volume Aprox. 10ml Rendimento 700 páginas, tinta original marca HP, Série 954, novo, lacrado na embalagem do fabricante, não recarregados, compatíveis com as impressoras HP OfficeJet Pro (7720, 7740, 8210, 8710, 8720, 8730). 100% Original HP (OEM). Não serão aceitos cartuchos compatíveis ou remanufaturados. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega.	200	RS 260,00	RS 52.000,00
20	UN	CARTUCHO DE TINTA AMARELO ORIGINAL: L0S56AL (ou L0S56AB) da marca da impressora HP, Volume Aprox. 10ml Rendimento 700	200	RS 260,00	RS 52.000,00

006076



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		páginas, tinta original marca HP, Série 954, novo, lacrado na embalagem do fabricante, não recarregados, compatíveis com as impressoras HP OfficeJet Pro (7720, 7740, 8210, 8710, 8720, 8730). 100% Original HP (OEM). Não serão aceitos cartuchos compatíveis ou remanufaturados. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega.			
21	UN	TONER ORIGINAL 283A da marca da impressora HP M-127FN, M127, M-127FW, M-125A, M201DW, M-225DW, M-226, M-202, M125NW M-125NW, Produto novo, com rendimento mínimo de 1000 impressões com 5% de cobertura de página. A embalagem deve ser original, lacrada, contendo a marca do fabricante, número do modelo e a lista de impressoras compatíveis. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de compatibilidade.	200	R\$ 780,00	R\$ 156.000,00
22	UN	TONER ORIGINAL CE 285A da marca da impressora HP LASERJET PRO M1132 MULTIFUNTION PRINTER E HP 1102 W, produto novo, com rendimento de no mínimo 1.200 impressões com 5% de cobertura da página. A embalagem deve ser original, lacrada, contendo a marca do fabricante, número do modelo e a lista de impressoras compatíveis. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de compatibilidade.	200	R\$ 850,00	R\$ 170.000,00
23	UN	TONER ORIGINAL D204L da marca da impressora SAMSUNG SLM3375FD, produto novo, com rendimento de no mínimo 4.000 impressões com 5% de cobertura de páginas. A embalagem deve ser original, lacrada, contendo a marca do fabricante, número do modelo e a lista de impressoras compatíveis. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de compatibilidade.	200	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00
24	UN	TONER ORIGINAL BQMLT203U, da marca da impressora SAMSUNG MULTIFUNCIONAL M4070FR, produto novo, com rendimento de no mínimo de 10.000 impressões com 5% de cobertura de página. A embalagem deve ser original, lacrada, contendo a marca do fabricante, número do modelo e a lista de impressoras compatíveis. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de compatibilidade.	200	R\$ 420,00	R\$ 84.000,00
25	UN	TONER ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA BROTHER TN3472 - utilizado na impressora DCP-L5652DN DCP-L5502DN MFC-L6702DW - produto novo, com rendimento no mínimo 12.000 cópias. impressões com 5% de cobertura de página. A embalagem deve ser original, lacrada, contendo a marca do fabricante, número do modelo e a lista de impressoras compatíveis. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de compatibilidade.	200	R\$ 1.350,00	R\$ 270.000,00

006077



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

26	UN	CILINDRO DE IMAGEM/DRUM ORIGINAL da marca da impressora brother Modelo: DR3440 / DR-3440, com Compatibilidade de Impressoras: Brother HL-L5102, L5202, L6202, L6402; DCP-L5502, L5602, L5652; MFC-L5702, L5802, L5902, L6702, L6902. Alta durabilidade, rendendo geralmente até 30.000 ou 50.000 impressões. A embalagem deve ser original, lacrada, contendo a marca do fabricante, número do modelo e a lista de impressoras compatíveis. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de compatibilidade.	200	R\$ 850,00	R\$ 170.000,00
27	UN	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-660 ORIGINAL Especificação do Objeto: Cartucho de Toner para impressora Laser, Modelo TN-660 (ou TN-2370, ambos compatíveis). Cor Preto (Black). Alto rendimento, com média de 2.600 páginas, considerando 5% de cobertura em papel A4. Estado: 100% Original, Novo, lacrado na caixa. O toner deve ser compatível com as impressoras e multifuncionais Brother: DCP-L2520DW, DCP-L2540DW, HL-L2320D, HL-L2360DW, MFC-L2700DW, MFC-L2720DW, MFC-L2740DW. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de compatibilidade. A embalagem deve ser original, lacrada, contendo a marca do fabricante, número do modelo (TN-660) e a lista de impressoras compatíveis.	200	R\$ 890,00	R\$ 178.000,00
28	UN	CILINDRO DE IMAGEM/DRUM ORIGINAL BROTHER, Referência do Fabricante: DR-630 / DR-2340 / DR-2370 Compatível com Toner: TN-660 / TN-2370 / TN-2340 Tipo: Compatível (Novo, 100% Novo) Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico. Cor Preto (Monocromático). Rendimento de Aproximadamente 12.000 páginas, considerando 5% de cobertura em papel A4. Produto novo, lacrado na caixa, não remanufaturado, não recarregado original. Componentes de alta qualidade que garantem alta densidade de imagem e fixação. Compatibilidade com Equipamentos (Multifuncionais/Impressoras) Brother HL-L2300D, HL-L2320D, HL-L2340DW, HL-L2360DW, DCP-L2520DW, DCP-L2540DW, MFC-L2700DW, MFC-L2720DW, MFC-L2740DW. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Certificações de Produto produzido sob normas ISO 9001 e ISO 14001, garantindo alto padrão de qualidade e responsabilidade ambiental. A embalagem deve conter identificação clara da marca, modelo do cilindro e compatibilidade com as impressoras.	200	R\$ 950,00	R\$ 190.000,00
29	UN	Cartucho de Toner Monocromático ORIGINAL Modelo: TL-425U (ou TL425U), para impressora Pantum (Original). Com Rendimento Mínimo de 11.000 páginas,	200	R\$ 400,00	R\$ 80.000,00

006078



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

		considerando 5% de cobertura no papel A4, de acordo com a norma <u>ABNT NBR ISO/IEC 19752</u> . Contendo Tecnologia de Cartucho unificado (toner e cilindro de imagem integrados). Embalagem individual original de fábrica, lacrada, que garanta a total inviolabilidade do conteúdo, contendo informações de marca, modelo e data de fabricação. Deve possuir chip novo e compatível com as versões de firmware atuais das máquinas indicadas. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com reposição imediata em caso de falha de impressão ou vazamento. O produto deverá ser 100% original Pantum.			
30	UN	CARTUCHO DE TONER MONOCROMÁTICO ORIGINAL da marca da impressora, Modelo: Lexmark 504H / 50F4H00 Preto (Black). Deve ser compatível com impressora Lexmark MS311/MS312/MS315/MX310/MX410. Cartucho de toner para impressora a laser, 100% novo (não remanufaturado, não recarregado). Alto Rendimento (High Yield), com capacidade nominal de aproximadamente 5.000 páginas, com cobertura de 5% em papel A4, conforme norma ISO/IEC 19752. Embalagem original do fabricante, lacrada, com identificação do modelo compatível e data de validade. Garantia: mínima de 12 meses, validade de 12 meses a partir da data de compra.	200	R\$ 400,00	R\$ 80.000,00
31	UN	CILINDRO DE IMAGEM/DRUM ORIGINAL da marca da Impressora Lexmark. Modelo compatível com Lexmark MS311 (ou MS311dn, MS311d). Referência/Código. Fabricante: <u>50F0Z00</u> (ou 500Z), Cor: Preto, Rendimento: Mínimo de 40.000 páginas baseadas em 5% de cobertura por página. Original, Deve ser entregue na embalagem original, lacrado, com identificação do fabricante e código do produto. O produto deve possuir certificações de qualidade (como ISO 9001, ISO 14001) para garantir a segurança da impressora Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação ou vazamentos. Deve ser perfeitamente compatível com a impressora Lexmark MS311, sem necessidade de modificações ou uso de chips de terceiros que não garantam a contagem correta da página.	200	R\$ 790,00	R\$ 158.000,00
32	UN	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL da marca da impressora Brother TN-3492: Cartucho de toner original de alto rendimento, marca Brother, modelo TN-3492, cor preta (black). Deve ser novo, lacrado, embalagem original do fabricante, não remanufaturado, não recarregado e compatível com as impressoras Brother modelos HLL6402DW, MFCL6902DW. Rendimento Mínimo de 20.000 páginas, considerando 5% de cobertura em papel A4.	200	R\$ 650,00	R\$ 130.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e contra vazamentos, sendo o toner original reconhecido pelo fabricante.			
33	UN	<p>CILINDRO DE IMAGEM/DRUM ORIGINAL, 100% novo, da marca da impressora Brother. Não remanufaturado ou recarregado. Deve ser perfeitamente compatível com as impressoras Brother HL-L5102DW, HL-L6202DW, HL-L6402DW, MFC-L5702DW, MFC-L5902DW, MFC-L6702DW, MFC-L6902DW. Compatível para uso com cartuchos TN-3472 ou TN-3492 (e TN-890). Rendimento aproximado no Mínimo de 30.000 a 50.000 páginas (baseado em cobertura de 5% em A4) O componente deve proporcionar alta resolução e nitidez, sem falhas de fixação, manchas, riscos ou sombras no papel. O produto deve ser novo, de primeiro uso, fabricado sob normas ISO 9001 e ISO 14001.</p> <p>Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação (incluindo falhas de funcionamento no equipamento), com reposição imediata do produto no caso de detecção de defeitos. O produto deve ser entregue em embalagem individual, protegido contra luz e umidade (embalagem antiestática e lacrada).</p>	200	R\$ 660,00	R\$ 132.000,00
34	UN	<p>CARTUCHO DE TONER PRETO ORIGINAL para Impressora Brother HL-L2350DW, Modelo TN-730, Cor Preto. Rendimento Mínimo de 1.200 páginas, considerando cobertura de 5% em papel A4 (norma ISO/IEC 19752). toner 100% novo, lacrado, de primeiro uso. Não pode ser recarregado, remanufaturado ou reconicionado. A embalagem deve conter marca do fabricante, modelo e instruções de manuseio.</p> <p>Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e contra falhas na impressão.</p>	200	R\$ 390,00	R\$ 78.000,00
35	UN	<p>CILINDRO DE IMAGEM/DRUM ORIGINAL BROTHER DR-2340 plenamente compatível com o cartucho de toner Brother TN-730 / TN-760 / TN-770 e unidade de cilindro DR-730 / DR-2340, 100% novo, lacrado e embalado. Para impressoras HL-L2350DW, HL-L2370DW, HL-L2390DW, HL-L2395DW, DCP-L2550DW, MFC-L2710DW, MFC-L2730DW, MFC-L2750DW. Rendimento Mínimo de 12.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. Produto compatível novo (não remanufaturado, não recarregado). Deve apresentar alta performance, sem falhas, manchas ou riscos nas impressões.</p> <p>Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de funcionamento. Embalagem individual, lacrada, com proteção contra luz (black bag) para evitar danos ao componente fotossensível. O produto deve seguir padrões de qualidade equivalentes ao original (ISO 9001/ISO 14001). VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.</p>	200	R\$ 850,00	R\$ 170.000,00

006030



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

36	UN	TONER ORIGINAL da marca da impressora brother B2080 DW ORIGINAL. Compatível com Brother TN-B020 / TN-B021. Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico. Cor Preto (Black - BK). Rendimento Mínimo de 2.600 páginas, baseado em cobertura média de 5% em papel A4. Compatibilidade Garantida deve ser 100% compatível com a impressora Brother HL-B2080DW. Produto 100% novo (não remanufaturado, não recarregado). Deve produzir impressões nítidas, sem falhas, manchas ou sombras, com fixação adequada ao papel. Embalagem lacrada, contendo identificação do modelo, marca e instruções de instalação. Garantia: mínima de 12 meses.	200	RS 250,00	RS 50.000,00
37	UN	CILINDRO DE IMAGEM/DRUM ORIGINAL da marca da impressora Brother modelo DR-B021, 100% novo, lacrado. Rendimento de 12.000 páginas, compatível com HL-B2080DW/DCP-B7535DW. Cor preto, alta tecnologia, excelente qualidade de impressão. O produto deve vir lacrado, com fita de proteção e embalagem segura para transporte, garantindo a integridade do item (proteção contra luz e impactos). Compatibilidade "Plug and Play", dispensando adaptações físicas ou de software na impressora. O produto deve garantir imagens nítidas, textos precisos e preto intenso, sem manchas ou falhas. Garantia: mínima de 12 meses, validade de 12 meses a partir da data de compra.	200	RS 550,00	RS 110.000,00
38	UN	CARTUCHO DE TONER PRETO ORIGINAL, modelo da marca da impressora brother TN-3442, para uso em impressoras Brother, modelos HL-L5102DW. O toner deve ser 100% compatível com as impressoras Brother HL-L5102DW. Rendimento mínimo de 8.000 páginas (5% de cobertura). Produto novo, lacrado, de primeiro uso (não remanufaturado, não recarregado, não recondicionado), original, embalagem individual selada. Garantia: mínima de 12 meses, validade de 12 meses a partir da data de compra.	200	RS 990,00	RS 198.000,00
39	UN	CILINDRO DE IMAGEM/DRUM ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA BROTHER DR-3440 Modelo Compatível com DR-3440 / DR-3442 / DR-3472 / DR-820 (ou equivalente 100% compatível com a série DR3400). 100% Novo, lacrado, pronto para uso. Não será aceito produto remanufaturado ou recarregado. Rendimento de aproximadamente 30.000 páginas a 5% de cobertura. Compatível com: Brother HL-L5102DW, HL-L6202DW, DCP-L5652DN, MFC-L5702DW, DR-3442, DR-820. O produto deve proporcionar qualidade de impressão equivalente ao original, sem falhas, manchas ou borrões. Deve incluir o conjunto completo: fotocondutor e lâmina de limpeza. Garantia: mínima de 12 meses, validade de 12 meses a partir da data de compra.	200	RS 600,00	RS 120.000,00

006081



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

40	UN	TONER TN-3612XL (ou TN3612/TN3662XL). Original da marca da impressora Brother, incluindo MFC-L6912DW, MFC-L5912DW, HL-L5212DW, HL-L6412DW. Rendimento Médio de 25.000 páginas baseada em 5% de cobertura no papel A4. Cor Preto (Black) de alta densidade. Tecnologia Laser Monocromático, Pronto para instalação imediata, com chip incluso. Garantia: mínima de 12 meses, validade de 12 meses a partir da data de compra.	200	R\$ 540,00	R\$ 108.000,00
41	UN	CILINDRO DE IMAGEM/DRUM DR-3602 (ou DR3602): DA MARCA DA IMPRESSORA BROTHER, Modelo DR-3602 / DR3602 (DR-3602CL). Unidade de Cilindro (Drum Unit / Fotocondutor) - 100% Novo e Compatível. Rendimento Aproximadamente 75.000 páginas (pode variar conforme a cobertura, baseado em 5% de preenchimento no papel A4). Cor: Preto (Monocromático) Lacrado, novo, original pronto para uso. Garantia: mínima de 12 meses, validade de 12 meses a parti da data de compra.	200	R\$ 1.300,00	R\$ 260.000,00
42	UN	CILINDRO DE IMAGEM/DRUM DA MARCA DA IMPRESSORA PANTUN ORIGINAL modelo DL-5120 (ou DL5120/DL5120X) 100% Novo e ORIGINAL (pronto para uso). Tecnologia Laser Eletrofotográfico com Rendimento Médio Aproximadamente 30.000 páginas (considerando 5% de cobertura em papel A4), Instalação Fácil ("click-and-go"). Garantia: mínima de 12 meses. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE COMPRA.	200	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00
43	UN	CARTUCHO DE TONER PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA PANTUN TL-5120x (ou TL5120), Cor Preto (Black - BK), Rendimento Aproximadamente 15.000 páginas, Cobertura Baseado em uma cobertura de 5% em papel A4 Cartucho de toner (tinta em pó), Compatibilidade de Equipamentos Pantum BP5100DN, BP5100DW, BM5100ADN, BM5100ADW, BM5100FDN, BM5100FDW. Alta Produtividade com capacidade de 15.000 páginas diminui a frequência de troca do consumível, ideal para escritórios. Versão original pantun 100% novo lacrado na caixa. Garantia: mínima de 12 meses, validade de 12 meses a partir da data de compra..	200	R\$ 400,00	R\$ 80.000,00
44	UN	CARTUCHO DE TONER PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA SAMSUNG MLT-D204U Modelo MLT-D204U / D204 Preto (Black/BK), Rendimento de Aproximadamente 15.000 páginas, com base em uma cobertura de 5% em papel A4. Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico. Versão 100% original novo lacrado na caixa. Garantia mínima de 12 meses, validade de 12 meses a partir da data de compra.	200	R\$ 320,00	R\$ 64.000,00

006082



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

45	UN	TAMBOR DE IMAGEM ORIGINAL (fotocondutor) DA MARCA DA IMPRESSORA SAMSUNG MLT-R204 Rendimento: Aprox. 30.000 páginas (baseado em cobertura de 5%). Compatibilidade de Impressoras: Samsung ProXpress M3325, M3375, M3825, M3875, M4025, M4075. Uso com Toners Utilizado em conjunto com os cartuchos MLT-D204S, D204L, D204E, D204U. Qualidade Proporciona impressões nítidas e duráveis, sendo um item crucial para a nitidez do documento final. Instalação Fácil de substituir, sendo um componente independente do cartucho de toner em muitos modelos da série Samsung, o que pode reduzir o custo por página. Produto novo 100% original lacrado na caixa do fabricante. Garantia: mínima de 12 meses, validade de 12 meses a partir da data de compra.	200	RS 400,00	RS 80.000,00
46	UN	Bobina para calculadora Tipo Compatível com calculadoras comerciais padrão que utilizem bobinas de 57 mm; Papel térmico ou comum largura 57 mm Comprimento 30 metros Diâmetro do tubete (miolo) padrão compatível com calculadoras comerciais Gramatura mínima de 48 g/m ² Cor do papel branca Acabamento superfície lisa, sem imperfeições, garantindo impressão nítida Tipo de papel adequado para uso em calculadoras com impressão, Produto de primeira linha Isento de resíduos, poeira ou falhas que prejudiquem o funcionamento do equipamento, Impressão legível e durável Modelo de referência: 88949 Spiral	200	RS 6,50	RS 1.300,00
VALOR TOTAL: R\$					

VALOR TOTAL: R\$ _____.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

DATA: 04/05/2026

POTENCIA SOM E INFORMATICA
LTDA:03958284000111

Assinado de forma digital por POTENCIA SOM E
INFORMATICA LTDA:03958284000111
Dados: 2026.05.04 08:42:49 -03'00'

Potencia Informática

006083

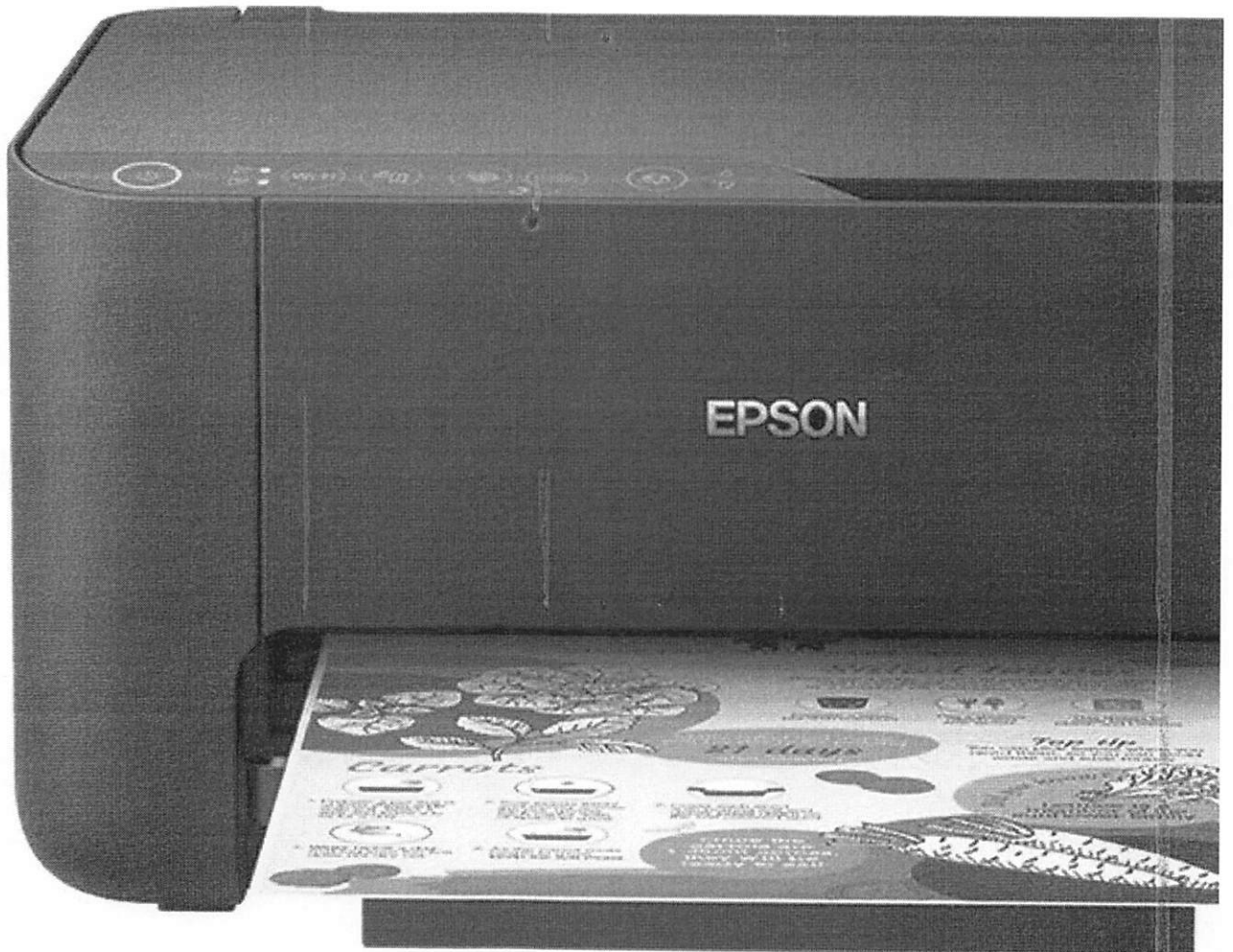
licitacao@planalto.pr.gov.br

De: CASA DAS IMPRESSORAS <casadaimpressorafb@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 4 de maio de 2026 10:21
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Assunto: RE: Solicitação de Orçamento!
Anexos: Orç. pref planalto.pdf

Bom dia

Segue orç. solicitado

Att Ceniro Becker / Administrador
CASA DAS IMPRESSORAS
Fco Beltrão pr
46 3524-1055



De: licitacao@planalto.pr.gov.br <licitacao@planalto.pr.gov.br>

Enviado: terça-feira, 28 de abril de 2026 08:34

Para: casadaimpressorafb@hotmail.com <casadaimpressorafb@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de Orçamento!

Bom dia, me chamo Diego, sou da prefeitura de Planalto, do setor de licitação, solicito um orçamento para aquisição de toners e suprimentos para impressoras e calculadoras para uso de todas as Secretarias do município de Planalto-PR.

Portanto, segue o anexo do mesmo para preenchimento dos dados da empresa e demais informações necessárias. Fico no aguardo deste preenchido!

Aguardo confirmação de recebimento do e-mail.

Diego Vinicius Ruckhaber

Município de Planalto PR - Licitação

Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Planalto - Paraná

(46)3555-8121



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: C. BECKER E CIA LTDA

TELEFONE: (46 – 3254-1055

ENDEREÇO: Rua curitiba 1662

CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO ESTADO: PARANÁ

CNPJ: 08.618.983/0001-55

Objeto: Aquisição de toners e suprimentos para impressoras e calculadoras para uso de todas as Secretarias do município de Planalto-PR. Segue as especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	UN	OBJETO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	REFIL DE TINTA EPSON AMARELO (Yellow), ORIGINAL EPSON - 544 compatível com as impressoras: I3110, I3150 e I5190- amarelo original 65 ml, tecnologia de impressão: jato de tinta, tipo da tinta: corante, desempenho: até 7.500 páginas. Garantia de 12 meses. Validade de 12 meses a partir da data de compra.	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
02	UN	REFIL DE TINTA EPSON CIANO ORIGINAL EPSON - 544 compatível com as impressoras: I3110, I3150 e I5190- ciano original 65 ml, tecnologia de impressão: jato de tinta, tipo da tinta: corante, desempenho: até 7.500 páginas. Garantia de 12 meses. Validade de 12 meses a partir da data de compra.	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
03	UN	REFIL DE TINTA EPSON MAGENTA ORIGINAL EPSON - 544 compatível com as impressoras: I3110, I3150 e I5190- magenta original 65 ml, tecnologia de impressão: jato de tinta, tipo da tinta: corante, desempenho: até 7.500 páginas. Garantia de 12 meses. Validade de 12 meses a partir da data de compra.	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
04	UN	REFIL DE TINTA EPSON PRETO ORIGINAL EPSON - 544 compatível com as impressoras: I3110, I3150 e I5190- preta original 65 ml, tecnologia	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		de impressão: jato de tinta, tipo da tinta: corante, desempenho: até 7.500 páginas. Garantia de 12 meses. Validade de 12 meses a partir da data de compra.			
05	UN	REFIL DE TINTA EPSON 664 AMARELO (Yellow). ORIGINAL EPSON - Para impressora multifuncional tanque de tinta para uso em: EPSON L200 EPSON L220 EPSON L110 EPSON L120 EPSON L355 EPSON L475 EPSON L555 EPSON L455 EPSON L375 EPSON L395 EPSON L495 EPSON L380 EPSON L365 EPSON L210 EPSON L1300 EPSON L565 EPSON L575. Produto original refil de tinta EPSON modelo: T664120al T664120 cor: amarelo, tipo de tinta: corante conteúdo: 70 ml. Garantia de 12 meses. Validade de 12 meses a partir da data de compra.	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
06	UN	REFIL DE TINTA EPSON 664 AZUL ORIGINAL EPSON - Para impressora multifuncional tanque de tinta para uso em: EPSON L200 EPSON L220 EPSON L110 EPSON L120 EPSON L355 EPSON L475 EPSON L555 EPSON L455 EPSON L375 EPSON L395 EPSON L495 EPSON L380 EPSON L365 EPSON L210 EPSON L1300 EPSON L565 EPSON L575. Produto original refil de tinta EPSON modelo: T664120AL T664120 cor: azul, tipo de tinta: corante conteúdo: 70 ml. Garantia de 12 meses. Validade de 12 meses a partir da data de compra.	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
07	UN	REFIL DE TINTA EPSON 664 PRETA ORIGINAL EPSON - Para impressora multifuncional tanque de tinta para uso em: EPSON L200 EPSON L220 EPSON L110 EPSON L120 EPSON L355 EPSON L475 EPSON L555 EPSON L455 EPSON L375 EPSON L395 EPSON L495 EPSON L380 EPSON L365 EPSON L210 EPSON L1300 EPSON L565 EPSON L575. Produto original refil de tinta EPSON	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		modelo: T664120AL, T664120 cor: preto/black tipo de tinta: corante conteúdo: 70 ml. Garantia de 12 meses. Validade de 12 meses a partir da data de compra.			
08	UN	REFIL DE TINTA EPSON T 664 MAGENTA, ORIGINAL EPSON - Para impressora multifuncional tanque de tinta para uso em: EPSON L200 EPSON L220 EPSON L110 EPSON L120 EPSON L355 EPSON L475 EPSON L555 EPSON L455 EPSON L375 EPSON L395 EPSON L495 EPSON L380 EPSON L365 EPSON L210 EPSON L1300 EPSON L565 EPSON L575. Produto original refil de tinta EPSON modelo: T664120AL T664120 cor: magenta, tipo de tinta: corante conteúdo: 70 ml. Garantia de 12 meses. Validade de 12 meses a partir da data de compra.	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
09	UN	REFIL DE TINTA PIGMENTADA AMARELA (YELLOW) ORIGINAL, ESPECÍFICA CANON GX7010, Cód. GI-16Y, Vol. 132ml, tinta Pigmentada para alta nitidez e resistência à água/desbotamento, garantindo textos nítidos e documentos duráveis. Compatível com Série GI-16 (GI-16BK, GI-16C, GI-16M, GI-16Y). 100% específica para Canon MAXIFY GX7010/GX6010. Rendimento aproximadamente de 21.000 páginas (modo econômico). Frasco com bico inteligente (sistema "keyed bottle"), projetado para recarga automática, que inicie o abastecimento apenas ao ser encaixado e minimize derrames, vazamentos e manchas durante o manuseio. Prazo de Validade: Garantia de 12 meses. Validade de 12 meses a partir da data de compra.	200	R\$ 210,00	R\$ 42.000,00
10	UN	REFIL DE TINTA PIGMENTADA (MAGENTA) ORIGINAL, ESPECÍFICA CANON GX7010, Cód. GI-16M, Vol. 132ml, tinta Pigmentada para alta nitidez e resistência à	200	R\$ 210,00	R\$ 42.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

		água/desbotamento, garantindo textos nítidos e documentos duráveis. Compatível com Série GI-16 (GI-16BK, GI-16C, GI-16M, GI-16Y). 100% específica para Canon MAXIFY GX7010/GX6010. Rendimento aproximadamente de 21.000 páginas (modo econômico). Frasco com bico inteligente (sistema "keyed bottle"), projetado para recarga automática, que inicie o abastecimento apenas ao ser encaixado e minimize derrames, vazamentos e manchas durante o manuseio. Prazo de Validade: Garantia de 12 meses. Validade de 12 meses a partir da data de compra.			
11	UN	REFIL DE TINTA PIGMENTADA (CIANO) ORIGINAL, ESPECÍFICA CANON GX7010 ORIGINAL, Cód. GI-16C, Vol. 132ml, tinta Pigmentada para alta nitidez e resistência à água/desbotamento, garantindo textos nítidos e documentos duráveis. Compatível com Série GI-16 (GI-16BK, GI-16C, GI-16M, GI-16Y). 100% específica para Canon MAXIFY GX7010/GX6010. Rendimento aproximadamente de 21.000 páginas (modo econômico). Frasco com bico inteligente (sistema "keyed bottle"), projetado para recarga automática, que inicie o abastecimento apenas ao ser encaixado e minimize derrames, vazamentos e manchas durante o manuseio. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega	200	R\$ 210,00	R\$ 42.000,00
12	UN	REFIL DE TINTA PIGMENTADA (PRETA) ORIGINAL, ESPECÍFICA CANON GX7010, Cód. GI-16BK, Vol. 167ml: tinta Pigmentada para alta nitidez e resistência à água/desbotamento, garantindo textos nítidos e documentos duráveis. Compatível com Série GI-16 (GI-16BK, GI-16C, GI-16M, GI-16Y). 100% específica para Canon MAXIFY	200	R\$ 255,00	R\$ 51.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

		GX7010/GX6010. Aproximadamente 9.000 páginas (modo econômico). (modo econômico). Frasco com bico inteligente (sistema "keyed bottle"), projetado para recarga automática, que inicie o abastecimento apenas ao ser encaixado e minimize derrames, vazamentos e manchas durante o manuseio. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.			
13	UN	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON 504 - Preto (Black), T504120-AL; Com frasco de 127ml. Epson (Original) - Garantia de procedência do fabricante. Tecnologia Jato de Tinta / EcoTank (sistema de tanques). Pigmentada; Produto novo, lacrado, em sua embalagem original de fábrica. Prazo de Validade: Mínimo de 12 (doze) meses a partir da entrega.	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
14	UN	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON 504 - Ciano (Cyan). Tinta corante. Com frasco de 70ml. T504220-AL; Epson (Original) - Garantia de procedência do fabricante. Tecnologia Jato de Tinta / EcoTank (sistema de tanques). Pigmentada; Produto novo, lacrado, em sua embalagem original de fábrica. Prazo de Validade: Mínimo de 12 (doze) meses a partir da entrega.	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
15	UN	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON 504 - Magenta. Tinta corante. Com frasco de 70ml. T504220-AL; Epson (Original) - Garantia de procedência do fabricante. Tecnologia Jato de Tinta / EcoTank (sistema de tanques). Pigmentada; Produto novo, lacrado, em sua embalagem original de fábrica. Prazo de Validade: Mínimo de 12 (doze) meses a partir da entrega.	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
16	UN	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON 504 - Amarelo (Yellow). Tinta corante. Com frasco de 70ml. T504420-AL; Epson (Original) - Garantia de	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

		procedência do fabricante. Tecnologia Jato de Tinta / EcoTank (sistema de tanques). Pigmentada; Produto novo, lacrado, em sua embalagem original de fábrica. Prazo de Validade: Mínimo de 12 (doze) meses a partir da entrega.			
17	UN	CARTUCHO PRETO (BLACK) ORIGINAL da marca da impressora HP Referência: LOS59AL (ou LOS59AB), da marca da impressora HP, volume Aprox. 23,5ml Rendimento 1000 páginas tinta original marca HP, Série 954, novo, lacrado na embalagem do fabricante, não recarregados, compatíveis com as impressoras HP OfficeJet Pro (7720, 7740, 8210, 8710, 8720, 8730). 100% Original HP. Não serão aceitos cartuchos compatíveis ou remanufaturados. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega.	200	R\$ 225,00	R\$ 45.000,00
18	UN	CARTUCHO DE TINTA CIANO ORIGINAL: LOS50AL (ou LOS50AB) da marca da impressora HP, Volume Aprox. 10ml Rendimento 700 páginas, tinta original marca HP, Série 954, novo, lacrado na embalagem do fabricante, não recarregados, compatíveis com as impressoras HP OfficeJet Pro (7720, 7740, 8210, 8710, 8720, 8730). 100% Original HP (OEM). Não serão aceitos cartuchos compatíveis ou remanufaturados. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega.	200	R\$ 215,00	R\$ 43.000,00
19	UN	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA ORIGINAL: LOS53AL (ou LOS53AB) da marca da impressora HP, volume Aprox. 10ml Rendimento 700 páginas, tinta original marca HP, Série 954, novo, lacrado na embalagem do fabricante, não recarregados, compatíveis com as impressoras HP OfficeJet Pro (7720, 7740, 8210, 8710,	200	R\$ 215,00	R\$ 43.000,00

006092



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

		8720, 8730). 100% Original HP (OEM). Não serão aceitos cartuchos compatíveis ou remanufaturados. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega.			
20	UN	CARTUCHO DE TINTA AMARELO ORIGINAL: L0S56AL (ou L0S56AB) da marca da impressora HP, Volume Aprox. 10ml Rendimento 700 páginas, tinta original marca HP, Série 954, novo, lacrado na embalagem do fabricante, não recarregados, compatíveis com as impressoras HP OfficeJet Pro (7720, 7740, 8210, 8710, 8720, 8730). 100% Original HP (OEM). Não serão aceitos cartuchos compatíveis ou remanufaturados. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega.	200	R\$ 215,00	R\$ 43.000,00
21	UN	TONER ORIGINAL 283A da marca da impressora HP M-127FN, M127, M-127FW, M-125A, M201DW, M-225DW, M-226, M-202, M125NW M-125NW, Produto novo, com rendimento mínimo de 1000 impressões com 5% de cobertura de página. A embalagem deve ser original, lacrada, contendo a marca do fabricante, número do modelo e a lista de impressoras compatíveis. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de compatibilidade.	200	R\$ 583,00	R\$ 116.600,00
22	UN	TONER ORIGINAL CE 285A da marca da impressora HP LASERJET PRO M1132 MULTIFUNTION PRINTER E HP 1102 W, com rendimento de no mínimo 1.200 impressões com 5% de cobertura da página. A embalagem deve ser original, lacrada, contendo a marca do fabricante, número do modelo e a lista de impressoras compatíveis. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de compatibilidade.	200	R\$ 583,00	R\$ 116.600,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1593
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

23	UN	TONER ORIGINAL D204L da marca da impressora SAMSUNG SLM3375FD, produto novo, com rendimento de no mínimo 4.000 impressões com 5% de cobertura de páginas. A embalagem deve ser original, lacrada, contendo a marca do fabricante, número do modelo e a lista de impressoras compatíveis. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de compatibilidade.	200	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
24	UN	TONER ORIGINAL BQMLT203U, da marca da impressora SAMSUNG MULTIFUNCIONAL M4070FR,, com rendimento de no mínimo de 10.000 impressões com 5% de cobertura de página. A embalagem deve ser original, lacrada, contendo a marca do fabricante, número do modelo e a lista de impressoras compatíveis. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de compatibilidade.	200	R\$ 311,00	R\$ 62.200,00
25	UN	TONER ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA BROTHER TN3472 - utilizado na impressora DCP-L5652DN DCP-L5502DN MFC-L6702DW - , com rendimento no mínimo 12.000 cópias. impressões com 5% de cobertura de página. A embalagem deve ser original, lacrada, contendo a marca do fabricante, número do modelo e a lista de impressoras compatíveis. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de compatibilidade.	200	R\$ 535,00	R\$ 107.000,00
26	UN	CILINDRO DE IMAGEM/DRUM ORIGINAL da marca da impressora brother Modelo: DR3440 / DR-3440, com Compatibilidade de Impressoras: Brother HL-L5102, L5202, L6202, L6402; DCP-L5502, L5602, L5652; MFC-L5702, L5802, L5902, L6702, L6902. Alta durabilidade, rendendo geralmente até 30.000 ou 50.000 impressões. A embalagem deve ser original, lacrada,	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

		contendo a marca do fabricante, número do modelo e a lista de impressoras compatíveis. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de compatibilidade.			
27	UN	CARTUCHO DE TONER original da fabricante da impressora BROTHER MODELO TN 2370 Cor Preto (Black). Alto rendimento, com média de 2.600 páginas, considerando 5% de cobertura em papel A4. Estado: 100% Original, Novo, lacrado na caixa. O toner deve ser compatível com as impressoras e multifuncionais Brother: DCP-L2520DW, DCP-L2540DW, HL-L2320D, HL-L2360DW, MFC-L2700DW, MFC-L2720DW, MFC-L2740DW. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de compatibilidade. A embalagem deve ser original, lacrada, contendo a marca do fabricante, número do modelo (TN-660) e a lista de impressoras compatíveis.	200	R\$ 435,00	R\$ 87.000,00
28	UN	CILINDRO DE IMAGEM/DRUM ORIGINAL BROTHER, Referência do Fabricante: DR-630 / DR-2340 / DR-2370 Compatível com Toner: TN-660 / TN-2370 / TN-2340 Tipo: Compatível (Novo, 100% Novo) Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico. Cor Preto (Monocromático). Rendimento de Aproximadamente 12.000 páginas, considerando 5% de cobertura em papel A4. Produto novo, lacrado na caixa, não remanufaturado, não recarregado original. Componentes de alta qualidade que garantem alta densidade de imagem e fixação. Compatibilidade com Equipamentos (Multifuncionais/Impressoras) Brother HL-L2300D, HL-L2320D, HL-L2340DW, HL-L2360DW, DCP-	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		L2520DW, DCP-L2540DW, MFC-L2700DW, MFC-L2720DW, MFC-L2740DW. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Certificações de Produto produzido sob normas ISO 9001 e ISO 14001, garantindo alto padrão de qualidade e responsabilidade ambiental. A embalagem deve conter identificação clara da marca, modelo do cilindro e compatibilidade com as impressoras.			
29	UN	Cartucho de Toner Monocromático ORIGINAL Modelo: TL-425U (ou TL425U), para impressora Pantum (Original). Com Rendimento Mínimo de 11.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4, de acordo com a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752. Contendo Tecnologia de Cartucho unificado (toner e cilindro de imagem integrados). Embalagem individual original de fábrica, lacrada, que garanta a total inviolabilidade do conteúdo, contendo informações de marca, modelo e data de fabricação. Deve possuir chip novo e compatível com as versões de firmware atuais das máquinas indicadas. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com reposição imediata em caso de falha de impressão ou vazamento. O produto deverá ser 100% original Pantum.	100	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00
30	UN	CARTUCHO DE TONER MONOCROMÁTICO ORIGINAL da marca da impressora, Modelo: Lexmark 504H / 50F4H00 Preto (Black). Deve ser compatível com impressora Lexmark MS311/MS312/MS315/MX310/MX410. Cartucho de toner para impressora a laser, 100% novo (não remanufaturado, não recarregado). Alto Rendimento (High Yield), com capacidade nominal de aproximadamente 5.000 páginas, com cobertura de 5% em papel A4,	100	R\$ 266,00	R\$ 26.600,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		conforme norma ISO/IEC 19752. Embalagem original do fabricante, lacrada, com identificação do modelo compatível e data de validade. Garantia: mínima de 12 meses, validade de 12 meses a partir da data de compra.			
31	UN	CILINDRO DE IMAGEM/DRUM ORIGINAL da marca da Impressora Lexmark. Modelo compatível com Lexmark MS311 (ou MS311dn, MS311d). Referência/Código. Fabricante: 50F0Z00 (ou 500Z), Cor: Preto, Rendimento: Mínimo de 40.000 páginas baseadas em 5% de cobertura por página. Original, Deve ser entregue na embalagem original, lacrado, com identificação do fabricante e código do produto. O produto deve possuir certificações de qualidade (como ISO 9001, ISO 14001) para garantir a segurança da impressora Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação ou vazamentos. Deve ser perfeitamente compatível com a impressora Lexmark MS311, sem necessidade de modificações ou uso de chips de terceiros que não garantam a contagem correta da página.	50	R\$ 514,00	R\$ 25.700,00
32	UN	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL da marca da impressora Brother TN-3492: Cartucho de toner original de alto rendimento, marca Brother, modelo TN-3492, cor preta (black). Deve ser novo, lacrado, embalagem original do fabricante, não remanufaturado, não recarregado e compatível com as impressoras Brother modelos HLL6402DW, MFCL6902DW. Rendimento Mínimo de 20.000 páginas, considerando 5% de cobertura em papel A4. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e contra vazamentos, sendo o toner original reconhecido pelo fabricante.	200	R\$ 558,00	R\$ 111.600,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

33	UN	<p>CILINDRO DE IMAGEM/DRUM ORIGINAL, da marca da impressora Brother. Não remanufaturado ou recarregado. Deve ser perfeitamente compatível com as impressoras Brother HL-L5102DW, HL-L6202DW, HL-L6402DW, MFC-L5702DW, MFC-L5902DW, MFC-L6702DW, MFC-L6902DW. Compatível para uso com cartuchos TN-3472 ou TN-3492 (e TN-890). Rendimento aproximado no Mínimo de 30.000 a 50.000 páginas (baseado em cobertura de 5% em A4). O componente deve proporcionar alta resolução e nitidez, sem falhas de fixação, manchas, riscos ou sombras no papel. O produto deve ser novo, de primeiro uso, fabricado sob normas ISO 9001 e ISO 14001.</p> <p>Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação (incluindo falhas de funcionamento no equipamento), com reposição imediata do produto no caso de detecção de defeitos. O produto deve ser entregue em embalagem individual, protegido contra luz e umidade (embalagem antiestática e lacrada).</p>	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
34	UN	<p>CARTUCHO DE TONER PRETO ORIGINAL para Impressora Brother HL-L2350DW, Modelo TN-730, Cor Preto. Rendimento Mínimo de 1.200 páginas, considerando cobertura de 5% em papel A4 (norma ISO/IEC 19752). toner 100% novo, lacrado, de primeiro uso. Não pode ser recarregado, remanufaturado ou reconicionado. A embalagem deve conter marca do fabricante, modelo e instruções de manuseio.</p> <p>Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e contra falhas na impressão.</p>	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
35	UN	<p>CILINDRO DE IMAGEM/DRUM ORIGINAL L 2550 plenamente compatível com o cartucho de toner Brother TN-730 / TN-760 / TN-770 e unidade de cilindro DR-730 / DR-2340.</p>	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

		<p>100% novo, lacrado e embalado. Para impressoras HL-L2350DW, HL-L2370DW, HL-L2390DW, HL-L2395DW, DCP-L2550DW, MFC-L2710DW, MFC-L2730DW, MFC-L2750DW. Rendimento Mínimo de 12.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. Produto compatível novo (não remanufaturado, não recarregado). Deve apresentar alta performance, sem falhas, manchas ou riscos nas impressões.</p> <p>Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de funcionamento. Embalagem individual, lacrada, com proteção contra luz (black bag) para evitar danos ao componente fotossensível. O produto deve seguir padrões de qualidade equivalentes ao original (ISO 9001/ISO 14001). VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.</p>			
36	UN	<p>TONER ORIGINAL da marca da impressora brother B2080 DW ORIGINAL. Compatível com Brother TN-B020 / TN-B021. Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico. Cor Preto (Black - BK). Rendimento Mínimo de 2.600 páginas, baseado em cobertura média de 5% em papel A4. Compatibilidade Garantida deve ser 100% compatível com a impressora Brother HL-B2080DW. Produto 100% novo (não remanufaturado, não recarregado). Deve produzir impressões nítidas, sem falhas, manchas ou sombras, com fixação adequada ao papel. Embalagem lacrada, contendo identificação do modelo, marca e instruções de instalação.</p> <p>Garantia: mínima de 12 meses.</p>	100	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
37	UN	<p>CILINDRO DE IMAGEM/DRUM ORIGINAL da marca da impressora Brother modelo DR-B021, 100% novo, lacrado. Rendimento de 12.000 páginas, compatível com HL-</p>	50	R\$ 185,00	R\$ 9.250,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1563
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		B2080DW/DCP-B7535DW. Cor preto, alta tecnologia, excelente qualidade de impressão. O produto deve vir lacrado, com fita de proteção e embalagem segura para transporte, garantindo a integridade do item (proteção contra luz e impactos). Compatibilidade "Plug and Play", dispensando adaptações físicas ou de software na impressora. O produto deve garantir imagens nítidas, textos precisos e preto intenso, sem manchas ou falhas. Garantia: mínima de 12 meses, validade de 12 meses a partir da data de compra.			
38	UN	CARTUCHO DE TONER PRETO ORIGINAL, modelo da marca da impressora brother TN-3442, para uso em impressoras Brother, modelos HL-L5102DW. O toner deve ser 100% compatível com as impressoras Brother HL-L5102DW. Rendimento mínimo de 8.000 páginas (5% de cobertura). Produto novo, lacrado, de primeiro uso (não remanufaturado, não recarregado, não reconicionado), original, embalagem individual selada. Garantia: mínima de 12 meses, validade de 12 meses a partir da data de compra.	100	R\$ 558,00	R\$ 55.800
39	UN	CILINDRO DE IMAGEM/DRUM ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA BROTHER DR-3440 Modelo Compatível com DR-3440 / DR-3442 / DR-3472 / DR-820 (ou equivalente 100% compatível com a série DR3400). 100% Novo, lacrado, pronto para uso. Não será aceito produto remanufaturado ou recarregado. Rendimento de aproximadamente 30.000 páginas a 5% de cobertura. Compatível com: Brother HL-L5102DW, HL-L6202DW, DCP-L5652DN, MFC-L5702DW, DR-3442, DR-820. O produto deve proporcionar qualidade de impressão equivalente ao original, sem falhas, manchas ou borrões. Deve incluir o	50	R\$ 375,00	R\$ 18.750,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

83750-000 PLANALTO - PARANÁ

		conjunto completo: fotocondutor e lâmina de limpeza. Garantia: mínima de 12 meses, validade de 12 meses a partir da data de compra.			
40	UN	TONER TN-3612XL (ou TN3612/TN3662XL). Original da marca da impressora Brother, incluindo MFC-L6912DW, MFC-L5912DW, HL-L5212DW, HL-L6412DW. Rendimento Médio de 25.000 páginas baseada em 5% de cobertura no papel A4. Cor Preto (Black) de alta densidade. Tecnologia Laser Monocromático, Pronto para instalação imediata, com chip incluso. Garantia: mínima de 12 meses, validade de 12 meses a partir da data de compra.	100	R\$ 532,00	R\$ 53.200,00
41	UN	CILINDRO DE IMAGEM/DRUM DR-3602 (ou DR3602): DA MARCA DA IMPRESSORA BROTHER, Modelo DR-3602 / DR3602 (DR-3602CL). Unidade de Cilindro (Drum Unit / Fotocondutor) - 100% Novo e Compatível. Rendimento Aproximadamente 75.000 páginas (pode variar conforme a cobertura, baseado em 5% de preenchimento no papel A4). Cor: Preto (Monocromático) Lacrado, novo, original pronto para uso. Garantia: mínima de 12 meses, validade de 12 meses a partir da data de compra.	50	R\$ 611,00	R\$ 30.550,00
42	UN	CILINDRO DE IMAGEM/DRUM DA MARCA DA IMPRESSORA PANTUM ORIGINAL modelo DL-5120 (ou DL5120/DL5120X) 100% Novo e ORIGINAL (pronto para uso). Tecnologia Laser Eletrofotográfico com Rendimento Médio Aproximadamente 30.000 páginas (considerando 5% de cobertura em papel A4). Instalação Fácil ("click-and-go"). Garantia: mínima de 12 meses, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE COMPRA.	50	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ. 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
35750-000 PLANALTO - PARANÁ

43	UN	CARTUCHO DE TONER PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA PANTUN TL-5120x (ou TL5120), Cor Preto (Black - BK), Rendimento Aproximadamente 15.000 páginas, Cobertura Baseado em uma cobertura de 5% em papel A4 Cartucho de toner (tinta em pó), Compatibilidade de Equipamentos Pantum BP5100DN, BP5100DW, BM5100ADN, BM5100ADW, BM5100FDN, BM5100FDW. Alta Produtividade com capacidade de 15.000 páginas diminui a frequência de troca do consumível, ideal para escritórios. Versão original pantun 100% novo lacrado na caixa. Garantia: mínima de 12 meses, validade de 12 meses a partir da data de compra..	100,00	R\$ 285,00	R\$ 28.500,00
44	UN	CARTUCHO DE TONER PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA SAMSUNG MLT-D204U Modelo MLT-D204U / D204 Preto (Black/BK), Rendimento de Aproximadamente 15.000 páginas, com base em uma cobertura de 5% em papel A4. Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico. Versão 100% original novo lacrado na caixa. Garantia mínima de 12 meses, validade de 12 meses a partir da data de compra.	100	R\$ 271,00	R\$ 27.100,00
45	UN	TAMBOR DE IMAGEM ORIGINAL (fotocondutor) DA MARCA DA IMPRESSORA SAMSUNG MLT-R204 Rendimento: Aprox. 30.000 páginas (baseado em cobertura de 5%). Compatibilidade de Impressoras: Samsung ProXpress M3325, M3375, M3825, M3875, M4025, M4075. Uso com Toners Utilizado em conjunto com os cartuchos MLT-D204S, D204L, D204E, D204U. Qualidade Proporciona impressões nítidas e duráveis, sendo um item crucial para a nitidez do documento final. Instalação Fácil de	50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
65750-000 PLANALTO - PARANÁ

		substituir, sendo um componente independente do cartucho de toner em muitos modelos da série Samsung, o que pode reduzir o custo por página. Produto novo 100% original lacrado na caixa do fabricante. Garantia: mínima de 12 meses, validade de 12 meses a partir da data de compra.			
46	UN	Bobina para calculadora Tipo Compatível com calculadoras comerciais padrão que utilizem bobinas de 57 mm; Papel térmico ou comum largura 57 mm Comprimento 30 metros Diâmetro do tubete (miolo) padrão compatível com calculadoras comerciais Gramatura mínima de 48 g/m ² Cor do papel branca Acabamento superfície lisa, sem imperfeições, garantindo impressão nítida Tipo de papel adequado para uso em calculadoras com impressão, Produto de primeira linha Isento de resíduos, poeira ou falhas que prejudiquem o funcionamento do equipamento, Impressão legível e durável Modelo de referência: 88949 Spiral	200	R\$ 80,00 <i>20</i> <i>4,00 Un.</i>	R\$ 16.000,00
VALOR TOTAL: R\$			1.709,950,00		

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

DATA: 04/05/2026

「08.608.983/0001-55」

C. BECKER LTDA

Rua Curitiba, 1662
Centro - CEP 85601-630
Francisco Beltrão - Paraná

006103



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

TELEFONE: (46)999751447

ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO 628 PRESIDENTE KENEDY

CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO ESTADO: PR

CNPJ: 78.130.457/0001-08

Objeto: Aquisição de toners e suprimentos para impressoras e calculadoras para uso de todas as Secretarias do município de Planalto-PR. Segue as especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	UN	OBJETO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	REFIL DE TINTA EPSON AMARELO (Yellow), ORIGINAL EPSON - 544 compatível com as impressoras: I3110, I3150 e I5190- amarelo original 65 ml, tecnologia de impressão: jato de tinta, tipo da tinta: corante, desempenho: até 7.500 páginas. Garantia de 12 meses. Validade de 12 meses a partir da data de compra.	200	R\$ 110,00	R\$ 77.000,00
02	UN	REFIL DE TINTA EPSON CIANO ORIGINAL EPSON - 544 compatível com as impressoras: I3110, I3150 e I5190- ciano original 65 ml, tecnologia de impressão: jato de tinta, tipo da tinta: corante, desempenho: até 7.500 páginas. Garantia de 12 meses. Validade de 12 meses a partir da data de compra.	200	R\$ 110,00	R\$ 110.000,00
03	UN	REFIL DE TINTA EPSON MAGENTA ORIGINAL EPSON - 544 compatível com as impressoras: I3110, I3150 e I5190- magenta original 65 ml, tecnologia de impressão: jato de tinta, tipo da tinta: corante, desempenho: até 7.500 páginas. Garantia de 12 meses. Validade de 12 meses a partir da data de compra.	200	R\$ 110,00	R\$ 55.000,00
04	UN	REFIL DE TINTA EPSON PRETO ORIGINAL EPSON - 544 compatível com as impressoras: I3110, I3150 e I5190- preta original 65 ml, tecnologia de impressão: jato de tinta, tipo da tinta: corante, desempenho: até 7.500	200	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00

006104



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

		páginas. Garantia de 12 meses. Validade de 12 meses a partir da data de compra.			
05	UN	REFIL DE TINTA EPSON 664 AMARELO (Yellow). ORIGINAL EPSON - Para impressora multifuncional tanque de tinta para uso em: EPSON L200 EPSON L220 EPSON L110 EPSON L120 EPSON L355 EPSON L475 EPSON L555 EPSON L455 EPSON L375 EPSON L395 EPSON L495 EPSON L380 EPSON L365 EPSON L210 EPSON L1300 EPSON L565 EPSON L575. Produto original refil de tinta EPSON modelo: T664120al T664120 cor: amarelo, tipo de tinta: corante conteúdo: 70 ml. Garantia de 12 meses. Validade de 12 meses a partir da data de compra.	200	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
06	UN	REFIL DE TINTA EPSON 664 AZUL ORIGINAL EPSON - Para impressora multifuncional tanque de tinta para uso em: EPSON L200 EPSON L220 EPSON L110 EPSON L120 EPSON L355 EPSON L475 EPSON L555 EPSON L455 EPSON L375 EPSON L395 EPSON L495 EPSON L380 EPSON L365 EPSON L210 EPSON L1300 EPSON L565 EPSON L575. Produto original refil de tinta EPSON modelo: T664120AL T664120 cor: azul, tipo de tinta: corante conteúdo: 70 ml. Garantia de 12 meses. Validade de 12 meses a partir da data de compra.	200	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
07	UN	REFIL DE TINTA EPSON 664 PRETA ORIGINAL EPSON - Para impressora multifuncional tanque de tinta para uso em: EPSON L200 EPSON L220 EPSON L110 EPSON L120 EPSON L355 EPSON L475 EPSON L555 EPSON L455 EPSON L375 EPSON L395 EPSON L495 EPSON L380 EPSON L365 EPSON L210 EPSON L1300 EPSON L565 EPSON L575. Produto original refil de tinta EPSON modelo: T664120AL, T664120 cor: preto/black tipo de tinta: corante	200	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00

000105



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		conteúdo: 70 ml. Garantia de 12 meses. Validade de 12 meses a partir da data de compra.			
08	UN	REFIL DE TINTA EPSON T 664 MAGENTA, ORIGINAL EPSON - Para impressora multifuncional tanque de tinta para uso em: EPSON L200 EPSON L220 EPSON L110 EPSON L120 EPSON L355 EPSON L475 EPSON L555 EPSON L455 EPSON L375 EPSON L395 EPSON L495 EPSON L380 EPSON L365 EPSON L210 EPSON L1300 EPSON L565 EPSON L575. Produto original refil de tinta EPSON modelo: T664120AL T664120 cor: magenta, tipo de tinta: corante conteúdo: 70 ml. Garantia de 12 meses. Validade de 12 meses a partir da data de compra.	200	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00
09	UN	REFIL DE TINTA PIGMENTADA AMARELA (YELLOW) ORIGINAL, ESPECÍFICA CANON GX7010, Cód. GI-16Y, Vol. 132ml, tinta Pigmentada para alta nitidez e resistência à água/desbotamento, garantindo textos nítidos e documentos duráveis. Compatível com Série GI-16 (GI-16BK, GI-16C, GI-16M, GI-16Y). 100% específica para Canon MAXIFY GX7010/GX6010. Rendimento aproximadamente de 21.000 páginas (modo econômico). Frasco com bico inteligente (sistema "keyed bottle"), projetado para recarga automática, que inicie o abastecimento apenas ao ser encaixado e minimize derrames, vazamentos e manchas durante o manuseio. Prazo de Validade: Garantia de 12 meses. Validade de 12 meses a partir da data de compra.	200	R\$ 192,00	R\$ 96.000,00
10	UN	REFIL DE TINTA PIGMENTADA (MAGENTA) ORIGINAL, ESPECÍFICA CANON GX7010, Cód. GI-16M, Vol. 132ml, tinta Pigmentada para alta nitidez e resistência à água/desbotamento, garantindo textos nítidos e documentos duráveis.	200	R\$ 192,00	R\$ 288.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		<p>Compatível com Série GI-16 (GI-16BK, GI-16C, GI-16M, GI-16Y). 100% específica para Canon MAXIFY GX7010/GX6010. Rendimento aproximadamente de 21.000 páginas (modo econômico). Frasco com bico inteligente (sistema "keyed bottle"), projetado para recarga automática, que inicie o abastecimento apenas ao ser encaixado e minimize derrames, vazamentos e manchas durante o manuseio.</p> <p>Prazo de Validade: Garantia de 12 meses. Validade de 12 meses a partir da data de compra.</p>			
11	UN	<p>REFIL DE TINTA PIGMENTADA (CIANO) ORIGINAL, ESPECÍFICA CANON GX7010 ORIGINAL, Cód. GI-16C, Vol. 132ml, tinta Pigmentada para alta nitidez e resistência à água/desbotamento, garantindo textos nítidos e documentos duráveis. Compatível com Série GI-16 (GI-16BK, GI-16C, GI-16M, GI-16Y). 100% específica para Canon MAXIFY GX7010/GX6010. Rendimento aproximadamente de 21.000 páginas (modo econômico). Frasco com bico inteligente (sistema "keyed bottle"), projetado para recarga automática, que inicie o abastecimento apenas ao ser encaixado e minimize derrames, vazamentos e manchas durante o manuseio.</p> <p>Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega</p>	200	R\$ 192,00	R\$ 38.400,00
12	UN	<p>REFIL DE TINTA PIGMENTADA (PRETA) ORIGINAL, ESPECÍFICA CANON GX7010, Cód. GI-16BK, Vol. 167ml: tinta Pigmentada para alta nitidez e resistência à água/desbotamento, garantindo textos nítidos e documentos duráveis. Compatível com Série GI-16 (GI-16BK, GI-16C, GI-16M, GI-16Y). 100% específica para Canon MAXIFY GX7010/GX6010. Aproximadamente 9.000 páginas (modo econômico).</p>	200	R\$ 265,00	R\$ 26.500,00

 006107



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

		(modo econômico). Frasco com bico inteligente (sistema "keyed bottle"), projetado para recarga automática, que inicie o abastecimento apenas ao ser encaixado e minimize derrames, vazamentos e manchas durante o manuseio. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.			
13	UN	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON 504 - Preto (Black), T504120-AL; Com frasco de 127ml. Epson (Original) - Garantia de procedência do fabricante. Tecnologia Jato de Tinta / EcoTank (sistema de tanques). Pigmentada; Produto novo, lacrado, em sua embalagem original de fábrica. Prazo de Validade: Mínimo de 12 (doze) meses a partir da entrega.	200	R\$ 110,00	R\$ 110.000,00
14	UN	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON 504 - Ciano (Cyan). Tinta corante. Com frasco de 70ml. T504220-AL; Epson (Original) - Garantia de procedência do fabricante. Tecnologia Jato de Tinta / EcoTank (sistema de tanques). Pigmentada; Produto novo, lacrado, em sua embalagem original de fábrica. Prazo de Validade: Mínimo de 12 (doze) meses a partir da entrega.	200	R\$ 110,00	R\$ 165.000,00
15	UN	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON 504 - Magenta . Tinta corante. Com frasco de 70ml. T504220-AL; Epson (Original) - Garantia de procedência do fabricante. Tecnologia Jato de Tinta / EcoTank (sistema de tanques). Pigmentada; Produto novo, lacrado, em sua embalagem original de fábrica. Prazo de Validade: Mínimo de 12 (doze) meses a partir da entrega.	200	R\$ 110,00	R\$ 99.000,00
16	UN	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON 504 - Amarelo (Yellow). Tinta corante. Com frasco de 70ml. T504420-AL; Epson (Original) - Garantia de procedência do fabricante. Tecnologia Jato de Tinta / EcoTank (sistema de	200	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00

006108



MUNICÍPIO DE PLANALTO


CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

		tanques). Pigmentada; Produto novo, lacrado, em sua embalagem original de fábrica. Prazo de Validade: Mínimo de 12 (doze) meses a partir da entrega.			
17	UN	CARTUCHO PRETO (BLACK) ORIGINAL da marca da impressora HP Referência: L0S59AL (ou L0S59AB), da marca da impressora HP, volume Aprox. 23,5ml Rendimento 1000 páginas tinta original marca HP, Série 954, novo, lacrado na embalagem do fabricante, não recarregados, compatíveis com as impressoras HP OfficeJet Pro (7720, 7740, 8210, 8710, 8720, 8730). 100% Original HP. Não serão aceitos cartuchos compatíveis ou remanufaturados. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega.	200	R\$ 235,00	R\$ 7.050,00
18	UN	CARTUCHO DE TINTA CIANO ORIGINAL: L0S50AL (ou L0S50AB) da marca da impressora HP, Volume Aprox. 10ml Rendimento 700 páginas, tinta original marca HP, Série 954, novo, lacrado na embalagem do fabricante, não recarregados, compatíveis com as impressoras HP OfficeJet Pro (7720, 7740, 8210, 8710, 8720, 8730). 100% Original HP (OEM). Não serão aceitos cartuchos compatíveis ou remanufaturados. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega.	200	R\$ 188,00	R\$ 5.640,00
19	UN	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA ORIGINAL: L0S53AL (ou L0S53AB) da marca da impressora HP, volume Aprox. 10ml Rendimento 700 páginas, tinta original marca HP, Série 954, novo, lacrado na embalagem do fabricante, não recarregados, compatíveis com as impressoras HP OfficeJet Pro (7720, 7740, 8210, 8710, 8720, 8730). 100% Original HP (OEM).	200	R\$ 188,00	R\$ 5.640,00


000109



MUNICÍPIO DE PLANALTO

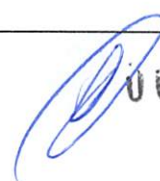
CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Não serão aceitos cartuchos compatíveis ou remanufaturados. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega.			
20	UN	CARTUCHO DE TINTA AMARELO ORIGINAL: L0S56AL (ou L0S56AB) da marca da impressora HP, Volume Aprox. 10ml Rendimento 700 páginas, tinta original marca HP, Série 954, novo, lacrado na embalagem do fabricante, não recarregados, compatíveis com as impressoras HP OfficeJet Pro (7720, 7740, 8210, 8710, 8720, 8730). 100% Original HP (OEM). Não serão aceitos cartuchos compatíveis ou remanufaturados. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega.	200	R\$ 188,00	R\$ 5.640,00
21	UN	TONER ORIGINAL 283A da marca da impressora HP M-127FN, M127, M-127FW, M-125A, M201DW, M-225DW, M-226, M-202, M125NW M-125NW, Produto novo, com rendimento mínimo de 1000 impressões com 5% de cobertura de página. A embalagem deve ser original, lacrada, contendo a marca do fabricante, número do modelo e a lista de impressoras compatíveis. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de compatibilidade.	200	R\$ 600,00	R\$ 60.000,00
22	UN	TONER ORIGINAL CE 285A da marca da impressora HP LASERJET PRO M1132 MULTIFUNCTION PRINTER E HP 1102 W, produto novo, com rendimento de no mínimo 1.200 impressões com 5% de cobertura da página. A embalagem deve ser original, lacrada, contendo a marca do fabricante, número do modelo e a lista de impressoras compatíveis. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de compatibilidade.	200	R\$ 600,00	R\$ 60.000,00

 000110



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

23	UN	TONER ORIGINAL D204L da marca da impressora SAMSUNG SLM3375FD, produto novo, com rendimento de no mínimo 4.000 impressões com 5% de cobertura de páginas. A embalagem deve ser original, lacrada, contendo a marca do fabricante, número do modelo e a lista de impressoras compatíveis. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de compatibilidade.	200	R\$ 258,00	R\$ 12.900,00
24	UN	TONER ORIGINAL BQMLT203U, da marca da impressora SAMSUNG MULTIFUNCIONAL M4070FR, produto novo, com rendimento de no mínimo de 10.000 impressões com 5% de cobertura de página. A embalagem deve ser original, lacrada, contendo a marca do fabricante, número do modelo e a lista de impressoras compatíveis. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de compatibilidade.	200	R\$ 330,00	R\$ 16.500,00
25	UN	TONER ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA BROTHER TN3472 - utilizado na impressora DCP-L5652DN DCP-L5502DN MFC-L6702DW - produto novo, com rendimento no mínimo 12.000 cópias. impressões com 5% de cobertura de página. A embalagem deve ser original, lacrada, contendo a marca do fabricante, número do modelo e a lista de impressoras compatíveis. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de compatibilidade.	200	R\$ 550,00	R\$ 55.000,00
26	UN	CILINDRO DE IMAGEM/DRUM ORIGINAL da marca da impressora brother Modelo: DR3440 / DR-3440, com Compatibilidade de Impressoras: Brother HL-L5102, L5202, L6202, L6402; DCP-L5502, L5602, L5652; MFC-L5702, L5802, L5902, L6702, L6902. Alta durabilidade, rendendo geralmente até	200	R\$ 375,00	R\$ 5.625,00

006111



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		30.000 ou 50.000 impressões. A embalagem deve ser original, lacrada, contendo a marca do fabricante, número do modelo e a lista de impressoras compatíveis. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de compatibilidade.			
27	UN	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-660 ORIGINAL Especificação do Objeto: Cartucho de Toner para impressora Laser, Modelo TN-660 (ou TN-2370, ambos compatíveis). Cor Preto (Black). Alto rendimento, com média de 2.600 páginas, considerando 5% de cobertura em papel A4. Estado: 100% Original, Novo, lacrado na caixa. O toner deve ser compatível com as impressoras e multifuncionais Brother: DCP-L2520DW, DCP-L2540DW, HL-L2320D, HL-L2360DW, MFC-L2700DW, MFC-L2720DW, MFC-L2740DW. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de compatibilidade. A embalagem deve ser original, lacrada, contendo a marca do fabricante, número do modelo (TN-660) e a lista de impressoras compatíveis.	200	R\$ 419,00	R\$ 83.800,00
28	UN	CILINDRO DE IMAGEM/DRUM ORIGINAL BROTHER, Referência do Fabricante: DR-630 / DR-2340 / DR-2370 Compatível com Toner: TN-660 / TN-2370 / TN-2340 Tipo: Compatível (Novo, 100% Novo) Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico. Cor Preto (Monocromático). Rendimento de Aproximadamente 12.000 páginas, considerando 5% de cobertura em papel A4. Produto novo, lacrado na caixa, não remanufaturado, não recarregado original. Componentes de alta qualidade que garantem alta densidade de imagem e fixação.	200	R\$ 225,00	R\$ 45.000,00

000112



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		<p>Compatibilidade com Equipamentos (Multifuncionais/Impressoras) Brother HL-L2300D, HL-L2320D, HL-L2340DW, HL-L2360DW, DCP-L2520DW, DCP-L2540DW, MFC-L2700DW, MFC-L2720DW, MFC-L2740DW.</p> <p>Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Certificações de Produto produzido sob normas ISO 9001 e ISO 14001, garantindo alto padrão de qualidade e responsabilidade ambiental. A embalagem deve conter identificação clara da marca, modelo do cilindro e compatibilidade com as impressoras.</p>			
29	UN	<p>Cartucho de Toner Monocromático ORIGINAL Modelo: TL-425U (ou TL425U), para impressora Pantum (Original). Com Rendimento Mínimo de 11.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4, de acordo com a norma <u>ABNT NBR ISO/IEC 19752</u>. Contendo Tecnologia de Cartucho unificado (toner e cilindro de imagem integrados). Embalagem individual original de fábrica, lacrada, que garanta a total inviolabilidade do conteúdo, contendo informações de marca, modelo e data de fabricação. Deve possuir chip novo e compatível com as versões de firmware atuais das máquinas indicadas.</p> <p>Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com reposição imediata em caso de falha de impressão ou vazamento. O produto deverá ser 100% original Pantum.</p>	200	R\$ 240,00	R\$ 48.000,00
30	UN	<p>CARTUCHO DE TONER MONOCROMÁTICO ORIGINAL da marca da impressora, Modelo: Lexmark 504H / 50F4H00 Preto (Black). Deve ser compatível com impressora Lexmark MS311/MS312/MS315/MX310/MX410. Cartucho de toner para impressora a laser, 100% novo (não remanufaturado, não recarregado).</p>	200	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Alto Rendimento (High Yield), com capacidade nominal de aproximadamente 5.000 páginas, com cobertura de 5% em papel A4, conforme norma ISO/IEC 19752. Embalagem original do fabricante, lacrada, com identificação do modelo compatível e data de validade. Garantia: mínima de 12 meses, validade de 12 meses a partir da data de compra.			
31	UN	CILINDRO DE IMAGEM/DRUM ORIGINAL da marca da Impressora Lexmark. Modelo compatível com Lexmark MS311 (ou MS311dn, MS311d). Referência/Código. Fabricante: <u>50F0Z00</u> (ou 500Z), Cor: Preto, Rendimento: Mínimo de 40.000 páginas baseadas em 5% de cobertura por página. Original, Deve ser entregue na embalagem original, lacrado, com identificação do fabricante e código do produto. O produto deve possuir certificações de qualidade (como ISO 9001, ISO 14001) para garantir a segurança da impressora Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação ou vazamentos. Deve ser perfeitamente compatível com a impressora Lexmark MS311, sem necessidade de modificações ou uso de chips de terceiros que não garantam a contagem correta da página.	200	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
32	UN	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL da marca da impressora Brother TN-3492: Cartucho de toner original de alto rendimento, marca Brother, modelo TN-3492, cor preta (black). Deve ser novo, lacrado, embalagem original do fabricante, não remanufaturado, não recarregado e compatível com as impressoras Brother modelos HLL6402DW, MFCL6902DW. Rendimento Mínimo de 20.000 páginas, considerando 5% de cobertura em papel A4.	200	R\$ 635,00	R\$ 31.750,00

006114



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e contra vazamentos, sendo o toner original reconhecido pelo fabricante.			
33	UN	<p>CILINDRO DE IMAGEM/DRUM ORIGINAL, 100% novo, da marca da impressora Brother. Não remanufaturado ou recarregado. Deve ser perfeitamente compatível com as impressoras Brother HL-L5102DW, HL-L6202DW, HL-L6402DW, MFC-L5702DW, MFC-L5902DW, MFC-L6702DW, MFC-L6902DW. Compatível para uso com cartuchos TN-3472 ou TN-3492 (e TN-890). Rendimento aproximado no Mínimo de 30.000 a 50.000 páginas (baseado em cobertura de 5% em A4) O componente deve proporcionar alta resolução e nitidez, sem falhas de fixação, manchas, riscos ou sombras no papel. O produto deve ser novo, de primeiro uso, fabricado sob normas ISO 9001 e ISO 14001.</p> <p>Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação (incluindo falhas de funcionamento no equipamento), com reposição imediata do produto no caso de detecção de defeitos. O produto deve ser entregue em embalagem individual, protegido contra luz e umidade (embalagem antiestática e lacrada).</p>	200	R\$ 375,00	R\$ 18.750,00
34	UN	<p>CARTUCHO DE TONER PRETO ORIGINAL para Impressora Brother HL-L2350DW, Modelo TN-730, Cor Preto. Rendimento Mínimo de 1.200 páginas, considerando cobertura de 5% em papel A4 (norma ISO/IEC 19752). toner 100% novo, lacrado, de primeiro uso. Não pode ser recarregado, remanufaturado ou recondicionado. A embalagem deve conter marca do fabricante, modelo e instruções de manuseio.</p> <p>Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e contra falhas na impressão.</p>	200	R\$ 139,00	R\$ 6.950,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

35	UN	<p>CILINDRO DE IMAGEM/DRUM ORIGINAL BROTHER DR-2340 plenamente compatível com o cartucho de toner Brother TN-730 / TN-760 / TN-770 e unidade de cilindro DR-730 / DR-2340, 100% novo, lacrado e embalado. Para impressoras HL-L2350DW, HL-L2370DW, HL-L2390DW, HL-L2395DW, DCP-L2550DW, MFC-L2710DW, MFC-L2730DW, MFC-L2750DW. Rendimento Mínimo de 12.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. Produto compatível novo (não remanufaturado, não recarregado). Deve apresentar alta performance, sem falhas, manchas ou riscos nas impressões.</p> <p>Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de funcionamento. Embalagem individual, lacrada, com proteção contra luz (black bag) para evitar danos ao componente fotossensível. O produto deve seguir padrões de qualidade equivalentes ao original (ISO 9001/ISO 14001). VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.</p>	200	R\$ 185,00	R\$ 9.250,00
36	UN	<p>TONER ORIGINAL da marca da impressora brother B2080 DW ORIGINAL. Compatível com Brother TN-B020 / TN-B021. Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico. Cor Preto (Black - BK). Rendimento Mínimo de 2.600 páginas, baseado em cobertura média de 5% em papel A4. Compatibilidade Garantida deve ser 100% compatível com a impressora Brother HL-B2080DW. Produto 100% novo (não remanufaturado, não recarregado). Deve produzir impressões nítidas, sem falhas, manchas ou sombras, com fixação adequada ao papel. Embalagem lacrada, contendo identificação do modelo, marca e instruções de instalação.</p> <p>Garantia: mínima de 12 meses.</p>	200	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00

006116



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

37	UN	CILINDRO DE IMAGEM/DRUM ORIGINAL da marca da impressora Brother modelo DR-B021, 100% novo, lacrado. Rendimento de 12.000 páginas, compatível com HL-B2080DW/DCP-B7535DW. Cor preto, alta tecnologia, excelente qualidade de impressão. O produto deve vir lacrado, com fita de proteção e embalagem segura para transporte, garantindo a integridade do item (proteção contra luz e impactos). Compatibilidade "Plug and Play", dispensando adaptações físicas ou de software na impressora. O produto deve garantir imagens nítidas, textos precisos e preto intenso, sem manchas ou falhas. Garantia: mínima de 12 meses, validade de 12 meses a partir da data de compra.	200	R\$ 180,00	R\$ 54.000,00
38	UN	CARTUCHO DE TONER PRETO ORIGINAL, modelo da marca da impressora brother TN-3442, para uso em impressoras Brother, modelos HL-L5102DW. O toner deve ser 100% compatível com as impressoras Brother HL-L5102DW. Rendimento mínimo de 8.000 páginas (5% de cobertura). Produto novo, lacrado, de primeiro uso (não remanufaturado, não recarregado, não reconicionado), original, embalagem individual selada. Garantia: mínima de 12 meses, validade de 12 meses a partir da data de compra.	200	R\$ 535,00	R\$ 42.800,00
39	UN	CILINDRO DE IMAGEM/DRUM ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA BROTHER DR-3440 Modelo Compatível com DR-3440 / DR-3442 / DR-3472 / DR-820 (ou equivalente 100% compatível com a série DR3400).100% Novo, lacrado, pronto para uso. Não será aceito produto remanufaturado ou recarregado. Rendimento de aproximadamente 30.000 páginas a 5% de cobertura. Compatível com: Brother HL-L5102DW, HL-L6202DW,	200	R\$ 400,00	R\$ 120.000,00

000117



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

		DPC-L5652DN, MFC-L5702DW, DR-3442, DR-820. O produto deve proporcionar qualidade de impressão equivalente ao original, sem falhas, manchas ou borrões. Deve incluir o conjunto completo: fotocondutor e lâmina de limpeza. Garantia: mínima de 12 meses, validade de 12 meses a partir da data de compra.			
40	UN	TONER TN-3612XL (ou TN3612/TN3662XL). Original da marca da impressora Brother, incluindo MFC-L6912DW, MFC-L5912DW, HL-L5212DW, HL-L6412DW. Rendimento Médio de 25.000 páginas baseada em 5% de cobertura no papel A4. Cor Preto (Black) de alta densidade. Tecnologia Laser Monocromático, Pronto para instalação imediata, com chip incluso. Garantia: mínima de 12 meses, validade de 12 meses a partir da data de compra.	200	R\$ 535,00	R\$ 16.050,00
41	UN	CILINDRO DE IMAGEM/DRUM DR-3602 (ou DR3602): DA MARCA DA IMPRESSORA BROTHER, Modelo DR-3602 / DR3602 (DR-3602CL). Unidade de Cilindro (Drum Unit / Fotocondutor) - 100% Novo e Compatível. Rendimento Aproximadamente 75.000 páginas (pode variar conforme a cobertura, baseado em 5% de preenchimento no papel A4). Cor: Preto (Monocromático) Lacrado, novo, original pronto para uso. Garantia: mínima de 12 meses, validade de 12 meses a partir da data de compra.	200	R\$ 630,00	R\$ 441.000,00
42	UN	CILINDRO DE IMAGEM/DRUM DA MARCA DA IMPRESSORA PANTUN ORIGINAL modelo DL-5120 (ou DL5120/DL5120X) 100% Novo e ORIGINAL (pronto para uso). Tecnologia Laser Eletrofotográfico com Rendimento Médio Aproximadamente 30.000 páginas (considerando 5% de	200	R\$ 240,00	R\$ 288.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		cobertura em papel A4), Instalação Fácil ("click-and-go"). Garantia: mínima de 12 meses. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE COMPRA.			
43	UN	CARTUCHO DE TONER PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA PANTUN TL-5120x (ou TL5120), Cor Preto (Black - BK), Rendimento Aproximadamente 15.000 páginas, Cobertura Baseado em uma cobertura de 5% em papel A4 Cartucho de toner (tinta em pó), Compatibilidade de Equipamentos Pantum BP5100DN, BP5100DW, BM5100ADN, BM5100ADW, BM5100FDN, BM5100FDW. Alta Produtividade com capacidade de 15.000 páginas diminui a frequência de troca do consumível, ideal para escritórios. Versão original pantun 100% novo lacrado na caixa. Garantia: mínima de 12 meses, validade de 12 meses a partir da data de compra..	200	R\$ 300,00	R\$ 210.000,00
44	UN	CARTUCHO DE TONER PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA SAMSUNG MLT-D204U Modelo MLT-D204U / D204 Preto (Black/BK), Rendimento de Aproximadamente 15.000 páginas, com base em uma cobertura de 5% em papel A4. Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico. Versão 100% original novo lacrado na caixa. Garantia mínima de 12 meses, validade de 12 meses a partir da data de compra.	200	R\$ 300,00	R\$ 210.000,00
45	UN	TAMBOR DE IMAGEM ORIGINAL (fotocondutor) DA MARCA DA IMPRESSORA SAMSUNG MLT-R204 Rendimento: Aprox. 30.000 páginas (baseado em cobertura de 5%). Compatibilidade de Impressoras: Samsung ProXpress M3325, M3375, M3825, M3875, M4025, M4075. Uso com Toners Utilizado em conjunto com os	200	R\$ 250,00	R\$ 250.000,00

006119



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		cartuchos MLT-D204S, D204L, D204E, D204U. Qualidade Proporciona impressões nítidas e duráveis, sendo um item crucial para a nitidez do documento final. Instalação Fácil de substituir, sendo um componente independente do cartucho de toner em muitos modelos da série Samsung, o que pode reduzir o custo por página. Produto novo 100% original lacrado na caixa do fabricante. Garantia: mínima de 12 meses, validade de 12 meses a partir da data de compra.			
46	UN	Bobina para calculadora Tipo Compatível com calculadoras comerciais padrão que utilizem bobinas de 57 mm; Papel térmico ou comum largura 57 mm Comprimento 30 metros Diâmetro do tubete (miolo) padrão compatível com calculadoras comerciais Gramatura mínima de 48 g/m ² Cor do papel branca Acabamento superfície lisa, sem imperfeições, garantindo impressão nítida Tipo de papel adequado para uso em calculadoras com impressão, Produto de primeira linha Isento de resíduos, poeira ou falhas que prejudiquem o funcionamento do equipamento, Impressão legível e durável Modelo de referência: 88949 Spiral	200	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.960.745,00					

VALOR TOTAL: R\$ 2.960.745,00.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

DATA: 04 de maio de 2026.



ASSINATURA COM CARIMBO

006120



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Portoap Informatico ME
TELEFONE: (46) 3552 5444
ENDEREÇO: Rua Padre Coulo, 1316
CIDADE: Caponeima ESTADO: _____
CNPJ: 06 226 040 / 0001 - 32

Objeto: Aquisição de toners e suprimentos para impressoras e calculadoras para uso de todas as Secretarias do município de Planalto-PR. Segue as especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	UN	OBJETO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	REFIL DE TINTA EPSON AMARELO (Yellow), ORIGINAL EPSON - 544 compatível com as impressoras: I3110, I3150 e I5190- amarelo original 65 ml, tecnologia de impressão: jato de tinta, tipo da tinta: corante, desempenho: até 7.500 páginas. Garantia de 12 meses. Validade de 12 meses a partir da data de compra.	200	R\$ 75.00	R\$ 15000.00
02	UN	REFIL DE TINTA EPSON CIANO ORIGINAL EPSON - 544 compatível com as impressoras: I3110, I3150 e I5190- ciano original 65 ml, tecnologia de impressão: jato de tinta, tipo da tinta: corante, desempenho: até 7.500 páginas. Garantia de 12 meses. Validade de 12 meses a partir da data de compra.	200	R\$ 75.00	R\$ 15000.00
03	UN	REFIL DE TINTA EPSON MAGENTA ORIGINAL EPSON - 544 compatível com as impressoras: I3110, I3150 e I5190- magenta original 65 ml, tecnologia de impressão: jato de tinta, tipo da tinta: corante, desempenho: até 7.500 páginas. Garantia de 12 meses. Validade de 12 meses a partir da data de compra.	200	R\$ 75.00	R\$ 15000.00
04	UN	REFIL DE TINTA EPSON PRETO ORIGINAL EPSON - 544 compatível com as impressoras: I3110, I3150 e I5190- preta original 65 ml, tecnologia de impressão: jato de tinta, tipo da	200	R\$ 75.00	R\$ 15000.00

006121



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		tinta: corante, desempenho: até 7.500 páginas. Garantia de 12 meses. Validade de 12 meses a partir da data de compra.			
05	UN	REFIL DE TINTA EPSON 664 AMARELO (Yellow). ORIGINAL EPSON - Para impressora multifuncional tanque de tinta para uso em: EPSON L200 EPSON L220 EPSON L110 EPSON L120 EPSON L355 EPSON L475 EPSON L555 EPSON L455 EPSON L375 EPSON L395 EPSON L495 EPSON L380 EPSON L365 EPSON L210 EPSON L1300 EPSON L565 EPSON L575. Produto original refil de tinta EPSON modelo: T664120al T664120 cor: amarelo, tipo de tinta: corante conteúdo: 70 ml. Garantia de 12 meses. Validade de 12 meses a partir da data de compra.	200	R\$ 75.00	R\$ 15000.00
06	UN	REFIL DE TINTA EPSON 664 AZUL ORIGINAL EPSON - Para impressora multifuncional tanque de tinta para uso em: EPSON L200 EPSON L220 EPSON L110 EPSON L120 EPSON L355 EPSON L475 EPSON L555 EPSON L455 EPSON L375 EPSON L395 EPSON L495 EPSON L380 EPSON L365 EPSON L210 EPSON L1300 EPSON L565 EPSON L575. Produto original refil de tinta EPSON modelo: T664120AL T664120 cor: azul, tipo de tinta: corante conteúdo: 70 ml. Garantia de 12 meses. Validade de 12 meses a partir da data de compra.	200	R\$ 75.00	R\$ 15.000.00
07	UN	REFIL DE TINTA EPSON 664 PRETA ORIGINAL EPSON - Para impressora multifuncional tanque de tinta para uso em: EPSON L200 EPSON L220 EPSON L110 EPSON L120 EPSON L355 EPSON L475 EPSON L555 EPSON L455 EPSON L375 EPSON L395 EPSON L495 EPSON L380 EPSON L365 EPSON L210 EPSON L1300 EPSON L565 EPSON L575. Produto original refil de tinta EPSON	200	R\$ 75.00	R\$ 15.000.00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		modelo: T664120AL, T664120 cor: preto/black tipo de tinta: corante conteúdo: 70 ml. Garantia de 12 meses. Validade de 12 meses a partir da data de compra.			
08	UN	REFIL DE TINTA EPSON T 664 MAGENTA, ORIGINAL EPSON - Para impressora multifuncional tanque de tinta para uso em: EPSON L200 EPSON L220 EPSON L110 EPSON L120 EPSON L355 EPSON L475 EPSON L555 EPSON L455 EPSON L375 EPSON L395 EPSON L495 EPSON L380 EPSON L365 EPSON L210 EPSON L1300 EPSON L565 EPSON L575. Produto original refil de tinta EPSON modelo: T664120AL T664120 cor: magenta, tipo de tinta: corante conteúdo: 70 ml. Garantia de 12 meses. Validade de 12 meses a partir da data de compra.	200	R\$ 75.00	R\$ 15000.00
09	UN	REFIL DE TINTA PIGMENTADA AMARELA (YELLOW) ORIGINAL, ESPECÍFICA CANON GX7010, Cód. GI-16Y, Vol. 132ml, tinta Pigmentada para alta nitidez e resistência à água/desbotamento, garantindo textos nítidos e documentos duráveis. Compatível com Série GI-16 (GI-16BK, GI-16C, GI-16M, GI-16Y). 100% específica para Canon MAXIFY GX7010/GX6010. Rendimento aproximadamente de 21.000 páginas (modo econômico). Frasco com bico inteligente (sistema "keyed bottle"), projetado para recarga automática, que inicie o abastecimento apenas ao ser encaixado e minimize derrames, vazamentos e manchas durante o manuseio. Prazo de Validade: Garantia de 12 meses. Validade de 12 meses a partir da data de compra.	200	R\$ 330.00	R\$ 66.000.00
10	UN	REFIL DE TINTA PIGMENTADA (MAGENTA) ORIGINAL, ESPECÍFICA CANON GX7010, Cód. GI-16M, Vol. 132ml, tinta Pigmentada para alta nitidez e resistência à	200	R\$ 330.00	R\$ 66.000.00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		água/desbotamento, garantindo textos nítidos e documentos duráveis. Compatível com Série GI-16 (GI-16BK, GI-16C, GI-16M, GI-16Y). 100% específica para Canon MAXIFY GX7010/GX6010. Rendimento aproximadamente de 21.000 páginas (modo econômico). Frasco com bico inteligente (sistema "keyed bottle"), projetado para recarga automática, que inicie o abastecimento apenas ao ser encaixado e minimize derrames, vazamentos e manchas durante o manuseio. Prazo de Validade: Garantia de 12 meses. Validade de 12 meses a partir da data de compra.			
11	UN	REFIL DE TINTA PIGMENTADA (CIANO) ORIGINAL, ESPECÍFICA CANON GX7010 ORIGINAL, Cód. GI-16C, Vol. 132ml, tinta Pigmentada para alta nitidez e resistência à água/desbotamento, garantindo textos nítidos e documentos duráveis. Compatível com Série GI-16 (GI-16BK, GI-16C, GI-16M, GI-16Y). 100% específica para Canon MAXIFY GX7010/GX6010. Rendimento aproximadamente de 21.000 páginas (modo econômico). Frasco com bico inteligente (sistema "keyed bottle"), projetado para recarga automática, que inicie o abastecimento apenas ao ser encaixado e minimize derrames, vazamentos e manchas durante o manuseio. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega	200	R\$	R\$
				330.00	66.000.00
12	UN	REFIL DE TINTA PIGMENTADA (PRETA) ORIGINAL, ESPECÍFICA CANON GX7010, Cód. GI-16BK, Vol. 167ml: tinta Pigmentada para alta nitidez e resistência à água/desbotamento, garantindo textos nítidos e documentos duráveis. Compatível com Série GI-16 (GI-16BK, GI-16C, GI-16M, GI-16Y). 100% específica para Canon MAXIFY	200	R\$	R\$
				330.00	66.000.00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		GX7010/GX6010. Aproximadamente 9.000 páginas (modo econômico). (modo econômico). Frasco com bico inteligente (sistema "keyed bottle"), projetado para recarga automática, que inicie o abastecimento apenas ao ser encaixado e minimize derrames, vazamentos e manchas durante o manuseio. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.			
13	UN	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON 504 - Preto (Black), T504120-AL; Com frasco de 127ml. Epson (Original) - Garantia de procedência do fabricante. Tecnologia Jato de Tinta / EcoTank (sistema de tanques). Pigmentada; Produto novo, lacrado, em sua embalagem original de fábrica. Prazo de Validade: Mínimo de 12 (doze) meses a partir da entrega.	200	R\$ 360.00	R\$ 32.000,00
14	UN	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON 504 - Ciano (Cyan). Tinta corante. Com frasco de 70ml. T504220-AL; Epson (Original) - Garantia de procedência do fabricante. Tecnologia Jato de Tinta / EcoTank (sistema de tanques). Pigmentada; Produto novo, lacrado, em sua embalagem original de fábrica. Prazo de Validade: Mínimo de 12 (doze) meses a partir da entrega.	200	R\$ 310.00	R\$ 22.000,00
15	UN	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON 504 - Magenta . Tinta corante. Com frasco de 70ml. T504220-AL; Epson (Original) - Garantia de procedência do fabricante. Tecnologia Jato de Tinta / EcoTank (sistema de tanques). Pigmentada; Produto novo, lacrado, em sua embalagem original de fábrica. Prazo de Validade: Mínimo de 12 (doze) meses a partir da entrega.	200	R\$ 110.00	R\$ 22.000,00
16	UN	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON 504 - Amarelo (Yellow). Tinta corante. Com frasco de 70ml. T504420-AL; Epson (Original) -	200	R\$ 110.00	R\$ 22.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

		Garantia de procedência do fabricante. Tecnologia Jato de Tinta / EcoTank (sistema de tanques). Pigmentada; Produto novo, lacrado, em sua embalagem original de fábrica. Prazo de Validade: Mínimo de 12 (doze) meses a partir da entrega.			
17	UN	CARTUCHO PRETO (BLACK) ORIGINAL da marca da impressora HP Referência: L0S59AL (ou L0S59AB), da marca da impressora HP, volume Aprox. 23,5ml Rendimento 1000 páginas tinta original marca HP, Série 954, novo, lacrado na embalagem do fabricante, não recarregados, compatíveis com as impressoras HP OfficeJet Pro (7720, 7740, 8210, 8710, 8720, 8730). 100% Original HP. Não serão aceitos cartuchos compatíveis ou remanufaturados. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega.	200	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
18	UN	CARTUCHO DE TINTA CIANO ORIGINAL: L0S50AL (ou L0S50AB) da marca da impressora HP, Volume Aprox. 10ml Rendimento 700 páginas, tinta original marca HP, Série 954, novo, lacrado na embalagem do fabricante, não recarregados, compatíveis com as impressoras HP OfficeJet Pro (7720, 7740, 8210, 8710, 8720, 8730). 100% Original HP (OEM). Não serão aceitos cartuchos compatíveis ou remanufaturados. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega.	200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
19	UN	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA ORIGINAL: L0S53AL (ou L0S53AB) da marca da impressora HP, volume Aprox. 10ml Rendimento 700 páginas, tinta original marca HP, Série 954, novo, lacrado na embalagem do fabricante, não recarregados, compatíveis com as impressoras HP OfficeJet Pro (7720, 7740, 8210, 8710,	200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		8720, 8730). 100% Original HP (OEM). Não serão aceitos cartuchos compatíveis ou remanufaturados. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega.			
20	UN	CARTUCHO DE TINTA AMARELO ORIGINAL: L0S56AL (ou L0S56AB) da marca da impressora HP, Volume Aprox. 10ml Rendimento 700 páginas, tinta original marca HP, Série 954, novo, lacrado na embalagem do fabricante, não recarregados, compatíveis com as impressoras HP OfficeJet Pro (7720, 7740, 8210, 8710, 8720, 8730). 100% Original HP (OEM). Não serão aceitos cartuchos compatíveis ou remanufaturados. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega.	200	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00
21	UN	TONER ORIGINAL 283A da marca da impressora HP M-127FN, M127, M-127FW, M-125A, M201DW, M-225DW, M-226, M-202, M125NW M-125NW, Produto novo, com rendimento mínimo de 1000 impressões com 5% de cobertura de página. A embalagem deve ser original, lacrada, contendo a marca do fabricante, número do modelo e a lista de impressoras compatíveis. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de compatibilidade.	200	R\$ 480,00	R\$ 96.000,00
22	UN	TONER ORIGINAL CE 285A da marca da impressora HP LASERJET PRO M1132 MULTIFUNTION PRINTER E HP 1102 W, produto novo, com rendimento de no mínimo 1.200 impressões com 5% de cobertura da página. A embalagem deve ser original, lacrada, contendo a marca do fabricante, número do modelo e a lista de impressoras compatíveis. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de compatibilidade.	200	R\$ 480,00	R\$ 96.000,00

000127



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

23	UN	TONER ORIGINAL D204L da marca da impressora SAMSUNG SLM3375FD, produto novo, com rendimento de no mínimo 4.000 impressões com 5% de cobertura de páginas. A embalagem deve ser original, lacrada, contendo a marca do fabricante, número do modelo e a lista de impressoras compatíveis. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de compatibilidade.	200	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00
24	UN	TONER ORIGINAL BQMLT203U, da marca da impressora SAMSUNG MULTIFUNCIONAL M4070FR, produto novo, com rendimento de no mínimo de 10.000 impressões com 5% de cobertura de página. A embalagem deve ser original, lacrada, contendo a marca do fabricante, número do modelo e a lista de impressoras compatíveis. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de compatibilidade.	200	R\$ 350,00	R\$ 70.000,00
25	UN	TONER ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA BROTHER TN3472 - utilizado na impressora DCP-L5652DN DCP-L5502DN MFC-L6702DW - produto novo, com rendimento no mínimo 12.000 cópias. impressões com 5% de cobertura de página. A embalagem deve ser original, lacrada, contendo a marca do fabricante, número do modelo e a lista de impressoras compatíveis. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de compatibilidade.	200	R\$ 595,00	R\$ 119.000,00
26	UN	CILINDRO DE IMAGEM/DRUM ORIGINAL da marca da impressora brother Modelo: DR3440 / DR-3440, com Compatibilidade de Impressoras: Brother HL-L5102, L5202, L6202, L6402; DCP-L5502, L5602, L5652; MFC-L5702, L5802, L5902, L6702, L6902. Alta durabilidade, rendendo geralmente até	200	R\$ 365,00	R\$ 73.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		30.000 ou 50.000 impressões. A embalagem deve ser original, lacrada, contendo a marca do fabricante, número do modelo e a lista de impressoras compatíveis. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de compatibilidade.			
27	UN	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-660 ORIGINAL Especificação do Objeto: Cartucho de Toner para impressora Laser, Modelo TN-660 (ou TN-2370, ambos compatíveis). Cor Preto (Black). Alto rendimento, com média de 2.600 páginas, considerando 5% de cobertura em papel A4. Estado: 100% Original, Novo, lacrado na caixa. O toner deve ser compatível com as impressoras e multifuncionais Brother: DCP-L2520DW, DCP-L2540DW, HL-L2320D, HL-L2360DW, MFC-L2700DW, MFC-L2720DW, MFC-L2740DW. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de compatibilidade. A embalagem deve ser original, lacrada, contendo a marca do fabricante, número do modelo (TN-660) e a lista de impressoras compatíveis.	200	R\$ 595,00 409,00	R\$ 80.000,00
28	UN	CILINDRO DE IMAGEM/DRUM ORIGINAL BROTHER, Referência do Fabricante: DR-630 / DR-2340 / DR-2370 Compatível com Toner: TN-660 / TN-2370 / TN-2340 Tipo: Compatível (Novo, 100% Novo) Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico. Cor Preto (Monocromático). Rendimento de Aproximadamente 12.000 páginas, considerando 5% de cobertura em papel A4. Produto novo, lacrado na caixa, não remanufaturado, não recarregado original. Componentes de alta qualidade que garantem alta densidade de imagem e fixação.	200	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Compatibilidade com Equipamentos (Multifuncionais/Impressoras) Brother HL-L2300D, HL-L2320D, HL-L2340DW, HL-L2360DW, DCP-L2520DW, DCP-L2540DW, MFC-L2700DW, MFC-L2720DW, MFC-L2740DW. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Certificações de Produto produzido sob normas ISO 9001 e ISO 14001, garantindo alto padrão de qualidade e responsabilidade ambiental. A embalagem deve conter identificação clara da marca, modelo do cilindro e compatibilidade com as impressoras.			
29	UN	Cartucho de Toner Monocromático ORIGINAL Modelo: TL-425U (ou TL425U), para impressora Pantum (Original). Com Rendimento Mínimo de 11.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4, de acordo com a norma <u>ABNT NBR ISO/IEC 19752</u> . Contendo Tecnologia de Cartucho unificado (toner e cilindro de imagem integrados). Embalagem individual original de fábrica, lacrada, que garanta a total inviolabilidade do conteúdo, contendo informações de marca, modelo e data de fabricação. Deve possuir chip novo e compatível com as versões de firmware atuais das máquinas indicadas. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com reposição imediata em caso de falha de impressão ou vazamento. O produto deverá ser 100% original Pantum.	200	R\$ 235,00	R\$ 47.000,00
30	UN	CARTUCHO DE TONER MONOCROMÁTICO ORIGINAL da marca da impressora, Modelo: Lexmark 504H / 50F4H00 Preto (Black). Deve ser compatível com impressora Lexmark MS311/MS312/MS315/MX310/MX410. Cartucho de toner para impressora a laser, 100% novo (não remanufaturado, não recarregado).	200	R\$ 282,00	R\$ 56.400,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

		Alto Rendimento (High Yield), com capacidade nominal de aproximadamente 5.000 páginas, com cobertura de 5% em papel A4, conforme norma ISO/IEC 19752. Embalagem original do fabricante, lacrada, com identificação do modelo compatível e data de validade. Garantia: mínima de 12 meses, validade de 12 meses a partir da data de compra.			
31	UN	CILINDRO DE IMAGEM/DRUM ORIGINAL da marca da Impressora Lexmark. Modelo compatível com Lexmark MS311 (ou MS311dn, MS311d). Referência/Código. Fabricante: <u>50F0Z00</u> (ou 500Z), Cor: Preto, Rendimento: Mínimo de 40.000 páginas baseadas em 5% de cobertura por página. Original, Deve ser entregue na embalagem original, lacrado, com identificação do fabricante e código do produto. O produto deve possuir certificações de qualidade (como ISO 9001, ISO 14001) para garantir a segurança da impressora Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação ou vazamentos. Deve ser perfeitamente compatível com a impressora Lexmark MS311, sem necessidade de modificações ou uso de chips de terceiros que não garantam a contagem correta da página.	200	R\$ 535,00	R\$ 111.000,00
32	UN	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL da marca da impressora Brother TN-3492: Cartucho de toner original de alto rendimento, marca Brother, modelo TN-3492, cor preta (black). Deve ser novo, lacrado, embalagem original do fabricante, não remanufaturado, não recarregado e compatível com as impressoras Brother modelos HLL6402DW, MFCL6902DW. Rendimento Mínimo de 20.000 páginas, considerando 5% de cobertura em papel A4.	200	R\$ 670,00	R\$ 134.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e contra vazamentos, sendo o toner original reconhecido pelo fabricante.			
33	UN	<p>CILINDRO DE IMAGEM/DRUM ORIGINAL, 100% novo, da marca da impressora Brother. Não remanufaturado ou recarregado. Deve ser perfeitamente compatível com as impressoras Brother HL-L5102DW, HL-L6202DW, HL-L6402DW, MFC-L5702DW, MFC-L5902DW, MFC-L6702DW, MFC-L6902DW. Compatível para uso com cartuchos TN-3472 ou TN-3492 (e TN-890). Rendimento aproximado no Mínimo de 30.000 a 50.000 páginas (baseado em cobertura de 5% em A4) O componente deve proporcionar alta resolução e nitidez, sem falhas de fixação, manchas, riscos ou sombras no papel. O produto deve ser novo, de primeiro uso, fabricado sob normas ISO 9001 e ISO 14001.</p> <p>Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação (incluindo falhas de funcionamento no equipamento), com reposição imediata do produto no caso de detecção de defeitos. O produto deve ser entregue em embalagem individual, protegido contra luz e umidade (embalagem antiestática e lacrada).</p>	200	R\$ 400,00	R\$ 80.000,00
34	UN	<p>CARTUCHO DE TONER PRETO ORIGINAL para Impressora Brother HL-L2350DW, Modelo TN-730, Cor Preto. Rendimento Mínimo de 1.200 páginas, considerando cobertura de 5% em papel A4 (norma ISO/IEC 19752). toner 100% novo, lacrado, de primeiro uso. Não pode ser recarregado, remanufaturado ou recondicionado. A embalagem deve conter marca do fabricante, modelo e instruções de manuseio.</p> <p>Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e contra falhas na impressão.</p>	200	R\$ 182,00	R\$ 36400,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

35	UN	<p>CILINDRO DE IMAGEM/DRUM ORIGINAL BROTHER DR-2340 plenamente compatível com o cartucho de toner Brother TN-730 / TN-760 / TN-770 e unidade de cilindro DR-730 / DR-2340, 100% novo, lacrado e embalado. Para impressoras HL-L2350DW, HL-L2370DW, HL-L2390DW, HL-L2395DW, DCP-L2550DW, MFC-L2710DW, MFC-L2730DW, MFC-L2750DW. Rendimento Mínimo de 12.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. Produto compatível novo (não remanufaturado, não recarregado). Deve apresentar alta performance, sem falhas, manchas ou riscos nas impressões.</p> <p>Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de funcionamento. Embalagem individual, lacrada, com proteção contra luz (black bag) para evitar danos ao componente fotossensível. O produto deve seguir padrões de qualidade equivalentes ao original (ISO 9001/ISO 14001). VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.</p>	200	R\$ 2.10,00	R\$ 42.000,00
36	UN	<p>TONER ORIGINAL da marca da impressora brother B2080 DW ORIGINAL. Compatível com Brother TN-B020 / TN-B021. Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico. Cor Preto (Black - BK). Rendimento Mínimo de 2.600 páginas, baseado em cobertura média de 5% em papel A4. Compatibilidade Garantida deve ser 100% compatível com a impressora Brother HL-B2080DW. Produto 100% novo (não remanufaturado, não recarregado). Deve produzir impressões nítidas, sem falhas, manchas ou sombras, com fixação adequada ao papel. Embalagem lacrada, contendo identificação do modelo, marca e instruções de instalação.</p> <p>Garantia: mínima de 12 meses.</p>	200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

37	UN	CILINDRO DE IMAGEM/DRUM ORIGINAL da marca da impressora Brother modelo DR-B021, 100% novo, lacrado. Rendimento de 12.000 páginas, compatível com HL-B2080DW/DCP-B7535DW. Cor preto, alta tecnologia, excelente qualidade de impressão. O produto deve vir lacrado, com fita de proteção e embalagem segura para transporte, garantindo a integridade do item (proteção contra luz e impactos). Compatibilidade "Plug and Play", dispensando adaptações físicas ou de software na impressora. O produto deve garantir imagens nítidas, textos precisos e preto intenso, sem manchas ou falhas. Garantia: mínima de 12 meses, validade de 12 meses a partir da data de compra.	200	R\$ 195,00	R\$ 39.000,00
38	UN	CARTUCHO DE TONER PRETO ORIGINAL, modelo da marca da impressora brother TN-3442, para uso em impressoras Brother, modelos HL-L5102DW. O toner deve ser 100% compatível com as impressoras Brother HL-L5102DW. Rendimento mínimo de 8.000 páginas (5% de cobertura). Produto novo, lacrado, de primeiro uso (não remanufaturado, não recarregado, não reconicionado), original, embalagem individual selada. Garantia: mínima de 12 meses, validade de 12 meses a partir da data de compra.	200	R\$ 600,00	R\$ 120.000,00
39	UN	CILINDRO DE IMAGEM/DRUM ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA BROTHER DR-3440 Modelo Compatível com DR-3440 / DR-3442 / DR-3472 / DR-820 (ou equivalente 100% compatível com a série DR3400). 100% Novo, lacrado, pronto para uso. Não será aceito produto remanufaturado ou recarregado. Rendimento de aproximadamente 30.000 páginas a 5% de cobertura. Compatível com: Brother HL-L5102DW, HL-L6202DW,	200	R\$ 392,00	R\$ 78.400,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		DCP-L5652DN, MFC-L5702DW, DR-3442, DR-820. O produto deve proporcionar qualidade de impressão equivalente ao original, sem falhas, manchas ou borrões. Deve incluir o conjunto completo: fotocondutor e lâmina de limpeza. Garantia: mínima de 12 meses, validade de 12 meses a partir da data de compra.			
40	UN	TONER TN-3612XL (ou TN3612/TN3662XL). Original da marca da impressora Brother, incluindo MFC-L6912DW, MFC-L5912DW, HL-L5212DW, HL-L6412DW. Rendimento Médio de 25.000 páginas baseada em 5% de cobertura no papel A4. Cor Preto (Black) de alta densidade. Tecnologia Laser Monocromático, Pronto para instalação imediata, com chip incluso. Garantia: mínima de 12 meses, validade de 12 meses a partir da data de compra.	200	R\$ 538,00	R\$ 107.600,00
41	UN	CILINDRO DE IMAGEM/DRUM DR-3602 (ou DR3602): DA MARCA DA IMPRESSORA BROTHER, Modelo DR-3602 / DR3602 (DR-3602CL). Unidade de Cilindro (Drum Unit / Fotocondutor) - 100% Novo e Compatível. Rendimento Aproximadamente 75.000 páginas (pode variar conforme a cobertura, baseado em 5% de preenchimento no papel A4). Cor: Preto (Monocromático) Lacrado, novo, original pronto para uso. Garantia: mínima de 12 meses, validade de 12 meses a partir da data de compra.	200	R\$ 642,00	R\$ 128.400,00
42	UN	CILINDRO DE IMAGEM/DRUM DA MARCA DA IMPRESSORA PANTUM ORIGINAL modelo DL-5120 (ou DL5120/DL5120X) 100% Novo e ORIGINAL (pronto para uso). Tecnologia Laser Eletrofotográfico com Rendimento Médio Aproximadamente 30.000 páginas (considerando 5% de	200	R\$ 269,00	R\$ 52.000,00

006135



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

		cobertura em papel A4), Instalação Fácil ("click-and-go"). Garantia: mínima de 12 meses. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE COMPRA.			
43	UN	CARTUCHO DE TONER PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA PANTUN TL-5120x (ou TL5120), Cor Preto (Black - BK), Rendimento Aproximadamente 15.000 páginas, Cobertura Baseado em uma cobertura de 5% em papel A4 Cartucho de toner (tinta em pó), Compatibilidade de Equipamentos Pantum BP5100DN, BP5100DW, BM5100ADN, BM5100ADW, BM5100FDN, BM5100FDW. Alta Produtividade com capacidade de 15.000 páginas diminui a frequência de troca do consumível, ideal para escritórios. Versão original pantun 100% novo lacrado na caixa. Garantia: mínima de 12 meses, validade de 12 meses a partir da data de compra..	200	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00
44	UN	CARTUCHO DE TONER PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA SAMSUNG MLT-D204U Modelo MLT-D204U / D204 Preto (Black/BK), Rendimento de Aproximadamente 15.000 páginas, com base em uma cobertura de 5% em papel A4. Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico. Versão 100% original novo lacrado na caixa. Garantia mínima de 12 meses, validade de 12 meses a partir da data de compra.	200	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00
45	UN	TAMBOR DE IMAGEM ORIGINAL (fotocondutor) DA MARCA DA IMPRESSORA SAMSUNG MLT-R204 Rendimento: Aprox. 30.000 páginas (baseado em cobertura de 5%). Compatibilidade de Impressoras: Samsung ProXpress M3325, M3375, M3825, M3875, M4025, M4075. Uso com Toners Utilizado em conjunto com os	200	R\$ 248,00	R\$ 49.600,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		cartuchos MLT-D204S, D204L, D204E, D204U. Qualidade Proporciona impressões nítidas e duráveis, sendo um item crucial para a nitidez do documento final. Instalação Fácil de substituir, sendo um componente independente do cartucho de toner em muitos modelos da série Samsung, o que pode reduzir o custo por página. Produto novo 100% original lacrado na caixa do fabricante. Garantia: mínima de 12 meses, validade de 12 meses a partir da data de compra.			
46	UN	Bobina para calculadora Tipo Compatível com calculadoras comerciais padrão que utilizem bobinas de 57 mm; Papel térmico ou comum largura 57 mm Comprimento 30 metros Diâmetro do tubete (miolo) padrão compatível com calculadoras comerciais Gramatura mínima de 48 g/m ² Cor do papel branca Acabamento superfície lisa, sem imperfeições, garantindo impressão nítida Tipo de papel adequado para uso em calculadoras com impressão, Produto de primeira linha Isento de resíduos, poeira ou falhas que prejudiquem o funcionamento do equipamento, Impressão legível e durável Modelo de referência: 88949 Spiral	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL: R\$					

VALOR TOTAL: R\$ _____.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIA.

DATA: 04/05/26

000137



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

Antonio Delavi

ASSINATURA COM CARIMBO

06.226.040/0001-32

Pontocap Informatica Ltda Me

Rua Padre Cirilo 1316 Centro
85760-000 Capanema PR

6590386

TINTA IMPRESSORA TINTA GT 52 COR CIANO APLICAÇÃO HP

16

R\$ 96,30

R\$ 1.540,80

Item n° 6590390

Descrição: REFIL RECARGA IMPRESSORA. REFERÊNCIA: T664420. TIPO IMPRESSORA: EPSON L110, L200, L210, L350, L555, L575. COR TINTA: AMARELA - CATMAT 423591.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 12 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 85,63 **Valor total estimado:** R\$ 1.027,56

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 17/10/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 05.334.866/0001-52 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: CENTER NOVIDADES LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 12 **Valor unitário homologado:** R\$ 85,00 **Valor total homologado:** R\$ 1.020,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 91,7279%

Item 1º a 8

COR TINTA: PRETA. REFERÊNCIA CARTUCHO 2 T504120AL - CATMAT 460445

6590390

6590395 CARTUCHO TINTA IMPRESSORA EPSON, TIPO CARTUCHO ORIGINAL 48 R\$ 83,14 R\$ 3.990,72

Item n° 6590402

Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO: ORIGINAL, COR: PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 18A - P 1085 - CATMAT 606832

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 4 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 203,33 Valor total estimado: R\$ 813,32

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 17/10/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 05.334.866/0001-52 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: CENTER NOVIDADES LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 4 Valor unitário homologado: R\$ 203,00 Valor total homologado: R\$ 812,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 75,0405%

Item 10 e 11

6590403 CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER REFERENCIA CARTUCHO TN 3612 e DR 3602 TIPO CARTUCHO ORIGINAL COR PRETA 16 R\$ 884,83 R\$ 14157,28

006140

Item n° 6590385

Descrição: TINTA IMPRESSORA, TINTA GT 52, COR: AMARELA, APLICAÇÃO: HP INKTANK WIRELLESS 416, CARGA: REFIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE 70 ML - CATMAT 472925.

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 16 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 96.30 Valor total estimado: R\$ 1.540.80

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1° Data do resultado da homologação: 17/10/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 05.334.866/0001-52 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: CENTER NOVIDADES LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 16 Valor unitário homologado: R\$ 96,00 Valor total homologado: R\$ 1.536,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 93,7694%

Item 13 à 16

6590386	TINTA IMPRESSORA TINTA GT 52, COR: CIANO, APLICAÇÃO: HP INKTANK WIRELLESS 416, CARGA: REFIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE 70 ML - CATMAT 472925.	16	R\$ 96,30	R\$ 1.540,80
---------	--	----	-----------	--------------

006141

Item n° 6590398

Descrição: CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO: PD 219, REFERÊNCIA IMPRESSORA: ELGIN/PANTUM, COR: PRETA, TIPO CARTUCHO: ORIGINAL, REFERÊNCIA: PANTUM 16k. CATMAT 606876

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CHIA-PAC): Não

Quantidade: 12 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 216.42 Valor total estimado: R\$ 2.597,04

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 17/10/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 05.334.866/0001-52 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: CENTER NOVIDADES LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 12 Valor unitário homologado: R\$ 216,00 Valor total homologado: R\$ 2.592,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 91,6828%

Item 17 à 20

ORIGINAL REFERÊNCIA PANTUM 16k CATMAT 606876

6590398 CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO DL 425X REFERÊNCIA 12 R\$ 406,02 R\$ 4.872,24

006142

Número Descrição Quantidade Valor unitário estimado Valor total estimado Detalhar

Item n° 6590380

Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP. TIPO CARTUCHO: ORIGINAL. COR: PRETA. REFERÊNCIA CARTUCHO 3: 964XL - CATMAT 476253.

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 96 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 424,60 Valor total estimado: R\$ 40.761,60

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 17/10/2025 Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 62.860.985/0001-82
Nome ou razão social do fornecedor: 62.860.985 MARIA APARECIDA MOREIRA FRAGA
Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 96 Valor unitário homologado: R\$ 423,00 Valor total homologado: R\$ 40.608,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 98,9622%

Item 21 à 22

COR AMARELO. REFERENCIA CARTUCHO 3 964XL - CATMAT 476254

006143

Item n° 6590378

Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO: ORIGINAL, COR: PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3: CF217A - CATMAT 444729.

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 8 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 233.25 Valor total estimado: R\$ 1.866.00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1° Data do resultado da homologação: 17/10/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 05.334.866/0001-52 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: CENTER NOVIDADES LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 8 Valor unitário homologado: R\$ 233.00 Valor total homologado: R\$ 1.864.00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 87,5133%

Item 23

6590385 TINTA IMPRESSORA TINTA GT 52 COR AMARELA APLICAÇÃO HP INKTANK WIRELESS 416 CARGA REFIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE 70 ML - CATMAT 472925

16

R\$ 96.30

R\$ 1.540.80

00011111

Item n° 6590374

Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, REFERÊNCIA CARTUCHO: TN-2340/2370, TIPO CARTUCHO: ORIGINAL, COR: PRETA, CATMAT 452004.

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 8 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 340,80 Valor total estimado: R\$ 2.726,40

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 17/10/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 05.334.866/0001-52 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: CENTER NOVIDADES LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 8 Valor unitário homologado: R\$ 340,00 Valor total homologado: R\$ 2.720,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 87,5293%

Item 24 e 26

6590381

CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP TIPO CARTUCHO ORIGINAL
COR: AMARELO, REFERÊNCIA CARTUCHO 3. 964XL - CATMAT
476254

96

R\$ 359,97

R\$ 34.557,12

Item n° 6590375

Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO: ORIGINAL, COR: PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2: CE505A - CATMAT 401761

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 4 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 408,30 Valor total estimado: R\$ 1633,20

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 17/10/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 05.334.866/0001-52 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: CENTER NOVIDADES LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 4 Valor unitário homologado: R\$ 408,00 Valor total homologado: R\$ 1632,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 75,0183%

Item 27

6590380

CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP TIPO CARTUCHO ORIGINAL
COR: PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3: 984XL - CATMAT 476253

98

R\$ 424,60

R\$ 40 761,60

Item n° 6590376

Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP; TIPO CARTUCHO: ORIGINAL. COR: PRETA. REFERÊNCIA CARTUCHO 2: CF283A. - CATMAT 428078.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 15 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 226,67 **Valor total estimado:** R\$ 3.400,05

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 17/10/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 05.334.866/0001-52 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: CENTER NOVIDADES LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 15 **Valor unitário homologado:** R\$ 226,00 **Valor total homologado:** R\$ 3.390,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 93,3530%

Item 28

6590380

CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP; TIPO CARTUCHO ORIGINAL
COR: PRETA. REFERÊNCIA CARTUCHO 3: 984XL - CATMAT 476253

96

R\$ 424,60

R\$ 40.761,60

006147

Item n° 6590377

Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP. TIPO CARTUCHO: ORIGINAL. COR: PRETA. REFERÊNCIA CARTUCHO 3: CE285AB. - CATMAT 392016.

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 20 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 229,92 Valor total estimado: R\$ 4.598,40

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 17/10/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 05.334.866/0001-52 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: CENTER NOVIDADES LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 20 Valor unitário homologado: R\$ 229,00 Valor total homologado: R\$ 4.580,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 95,0200%

Item 29

6590380

CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP. TIPO CARTUCHO: ORIGINAL. COR: PRETA. REFERÊNCIA CARTUCHO 3: 964XL - CATMAT 476253

96

R\$ 424,60

R\$ 40.761,60

Data fim de recebimento de propostas: 28/01/2026 08:00 (horário de Brasília)

Item nº 1

Descrição: Cartucho Toner Impressora Brother cor: preta. referência cartucho: tn-2370. tipo cartucho: original

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 20 **Unidade de medida:** Caixa 1 UN **Valor unitário estimado:** R\$ 0,00 **Valor total estimado:** R\$ 0,00

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 28/04/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 62.673.305/0001-11 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: 62.673.305 ANDREA APARECIDA DE SOUZA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 20 **Valor unitário homologado:** R\$ 189,00 **Valor total homologado:** R\$ 3.780,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item 34

006149

ADICIONAIS CAPACIDADE 70 ML - CATMAT 472928

Item n° 6590388

Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP. REFERÊNCIA CARTUCHO: Q2612A. REFERÊNCIA IMPRESSORA: LASERJET 1020. TIPO CARTUCHO: ORIGINAL. COR TINTA: PRETA. DURABILIDADE: 6.000 PÁGINAS. - CATMAT 439425.

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 140,00 Valor total estimado: R\$ 140,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 17/10/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 05.334.866/0001-52 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: CENTER NOVIDADES LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 139,90 Valor total homologado: R\$ 139,90

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0714%

Item 36

6590394	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA EPSON, TIPO CARTUCHO: ORIGINAL, COR TINTA: MAGENTA, REFERENCIA CARTUCHO 2: T504320AL - CATMAT 480503	48	R\$ 83,14	R\$ 3.990,72
---------	--	----	-----------	--------------

006150

Data fim de recebimento de propostas: 30/05/2026 05:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 07801011000110-1-000005/2026 Fonte: Compras.gov.br

Item n° 3

Descrição: Cartucho Toner Impressora Samsung tipo cartucho: compatível, cor tinta: preta, referência cartucho 1.: mlt-d111

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Código NCM: 84439933 Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 4 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 649,90 Valor total estimado: R\$ 2.599,60

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 06/04/2026 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 35.279.491/0001-36 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: VENDOR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 4 Valor unitário homologado: R\$ 577,90 Valor total homologado: R\$ 2.311,60

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000% Item 38

resolução mínima: 300; material cartão: pvc e pvc composto; tamanho: iso cr-80 e iso - 7810 (standard 54 x 86 mm); interface: comunicação paralela centronics; serial rs-232c; voltagem: 110; frequência: 60; características adicionais: com software utilitário de

006151

21

Lava e Seca 6kg. automática CONFORME EDITAL

1

R\$ 3.765,00

R\$ 3.765,00

Item n° 28

Descrição: Toner p/ Brother HL-L3240cdw L3560cdw Tn-219xl - Digital Qualy

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 10 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 570,00 Valor total estimado: R\$ 5.700,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 17/12/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 41.010.343/0001-14 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: HABITUS DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 10 Valor unitário homologado: R\$ 559,40 Valor total homologado: R\$ 5.594,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item 40

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a

006152

0590378

CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR: PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2: CE505A - CATMAT 401761

R\$ 408,30

R\$ 1.033,20

Item n° 6590378

Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO: ORIGINAL, COR: PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3: CF217A - CATMAT 444729.

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 8 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 233,25 Valor total estimado: R\$ 1.866,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 17/10/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 05.334.866/0001-52 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: CENTER NOVIDADES LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 8 Valor unitário homologado: R\$ 233,00 Valor total homologado: R\$ 1.864,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 87,5133%

IMPRESSORA HP JATO DE TINTA SMART TANK 514 CARGA TUBO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GT 53: 1VV22AL CAPACIDADE 90ML - CATMAT 476383

006153



Relatório Resumido de Cotação: Toners e Suprimentos de Informática

Pesquisa realizada entre 18/05/2026 16:30:26 e 29/05/2026 17:12:44

Relatório gerado no dia 29/05/2026 17:17:20 (IP: 167.250.44.146)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) REFIL DE TINTA EPSON AMARELO (Yellow), ORIGINAL EPSON - 544 compatível com as impressoras: I3110, I3150 e I5190- amarelo original 65 ml, tecnologia de impressão: jato de tinta, tipo da tinta: corante, desempenho: até 7.500 páginas. Garantia mínima de 12 m	2	100 Unidades	R\$ 76,50 (un)	-	R\$ 76,50	0,8%	R\$ 7.650,00
2) REFIL DE TINTA EPSON CIANO ORIGINAL EPSON - 544 compatível com as impressoras: I3110, I3150 e I5190- ciano original 65 ml, tecnologia de impressão: jato de tinta, tipo da tinta: corante, desempenho: até 7.500 páginas. Garantia mínima de 12 meses. Validad	1	100 Unidades	R\$ 76,90 (un)	-	R\$ 76,90	0,8%	R\$ 7.690,00
3) REFIL DE TINTA EPSON MAGENTA ORIGINAL EPSON - 544 compatível com as impressoras: I3110, I3150 e I5190- magenta original 65 ml, tecnologia de impressão: jato de tinta, tipo da tinta: corante, desempenho: até 7.500 páginas. Garantia mínima de 12 meses. Val	2	100 Unidades	R\$ 75,48 (un)	-	R\$ 75,48	0,7%	R\$ 7.548,00
4) REFIL DE TINTA EPSON PRETO ORIGINAL EPSON - 544 compatível com as impressoras: I3110, I3150 e I5190- preta original 65 ml, tecnologia de impressão: jato de tinta, tipo da tinta: corante, desempenho: até 7.500 páginas. Garantia mínima de 12 meses. Validad	2	100 Unidades	R\$ 77,13 (un)	-	R\$ 77,13	0,8%	R\$ 7.713,00
5) REFIL DE TINTA EPSON 664 AMARELO (Yellow). ORIGINAL EPSON - Para impressora multifuncional tanque de tinta para uso em: EPSON L200 EPSON L220 EPSON L110 EPSON L120 EPSON L355 EPSON L475 EPSON L555 EPSON L455 EPSON L375 EPSON L395 EPSON L495 EPSON L380 EP	3	100 Unidades	R\$ 76,11 (un)	-	R\$ 76,11	0,8%	R\$ 7.611,00
6) REFIL DE TINTA EPSON 664 AZUL ORIGINAL EPSON - Para impressora multifuncional tanque de tinta para uso em: EPSON L200 EPSON L220 EPSON L110 EPSON L120 EPSON L355	3	100 Unidades	R\$ 77,03 (un)	-	R\$ 77,03	0,8%	R\$ 7.703,00



Relatório gerado no dia 29/05/2026 17:17:20 (IP: 167.250.44.146)

Código Validação: 2NVI%2f8kVpwsclBvPbBa6v9XV%2b%2fvCd%2bYypnp1tj9X5N0qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2NVI%2f8kVpwsclBvPbBa6v9XV%252b%252fvCd%252bYyqnp1tj9X5N0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

1/6
000154

EPSON L475 EPSON L555 EPSON L455 EPSON
L375 EPSON L395 EPSON L495 EPSON L380
EPSON L365 EPSON

7) REFIL DE TINTA EPSON 664 PRETA ORIGINAL EPSON - Para impressora multifuncional tanque de tinta para uso em: EPSON L200 EPSON L220 EPSON L110 EPSON L120 EPSON L355 EPSON L475 EPSON L555 EPSON L455 EPSON L375 EPSON L395 EPSON L495 EPSON L380 EPSON L365 EPSON	1	100 Unidades	R\$ 78,19 (un)	-	R\$ 78,19	0,8%	R\$ 7.819,00
8) REFIL DE TINTA EPSON T 664 MAGENTA, ORIGINAL EPSON - Para impressora multifuncional tanque de tinta para uso em: EPSON L200 EPSON L220 EPSON L110 EPSON L120 EPSON L355 EPSON L475 EPSON L555 EPSON L455 EPSON L375 EPSON L395 EPSON L495 EPSON L380 EPSON L365	3	100 Unidades	R\$ 77,91 (un)	-	R\$ 77,91	0,8%	R\$ 7.791,00
9) REFIL DE TINTA PIGMENTADA AMARELA (YELLOW) ORIGI NAL, ESPECÍFICA CANON GX7010, Cód. GI-16Y, Vol. 132ml, tinta Pigmentada para alta nitidez e resistência à água/desbotamento, garantindo textos nítidos e documentos duráveis. Compatível com Série GI-16 (GI-16	3	100 Unidades	R\$ 204,73 (un)	-	R\$ 204,73	2%	R\$ 20.473,00
10) REFIL DE TINTA PIGMENTADA (MAGENTA) ORIGINAL, ES PECÍFICA CANON GX7010, Cód. GI-16M, Vol. 132ml, tinta Pigmentada para alta nitidez e resistência à água/desbotamento, garantindo textos nítidos e documentos duráveis. Compatível com Série GI-16 (GI-16BK, GI-	1	100 Unidades	R\$ 198,72 (un)	-	R\$ 198,72	2%	R\$ 19.872,00
11) REFIL DE TINTA PIGMENTADA (CIANO) ORIGINAL, ESPEC ÍFICA CANON GX7010 ORIGINAL, Cód. GI-16C, Vol. 132ml, tinta Pigmentada para alta nitidez e resistência à água/desbotamento, garantindo textos nítidos e documentos duráveis. Compatível com Série GI-16 (GI-16	2	100 Unidades	R\$ 196,53 (un)	-	R\$ 196,53	2%	R\$ 19.653,00
12) REFIL DE TINTA PIGMENTADA (PRETA) ORIGINAL, ESPEC ÍFICA CANON GX7010, Cód. GI-16BK, Vol. 167ml: tinta Pigmentada para alta nitidez e resistência à água/desbotamento, garantindo textos nítidos e documentos duráveis. Compatível com Série GI-16 (GI-16BK, GI-1	1	100 Unidades	R\$ 249,90 (un)	-	R\$ 249,90	2,5%	R\$ 24.990,00
13) GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON 504 - Preto (Black), T504120-AL; Com frasco de 127ml. Epson (Original) - Garantia de procedência do fabricante. Tecnologia Jato de Tinta / EcoTank (sistema de tanques). Pigmentada; Produto novo, lacrado, em sua embalagem or	2	100 Unidades	R\$ 122,07 (un)	-	R\$ 122,07	1,2%	R\$ 12.207,00
14) GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON 504 - Ciano (Cyan). Tinta corante. Com frasco de 70ml. T504220-AL; Epson (Original) - Garantia de procedência do fabricante. Tecnologia Jato de Tinta / EcoTank (sistema de tanques). Pigmentada; Produto novo, lacrado, em sua	2	100 Unidades	R\$ 104,19 (un)	-	R\$ 104,19	1%	R\$ 10.419,00
15) GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON 504 - Magenta. Tinta corante. Com frasco de 70ml. T504220-AL; Epson (Original) - Garantia de procedência do fabricante. Tecnologia Jato de Tinta / EcoTank (sistema de tanques). Pigmentada; Produto novo, lacrado, em sua emba	1	100 Unidades	R\$ 109,15 (un)	-	R\$ 109,15	1,1%	R\$ 10.915,00



16) GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON 504 - Amarelo (Yellow). Tinta corante. Com frasco de 70ml. T504420-AL; Epson (Original) - Garantia de procedência do fabricante. Tecnologia Jato de Tinta / EcoTank (sistema de tanques). Pigmentada; Produto novo, lacrado, em	2	100 Unidades	R\$ 97,00 (un)	-	R\$ 97,00	1%	R\$ 9.700,00
17) CARTUCHO PRETO (BLACK) ORIGINAL da marca da impressora HP Referência: L0S59AL (ou L0S59AB), da marca da impressora HP, volume Aprox. 23,5ml Rendimento 1000 páginas tinta original marca HP, Série 954, novo, lacrado na embalagem do fabricante, não recarrega	2	100 Unidades	R\$ 239,45 (un)	-	R\$ 239,45	2,4%	R\$ 23.945,00
18) CARTUCHO DE TINTA CIANO ORIGINAL: L0S50AL (ou L0S50AB) da marca da impressora HP, Volume Aprox. 10ml Rendimento 700 páginas, tinta original marca HP, Série 954, novo, lacrado na embalagem do fabricante, não recarregados, compatíveis com as impressoras HP	1	100 Unidades	R\$ 194,00 (un)	-	R\$ 194,00	1,9%	R\$ 19.400,00
19) CARTUCHO DE TINTA MAGENTA ORIGINAL: L0S53AL (ou L0S53AB) da marca da impressora HP, volume Aprox. 10ml Rendimento 700 páginas, tinta original marca HP, Série 954, novo, lacrado na embalagem do fabricante, não recarregados, compatíveis com as impressoras	3	100 Unidades	R\$ 198,56 (un)	-	R\$ 198,56	2%	R\$ 19.856,00
20) CARTUCHO DE TINTA AMARELO ORIGINAL: L0S56AL (ou L0S56AB) da marca da impressora HP, Volume Aprox. 10ml Rendimento 700 páginas, tinta original marca HP, Série 954, novo, lacrado na embalagem do fabricante, não recarregados, compatíveis com as impressoras H	1	100 Unidades	R\$ 198,00 (un)	-	R\$ 198,00	2%	R\$ 19.800,00
21) TONER ORIGINAL 283A da marca da impressora HP M-127FN, M127, M-127FW, M-125A, M201DW, M-225DW, M-226, M-202, M125NW M-125NW, Produto novo, com rendimento mínimo de 1000 impressões com 5% de cobertura de página. A embalagem deve ser original, lacrada, cont	2	80 Unidades	R\$ 484,38 (un)	-	R\$ 484,38	3,8%	R\$ 38.750,40
22) TONER ORIGINAL CE 285A da marca da impressora HP LASERJET PRO M1132 MULTIFUNTION PRINTER E HP 1102 W, produto novo, com rendimento de no mínimo 1.200 impressões com 5% de cobertura da página. A embalagem deve ser original, lacrada, contendo a marca do fab	2	80 Unidades	R\$ 484,38 (un)	-	R\$ 484,38	3,8%	R\$ 38.750,40
23) TONER ORIGINAL D204L da marca da impressora SAMSUNG SLM3375FD, produto novo, com rendimento de no mínimo 4.000 impressões com 5% de cobertura de páginas. A embalagem deve ser original, lacrada, contendo a marca do fabricante, número do modelo e a lista de	1	100 Unidades	R\$ 249,00 (un)	-	R\$ 249,00	2,5%	R\$ 24.900,00
24) TONER ORIGINAL BQMLT203U, da marca da impressora SAMSUNG MULTIFUNCIONAL M4070FR, produto novo, com rendimento de no mínimo de 10.000 impressões com 5% de cobertura de página. A embalagem deve ser original, lacrada, contendo a marca do fabricante, número d	2	100 Unidades	R\$ 350,00 (un)	-	R\$ 350,00	3,5%	R\$ 35.000,00
25) TONER ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA BROTHER TN3472 - utilizado na impressora DCP-L5652DN DCP-L5502DN MFC-L6702DW - produto novo, com rendimento no mínimo 12.000 cópias. impressões com 5% de	1	60 Unidades	R\$ 568,00 (un)	-	R\$ 568,00	3,4%	R\$ 34.080,00



cobertura de página. A embalagem deve ser original, lacrada, co

26) CILINDRO DE IMAGEM/DRUM ORIGINAL da marca da impressora brother Modelo: DR3440 / DR-3440, com Compatibilidade de Impressoras: Brother HL-L5102, L5202, L6202, L6402; DCP-L5502, L5602, L5652; MFC-L5702, L5802, L5902, L6702, L6902. Alta durabilidade, rendend	1	100 Unidades	R\$ 361,71 (un)	-	R\$ 361,71	3,6%	R\$ 36.171,00
27) CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-660 ORIGINAL Especificação do Objeto: Cartucho de Toner para impressora Laser, Modelo TN-660 (ou TN-2370, ambos compatíveis). Cor Preto (Black). Alto rendimento, com média de 2.600 páginas, considerando 5% de cobertura em pap	1	80 Unidades	R\$ 408,90 (un)	-	R\$ 408,90	3,2%	R\$ 32.712,00
28) CILINDRO DE IMAGEM/DRUM ORIGINAL BROTHER, Referência do Fabricante: DR-630 / DR-2340 / DR-2370 Compatível com Toner: TN-660 / TN-2370 / TN-2340 Tipo: Compatível (Novo, 100% Novo) Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico. Cor Preto (Monocromático).	2	100 Unidades	R\$ 235,70 (un)	-	R\$ 235,70	2,3%	R\$ 23.570,00
29) Cartucho de Toner Monocromático ORIGINAL Modelo: TL-425U (ou TL425U), para impressora Pantum (Original). Com Rendimento Mínimo de 11.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4, de acordo com a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752. Contendo Tecnologia d	3	100 Unidades	R\$ 232,04 (un)	-	R\$ 232,04	2,3%	R\$ 23.204,00
30) CARTUCHO DE TONER MONOCROMÁTICO ORIGINAL da marca da impressora, Modelo: Lexmark 504H / 50F4H00 Preto (Black). Deve ser compatível com impressora Lexmark MS311/MS312/MS315/MX310/MX410. Cartucho de toner para impressora a laser, 100% novo (não remanufatura	3	100 Unidades	R\$ 278,91 (un)	-	R\$ 278,91	2,8%	R\$ 27.891,00
31) CILINDRO DE IMAGEM/DRUM ORIGINAL da marca da Impressora Lexmark. Modelo compatível com Lexmark MS311 (ou MS311dn, MS311d). Referência/Código. Fabricante: 50F0Z00 (ou 500Z), Cor: Preto, Rendimento: Mínimo de 40.000 páginas baseadas em 5% de cobertura por p	3	60 Unidades	R\$ 514,56 (un)	-	R\$ 514,56	3,1%	R\$ 30.873,60
32) CARTUCHO DE TONER ORIGINAL da marca da impressora Brother TN-3492: Cartucho de toner original de alto rendimento, marca Brother, modelo TN-3492, cor preta (black). Deve ser novo, lacrado, embalagem original do fabricante, não remanufaturado, não recarrega	1	60 Unidades	R\$ 577,84 (un)	-	R\$ 577,84	3,4%	R\$ 34.670,40
33) CILINDRO DE IMAGEM/DRUM ORIGINAL, 100% novo, da marca da impressora Brother. Não remanufaturado ou recarregado. Deve ser perfeitamente compatível com as impressoras Brother HL-L5102DW, HL-L6202DW, HL-L6402DW, MFC-L5702DW, MFC-L5902DW, MFC-L6702DW, MFC-L6	1	100 Unidades	R\$ 315,27 (un)	-	R\$ 315,27	3,1%	R\$ 31.527,00
34) CARTUCHO DE TONER PRETO ORIGINAL para Impressora Brother HL-L2350DW, Modelo TN-730, Cor Preto. Rendimento Mínimo de 1.200 páginas, considerando cobertura de 5% em papel A4 (norma ISO/IEC 19752). toner 100% novo, lacrado, de primeiro uso. Não pode ser reca	1	100 Unidades	R\$ 189,00 (un)	-	R\$ 189,00	1,9%	R\$ 18.900,00
35) CILINDRO DE IMAGEM/DRUM ORIGINAL BROTHER DR-2340 plenamente compatível com o cartucho de toner Brother TN-730 / TN-760 / TN-770 e unidade	2	100 Unidades	R\$ 187,81 (un)	-	R\$ 187,81	1,9%	R\$ 18.781,00



de cilindro DR-730 / DR-2340, 100% novo,
lacrado e embalado. Para impressoras HL-L2350DW, HL-L2370DW,
HL-L2390DW, HL-

36) TONER ORIGINAL da marca da impressora brother B2080 DW ORIGINAL. Compatível com Brother TN-B020 / TN-B021. Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico. Cor Preto (Black - BK). Rendimento Mínimo de 2.600 páginas, baseado em cobertura média de 5% em pa	2	100 Unidades	R\$ 184,48 (un)	-	R\$ 184,48	1,8%	R\$ 18.448,00
37) CILINDRO DE IMAGEM/DRUM ORIGINAL da marca da impressora Brother modelo DR-B021, 100% novo, lacrado. Rendimento de 12.000 páginas, compatível com HL-B2080DW/DCP-B7535DW. Cor preto, alta tecnologia, excelente qualidade de impressão. O produto deve vir lacra	2	100 Unidades	R\$ 187,81 (un)	-	R\$ 187,81	1,9%	R\$ 18.781,00
38) CARTUCHO DE TONER PRETO ORIGINAL, modelo da marca da impressora brother TN-3442, para uso em impressoras Brother, modelos HL-L5102DW. O toner deve ser 100% compatível com as impressoras Brother HL-L5102DW. Rendimento mínimo de 8.000 páginas (5% de cobertura)	1	60 Unidades	R\$ 599,90 (un)	-	R\$ 599,90	3,6%	R\$ 35.994,00
39) CILINDRO DE IMAGEM/DRUM ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA BROTHER DR-3440 Modelo Compatível com DR-3440 / DR-3442 / DR-3472 / DR-820 (ou equivalente 100% compatível com a série DR3400).100% Novo, lacrado, pronto para uso. Não será aceito produto remanufatur	2	100 Unidades	R\$ 381,86 (un)	-	R\$ 381,86	3,8%	R\$ 38.186,00
40) TONER TN-3612XL (ou TN3612/TN3662XL). Original da marca da impressora Brother, incluindo MFC-L6912DW, MFC-L5912DW, HL-L5212DW, HL-L6412DW. Rendimento Médio de 25.000 páginas baseada em 5% de cobertura no papel A4. Cor Preto (Black) de alta densidade. Tecn	1	60 Unidades	R\$ 559,40 (un)	-	R\$ 559,40	3,3%	R\$ 33.564,00
41) CILINDRO DE IMAGEM/DRUM DR-3602 (ou DR3602): DA MARCA DA IMPRESSORA BROTHER, Modelo DR-3602 / DR3602 (DR-3602CL). Unidade de Cilindro (Drum Unit / Fotocondutor) - 100% Novo e Compatível. Rendimento Aproximadamente 75.000 páginas (pode variar conforme a co	1	50 Unidades	R\$ 611,01 (un)	-	R\$ 611,01	3%	R\$ 30.550,50
42) CILINDRO DE IMAGEM/DRUM DA MARCA DA IMPRESSORA PANTUN ORIGINAL modelo DL-5120 (ou DL5120/DL5120X) 100% Novo e ORIGINAL (pronto para uso). Tecnologia Laser Eletrofotográfico com Rendimento Médio Aproximadamente 30.000 páginas (considerando 5% de cobertura	3	100 Unidades	R\$ 280,10 (un)	-	R\$ 280,10	2,8%	R\$ 28.010,00
43) CARTUCHO DE TONER PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA PANTUN TL-5120x (ou TL5120), Cor Preto (Black - BK), Rendimento Aproximadamente 15.000 páginas, Cobertura Baseado em uma cobertura de 5% em papel A4 Cartucho de toner (tinta em pó), Compatibilidade d	1	100 Unidades	R\$ 298,90 (un)	-	R\$ 298,90	3%	R\$ 29.890,00
44) CARTUCHO DE TONER PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA SAMSUNG MLT-D204U Modelo MLT-D204U / D204 Preto (Black/BK), Rendimento de Aproximadamente 15.000 páginas, com base em uma cobertura de 5% em papel A4. Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico.	2	100 Unidades	R\$ 271,00 (un)	-	R\$ 271,00	2,7%	R\$ 27.100,00



Relatório gerado no dia 29/05/2026 17:17:20 (IP: 167.250.44.146)
Código Validação: 2NV%2f8kVpwsclBvPbBa6v9XV%2b%2fCd%2bYypnp1tj9X5N0qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2NV%2f8kVpwsclBvPbBa6v9XV%2b%2fCd%2bYypnp1tj9X5N0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

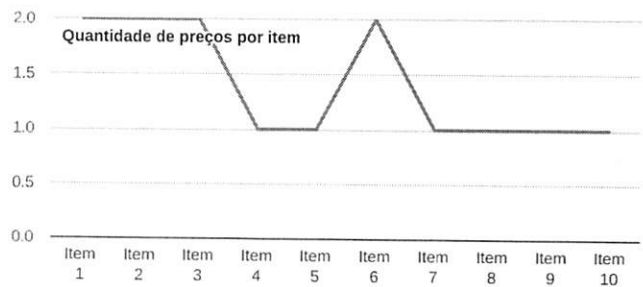
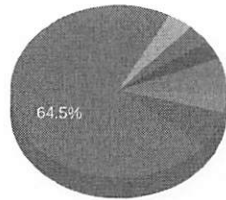
45) TAMBOR DE IMAGEM ORIGINAL (fotocondutor) DA MARCA DA IMPRESSORA SAMSUNG MLT-R204 Rendimento: Aprox. 30.000 páginas (baseado em cobertura de 5%). Compatibilidade de Impressoras: Samsung ProXpress M3325, M3375, M3825, M3875, M4025, M4075. Uso com Toners Utilizáveis	1	100 Unidades	RS 232,93 (un)	-	RS 232,93	2,3%	RS 23.293,00
46) Bobina para calculadora Tipo Compatível com calculadoras comerciais padrão que utilizem bobinas de 57 mm; Papel térmico ou comum largura 57 mm Comprimento 30 metros Diâmetro do tubete (miolo) padrão compatível com calculadoras comerciais. Gramatura mínima	1	100 Unidades	RS 4,00 (un)	-	RS 4,00	0%	RS 400,00

Valor Global: R\$ 1.006.752,30

Valor do item em relação ao total

- 1) TONER ORIGI...
- 2) TONER ORIGI...
- 3) CILINDRO DE...
- 4) CILINDRO DE...
- 5) CARTUCHO D...
- 6) TONER ORIGI...
- 7) CARTUCHO D...

▲ 1/2 ▼





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto - PR, 14 de maio de 2026.

DE: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de toners e suprimentos para impressoras e calculadoras para uso de todas as Secretarias do município de Planalto-PR, no prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

000160



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto - PR, 14 de maio de 2026.

DE: Secretaria de Finanças – Contador

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de toners e suprimentos para impressoras e calculadoras para uso de todas as Secretarias do município de Planalto-PR, no prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses, expedido por Vossa Excelência na data de 12/05/2026, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pelos secretários municipais, no valor total de **R\$ 890.890,00(Oitocentos e noventa mil e oitocentos e noventa reais)**. Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00240	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00630	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.30.00.00.00000
00990	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
01230	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01940	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
02220	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
03140	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.30.00.00.00000
03270	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.30.00.00.00000
03490	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
03550	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.30.00.00.00000
03720	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER
CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 – PR

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças

000161



Prefeitura Municipal de Planalto - 2026

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 08/05/2026

Equiplano

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02. Secretaria de Administração	200.000,00	200.000,00	34.725,14	165.274,86
103. Departamento de Administração Geral	200.000,00	200.000,00	34.725,14	165.274,86
04.122.0402.2007. Atividade do Departamento de Administração Geral	200.000,00	200.000,00	34.725,14	165.274,86
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00240 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	34.725,14	165.274,86
05. Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	1.330.000,00	1.330.000,00	240.690,98	1.089.309,02
115. Departamento de Obras	1.030.000,00	1.030.000,00	147.753,37	882.246,63
15.452.1501.1052. Pavimentação Urbana	500.000,00	500.000,00	142.863,73	357.136,27
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00630 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	500.000,00	142.863,73	357.136,27
15.512.1501.1051. Saneamento Básico	500.000,00	500.000,00	4.889,64	495.110,36
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00660 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	500.000,00	4.889,64	495.110,36
16.482.1601.1054. Construção de Núcleos Habitacionais	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00740 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
116. Departamento de Serviços Urbanos	300.000,00	300.000,00	92.937,61	207.062,39
15.452.1501.2053. Manutenção dos Serviços Urbanos	300.000,00	300.000,00	92.937,61	207.062,39
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00900 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	92.937,61	207.062,39
06. Secretaria de Serviços Rodoviários	1.850.000,00	1.850.000,00	615.873,28	1.234.126,72
119. Departamento de Máquinas e Equipamentos	1.100.000,00	1.100.000,00	240.843,42	859.156,58
26.782.2601.2067. Manutenção dos Serviços Rodoviários	1.100.000,00	1.100.000,00	240.843,42	859.156,58
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00990 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.100.000,00	1.100.000,00	240.843,42	859.156,58
120. Departamento de Fiscalização de Estradas	750.000,00	750.000,00	375.029,86	374.970,14
26.782.2601.1066. Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais	750.000,00	750.000,00	375.029,86	374.970,14
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01070 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	750.000,00	750.000,00	375.029,86	374.970,14
07. Secretaria de Educação	660.000,00	660.000,00	479.164,67	180.835,33
121. Departamento de Ensino	660.000,00	660.000,00	479.164,67	180.835,33
12.361.1201.2036. Manutenção do Ensino Fundamental	400.000,00	400.000,00	396.321,70	3.678,30
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01230 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	400.000,00	396.321,70	3.678,30
12.365.1201.2045. Atendimento das Creches Municipais	100.000,00	100.000,00	46.020,76	53.979,24
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01630 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	46.020,76	53.979,24

000162



Prefeitura Municipal de Planalto - 2026

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 08/05/2026

Equipiano

Página:2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
12.365.1201.2046 Ensino Pré Escolar	80.000,00	80.000,00	28.378,44	51.621,56
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01740 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	80.000,00	28.378,44	51.621,56
12.366.1201.2042 Educação Para Jovens e Adultos	50.000,00	50.000,00	2.976,31	47.023,69
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01770 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	2.976,31	47.023,69
12.367.1201.2041 Educação Especial	30.000,00	30.000,00	5.467,46	24.532,54
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01830 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	5.467,46	24.532,54
09. Secretaria do Esporte	200.000,00	200.000,00	50.982,57	149.017,43
124 Departamento de Esportes	200.000,00	200.000,00	50.982,57	149.017,43
27.812.2701.2069 Manutenção a Secretária de Esporte	200.000,00	200.000,00	50.982,57	149.017,43
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01940 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	50.982,57	149.017,43
09. Secretaria da Saúde	770.000,00	770.000,00	173.257,24	596.742,76
126 Fundo Municipal de Saúde	770.000,00	770.000,00	173.257,24	596.742,76
10.301.1001.2027 Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde	520.000,00	520.000,00	73.810,20	446.189,80
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02220 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	520.000,00	520.000,00	73.810,20	446.189,80
10.301.1001.2030 Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica e Insumos Profiláticos Me	250.000,00	250.000,00	99.447,04	150.552,96
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02410 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00	250.000,00	99.447,04	150.552,96
10. Secretaria da Assistência social	255.000,00	255.000,00	54.536,85	190.463,15
142 Fundo Municipal Direitos da Criança e do Adolescente	50.000,00	50.000,00	3.840,14	46.159,86
08.243.0801.2023 Assistência a Criança e ao Adolescente	50.000,00	50.000,00	3.840,14	46.159,86
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02730 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	3.840,14	46.159,86
144 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	205.000,00	205.000,00	60.696,71	144.303,29
08.241.0801.2021 Assistência a Pessoa Idosa	10.000,00	10.000,00	5.785,12	4.214,88
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02970 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	5.785,12	4.214,88
08.242.0801.2022 Assistência a Pessoa com Deficiência	5.000,00	5.000,00	2.471,28	2.528,72
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03040 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	2.471,28	2.528,72
08.244.0801.1025 Assistência a Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social	40.000,00	40.000,00	5.538,43	34.461,57
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03060 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00	5.538,43	34.461,57

000163



Prefeitura Municipal de Planalto - 2026

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 08/05/2026

Equilíbrio

Página:3

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08.244.0801.2024 Gerenciamento da Secretária de Assistência Social e CRAS	150.000,00	150.000,00	46.901,88	103.098,12
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03140 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	46.901,88	103.098,12
11 Secretária de Agricultura	650.000,00	650.000,00	103.911,26	546.088,74
133 Departamento de Agricultura	650.000,00	650.000,00	103.911,26	546.088,74
20.606.2001.1058 Patrulha Mecanizada	200.000,00	200.000,00	101.667,67	98.332,33
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03210 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	101.667,67	98.332,33
20.606.2001.2057 Apoio aos Produtores Rurais	200.000,00	200.000,00	1.416,53	198.583,47
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03270 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	1.416,53	198.583,47
20.606.2001.2059 Programas Conservação de Solos	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03340 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
20.606.2001.2060 Apoio a Produção Pecuária	200.000,00	200.000,00	827,06	199.172,94
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03360 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	827,06	199.172,94
20.608.1301.2075 Programa de Piscicultura	15.000,00	15.000,00	9,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03420 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	9,00	15.000,00
12 Secretária de Indústria e Comércio e Turismo	40.000,00	40.000,00	2.520,70	37.473,30
134 Divisão de Indústria	40.000,00	40.000,00	2.526,70	37.473,30
22.661.2201.2062 Incentivos as Atividades Comerciais, Industriais e ao Turismo	20.000,00	20.000,00	2.526,70	17.473,30
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03490 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	2.526,70	17.473,30
22.661.2201.2064 Apoio/Promoção de Divulgação de Feiras e na Área do Turismo	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03520 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
13 Secretária de Meio Ambiente	160.000,00	160.000,00	7.410,00	152.590,00
136 Departamento de Meio Ambiente	160.000,00	160.000,00	7.410,00	152.590,00
18.541.0801.1056 Obras relacionadas ao Meio Ambiente	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03550 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
18.541.0801.2065 Preservação e Recuperação Ambiental	150.000,00	150.000,00	7.410,00	142.590,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03620 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	7.410,00	142.590,00
14 Secretária de Cultura	130.000,00	130.000,00	15.537,05	114.462,95

006164



Prefeitura Municipal de Planalto - 2026

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 08/05/2026

Equilíbrio

Página:4

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
188 Departamento de Cultura	130.000,00	130.000,00	15.537,35	114.462,65
13.392.1301.2047 Atividades do Departamento de Cultura	130.000,00	130.000,00	15.537,35	114.462,65
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03720 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00	130.000,00	15.537,35	114.462,65
Total Geral	6.245.000,00	6.245.000,00	1.788.616,04	4.456.383,96

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 08/05/2026

Órgão entre: 02 e 15

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00000

000165



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2026
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO ME/EPP
EXCLUSIVO PARA EMPRESAS LOCAIS E REGIONAIS
(Municípios das Regiões Oeste e Sudoeste do Paraná)

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICÍPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 116/2026, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Boni, de conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal de nº 5581/2023 de 26/12/2023, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia .../.../..... **às 09:00 (nove) horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, nos termos constante, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

1.1.1- O Município não tem obrigatoriedade da aquisição total, sendo apenas Registro de Preços para aquisição em eventual necessidade.

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às **09:00 (nove) horas do dia .../.../.....**

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto - www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 221, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30h e das 13:30 às 17:30h.

2 - DO OBJETO:

2.1- REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de toners e suprimentos para impressoras e calculadoras para uso de todas as Secretarias do município de Planalto-PR, no prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses. Conforme a necessidade, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ITEM	UN	OBJETO	QTD	CATMAT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	REFIL DE TINTA EPSON AMARELO (Yellow), ORIGINAL EPSON - 544 compatível com as impressoras: I3110, I3150 e I5190- amarelo original 65 ml, tecnologia de impressão: jato de tinta, tipo da tinta: corante,	100	617159	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00

1
3 ONI 000166



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		desempenho: até 7.500 páginas. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.				
02	UN	REFIL DE TINTA EPSON CIANO ORIGINAL EPSON - 544 compatível com as impressoras: I3110, I3150 e I5190- ciano original 65 ml, tecnologia de impressão: jato de tinta, tipo da tinta: corante, desempenho: até 7.500 páginas. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	100	617163	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
03	UN	REFIL DE TINTA EPSON MAGENTA ORIGINAL EPSON - 544 compatível com as impressoras: I3110, I3150 e I5190- magenta original 65 ml, tecnologia de impressão: jato de tinta, tipo da tinta: corante, desempenho: até 7.500 páginas. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	100	615141	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
04	UN	REFIL DE TINTA EPSON PRETO ORIGINAL EPSON - 544 compatível com as impressoras: I3110, I3150 e I5190- preta original 65 ml, tecnologia de impressão: jato de tinta, tipo da tinta: corante, desempenho: até 7.500 páginas. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	100	615106	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
05	UN	REFIL DE TINTA EPSON 664 AMARELO (Yellow). ORIGINAL EPSON - Para impressora multifuncional tanque de tinta para uso em: EPSON L200 EPSON L220	100	617159	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00

Boni 2
000167



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		EPSON L110 EPSON L120 EPSON L355 EPSON L475 EPSON L555 EPSON L455 EPSON L375 EPSON L395 EPSON L495 EPSON L380 EPSON L365 EPSON L210 EPSON L1300 EPSON L565 EPSON L575. Produto original refil de tinta EPSON modelo: T664120al T664120 cor: amarelo, tipo de tinta: corante conteúdo: 70 ml. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.				
06	UN	REFIL DE TINTA EPSON 664 AZUL ORIGINAL EPSON - Para impressora multifuncional tanque de tinta para uso em: EPSON L200 EPSON L220 EPSON L110 EPSON L120 EPSON L355 EPSON L475 EPSON L555 EPSON L455 EPSON L375 EPSON L395 EPSON L495 EPSON L380 EPSON L365 EPSON L210 EPSON L1300 EPSON L565 EPSON L575. Produto original refil de tinta EPSON modelo: T664120AL T664120 cor: azul, tipo de tinta: corante conteúdo: 70 ml. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	100	609239	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
07	UN	REFIL DE TINTA EPSON 664 PRETA ORIGINAL EPSON - Para impressora multifuncional tanque de tinta para uso em: EPSON L200 EPSON L220 EPSON L110 EPSON L120 EPSON L355 EPSON L475 EPSON L555 EPSON L455 EPSON L375 EPSON L395 EPSON L495 EPSON L380 EPSON L365 EPSON L210 EPSON L1300	100	615106	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		EPSON L565 EPSON L575. Produto original refil de tinta EPSON modelo: T664120AL, T664120 cor: preto/black tipo de tinta: corante conteúdo: 70 ml. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.				
08	UN	REFIL DE TINTA EPSON T 664 MAGENTA, ORIGINAL EPSON - Para impressora multifuncional tanque de tinta para uso em: EPSON L200 EPSON L220 EPSON L110 EPSON L120 EPSON L355 EPSON L475 EPSON L555 EPSON L455 EPSON L375 EPSON L395 EPSON L495 EPSON L380 EPSON L365 EPSON L210 EPSON L1300 EPSON L565 EPSON L575. Produto original refil de tinta EPSON modelo: T664120AL T664120 cor: magenta, tipo de tinta: corante conteúdo: 70 ml. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	100	615141	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
09	UN	REFIL DE TINTA PIGMENTADA AMARELA (YELLOW) ORIGINAL, ESPECÍFICA CANON GX7010, Cód. GI-16Y, Vol. 132ml, tinta Pigmentada para alta nitidez e resistência à água/desbotamento, garantindo textos nítidos e documentos duráveis. Compatível com Série GI-16 (GI-16BK, GI-16C, GI-16M, GI-16Y). 100% específica para Canon MAXIFY GX7010/GX6010. Rendimento aproximadamente de 21.000 páginas (modo econômico).	100	615105	R\$ 192,00	R\$ 19.200,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Frasco com bico inteligente (sistema "keyed bottle"), projetado para recarga automática, que inicie o abastecimento apenas ao ser encaixado e minimize derrames, vazamentos e manchas durante o manuseio. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.				
10	UN	REFIL DE TINTA PIGMENTADA (MAGENTA) ORIGINAL, ESPECÍFICA CANON GX7010, Cód. GI-16M, Vol. 132ml, tinta Pigmentada para alta nitidez e resistência à água/desbotamento, garantindo textos nítidos e documentos duráveis. Compatível com Série GI-16 (GI-16BK, GI-16C, GI-16M, GI-16Y). 100% específica para Canon MAXIFY GX7010/GX6010. Rendimento aproximadamente de 21.000 páginas (modo econômico). Frasco com bico inteligente (sistema "keyed bottle"), projetado para recarga automática, que inicie o abastecimento apenas ao ser encaixado e minimize derrames, vazamentos e manchas durante o manuseio. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	100	615141	R\$ 192,00	R\$ 19.200,00
11	UN	REFIL DE TINTA PIGMENTADA (CIANO) ORIGINAL, ESPECÍFICA CANON GX7010 ORIGINAL, Cód. GI-16C, Vol. 132ml, tinta Pigmentada para alta nitidez e	100	627460	R\$ 192,00	R\$ 19.200,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		resistência à água/desbotamento, garantindo textos nítidos e documentos duráveis. Compatível com Série GI-16 (GI-16BK, GI-16C, GI-16M, GI-16Y). 100% específica para Canon MAXIFY GX7010/GX6010. Rendimento aproximadamente de 21.000 páginas (modo econômico). Frasco com bico inteligente (sistema "keyed bottle"), projetado para recarga automática, que inicie o abastecimento apenas ao ser encaixado e minimize derrames, vazamentos e manchas durante o manuseio. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.				
12	UN	REFIL DE TINTA PIGMENTADA (PRETA) ORIGINAL, ESPECÍFICA CANON GX7010, Cód. GI-16BK, Vol. 167ml: tinta Pigmentada para alta nitidez e resistência à água/desbotamento, garantindo textos nítidos e documentos duráveis. Compatível com Série GI-16 (GI-16BK, GI-16C, GI-16M, GI-16Y). 100% específica para Canon MAXIFY GX7010/GX6010. Aproximadamente 9.000 páginas (modo econômico). Frasco com bico inteligente (sistema "keyed bottle"), projetado para recarga automática, que inicie o abastecimento apenas ao ser encaixado e minimize	100	627427	R\$ 255,00	R\$ 25.500,00

boni

6

000171



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		derrames, vazamentos e manchas durante o manuseio. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.				
13	UN	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON 504 - Preto (Black), T504120-AL; Com frasco de 127ml. Epson (Original) - Garantia de procedência do fabricante. Tecnologia Jato de Tinta / EcoTank (sistema de tanques). Pigmentada; Produto novo, lacrado, em sua embalagem original de fábrica. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	100	449891	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
14	UN	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON 504 - Ciano (Cyan). Tinta corante. Com frasco de 70ml. T504220-AL; Epson (Original) - Garantia de procedência do fabricante. Tecnologia Jato de Tinta / EcoTank (sistema de tanques). Pigmentada; Produto novo, lacrado, em sua embalagem original de fábrica. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	100	449891	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
15	UN	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON 504 - Magenta. Tinta corante. Com frasco de 70ml. T504220-AL; Epson (Original) - Garantia de procedência do fabricante. Tecnologia Jato de Tinta / EcoTank (sistema de tanques). Pigmentada;	100	449891	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00

7
30006172



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Produto novo, lacrado, em sua embalagem original de fábrica. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.				
16	UN	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON 504 - Amarelo (Yellow). Tinta corante. Com frasco de 70ml. T504420-AL; Epson (Original) - Garantia de procedência do fabricante. Tecnologia Jato de Tinta / EcoTank (sistema de tanques). Pigmentada; Produto novo, lacrado, em sua embalagem original de fábrica. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	100	449891	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
17	UN	CARTUCHO PRETO (BLACK) ORIGINAL da marca da impressora HP Referência: L0S59AL (ou L0S59AB), da marca da impressora HP, volume Aprox. 23,5ml Rendimento 1000 páginas tinta original marca HP, Série 954, novo, lacrado na embalagem do fabricante, não recarregados, compatíveis com as impressoras HP OfficeJet Pro (7720, 7740, 8210, 8710, 8720, 8730). 100% Original HP. Não serão aceitos cartuchos compatíveis ou remanufaturados. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	100	621152	R\$ 225,00	R\$ 22.500,00
18	UN	CARTUCHO DE TINTA CIANO ORIGINAL: L0S50AL	100	455280	R\$ 188,00	R\$ 18.800,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		(ou L0S50AB) da marca da impressora HP, Volume Aprox. 10ml. Rendimento 700 páginas, tinta original marca HP, Série 954, novo, lacrado na embalagem do fabricante, não recarregados, compatíveis com as impressoras HP OfficeJet Pro (7720, 7740, 8210, 8710, 8720, 8730). 100% Original HP (OEM). Não serão aceitos cartuchos compatíveis ou remanufaturados. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.				
19	UN	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA ORIGINAL: L0S53AL (ou L0S53AB) da marca da impressora HP, volume Aprox. 10ml Rendimento 700 páginas, tinta original marca HP, Série 954, novo, lacrado na embalagem do fabricante, não recarregados, compatíveis com as impressoras HP OfficeJet Pro (7720, 7740, 8210, 8710, 8720, 8730). 100% Original HP (OEM). Não serão aceitos cartuchos compatíveis ou remanufaturados. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	100	455279	R\$ 188,00	R\$ 18.800,00
20	UN	CARTUCHO DE TINTA AMARELO ORIGINAL: L0S56AL (ou L0S56AB) da marca da impressora HP, Volume Aprox. 10ml Rendimento 700 páginas,	100	455278	R\$ 188,00	R\$ 18.800,00

30m⁹
006174



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		tinta original marca HP, Série 954, novo, lacrado na embalagem do fabricante, não recarregados, compatíveis com as impressoras HP OfficeJet Pro (7720, 7740, 8210, 8710, 8720, 8730). 100% Original HP (OEM). Não serão aceitos cartuchos compatíveis ou remanufaturados. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.				
21	UN	TONER ORIGINAL 283A da marca da impressora HP M-127FN, M127, M-127FW, M-125A, M201DW, M-225DW, M-226, M-202, M125NW M-125NW, Produto novo, com rendimento mínimo de 1000 impressões com 5% de cobertura de página. A embalagem deve ser original, lacrada, contendo a marca do fabricante, número do modelo e a lista de impressoras compatíveis. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de compatibilidade.	80	637054	R\$ 480,00	R\$ 38.400,00
22	UN	TONER ORIGINAL CE 285A da marca da impressora HP LASERJET PRO M1132 MULTIFUNCTION PRINTER E HP 1102 W, produto novo, com rendimento de no mínimo 1.200 impressões com 5% de cobertura da página. A embalagem deve ser original, lacrada, contendo a marca do fabricante, número do modelo e a lista de impressoras compatíveis. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de	80	637054	R\$ 480,00	R\$ 38.400,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		fabricação ou falhas de compatibilidade.				
23	UN	TONER ORIGINAL D204L da marca da impressora SAMSUNG SLM3375FD, produto novo, com rendimento de no mínimo 4.000 impressões com 5% de cobertura de páginas. A embalagem deve ser original, lacrada, contendo a marca do fabricante, número do modelo e a lista de impressoras compatíveis. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de compatibilidade.	100	626297	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
24	UN	TONER ORIGINAL BQMLT203U, da marca da impressora SAMSUNG MULTIFUNCIONAL M4070FR, produto novo, com rendimento de no mínimo de 10.000 impressões com 5% de cobertura de página. A embalagem deve ser original, lacrada, contendo a marca do fabricante, número do modelo e a lista de impressoras compatíveis. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de compatibilidade.	100	626297	R\$ 311,00	R\$ 31.100,00
25	UN	TONER ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA BROTHER TN3472 - utilizado na impressora DCP-L5652DN DCP-L5502DN MFC-L6702DW - produto novo, com rendimento no mínimo 12.000 cópias. impressões com 5% de cobertura de página. A embalagem deve ser original, lacrada, contendo a marca do fabricante, número do modelo	60	633198	R\$ 535,00	R\$ 32.100,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		e a lista de impressoras compatíveis. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de compatibilidade.				
26	UN	CILINDRO DE IMAGEM/DRUM ORIGINAL da marca da impressora brother Modelo: DR3440 / DR-3440, com Compatibilidade de Impressoras: Brother HL-L5102, L5202, L6202, L6402; DCP-L5502, L5602, L5652; MFC-L5702, L5802, L5902, L6702, L6902. Alta durabilidade, rendendo geralmente até 30.000 ou 50.000 impressões. A embalagem deve ser original, lacrada, contendo a marca do fabricante, número do modelo e a lista de impressoras compatíveis. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de compatibilidade.	100	633198	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
27	UN	CARTUCHO DE TONER BROTHER ORIGINAL Especificação do Objeto: Cartucho de Toner para impressora Laser, Modelo TN-660 (ou TN-2370, ambos compatíveis). Cor Preto (Black). Alto rendimento, com média de 2.600 páginas, considerando 5% de cobertura em papel A4. Estado: 100% Original, Novo, lacrado na caixa. O toner deve ser compatível com as impressoras e multifuncionais Brother: DCP-L2520DW, DCP-L2540DW, HL-L2320D, HL-L2360DW, MFC-	80	633198	R\$ 400,00	R\$ 32.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		L2700DW, MFC-L2720DW, MFC-L2740DW. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de compatibilidade. A embalagem deve ser original, lacrada, contendo a marca do fabricante, número do modelo (TN-660) e a lista de impressoras compatíveis.				
28	UN	CILINDRO DE IMAGEM/DRUM ORIGINAL BROTHER, Referência do Fabricante: DR-630 / DR-2340 / DR-2370 Compatível com Toner: TN-660 / TN-2370 / TN-2340 Tipo: Compatível (Novo, 100% Novo) Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico. Cor Preto (Monocromático). Rendimento de Aproximadamente 12.000 páginas, considerando 5% de cobertura em papel A4. Produto novo, lacrado na caixa, não remanufaturado, não recarregado original. Componentes de alta qualidade que garantem alta densidade de imagem e fixação. Compatibilidade com Equipamentos (Multifuncionais/Impressoras) Brother HL-L2300D, HL-L2320D, HL-L2340DW, HL-L2360DW, DCP-L2520DW, DCP-L2540DW, MFC-L2700DW, MFC-L2720DW, MFC-L2740DW. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Certificações de Produto produzido sob normas ISO 9001 e ISO 14001, garantindo alto padrão	100	633198	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		de qualidade e responsabilidade ambiental. A embalagem deve conter identificação clara da marca, modelo do cilindro e compatibilidade com as impressoras.				
29	UN	Cartucho de Toner Monocromático ORIGINAL Modelo: TL-425U (ou TL425U), para impressora Pantum (Original). Com Rendimento Mínimo de 11.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4, de acordo com a norma <u>ABNT NBR ISO/IEC 19752</u> . Contendo Tecnologia de Cartucho unificado (toner e cilindro de imagem integrados). Embalagem individual original de fábrica, lacrada, que garanta a total inviolabilidade do conteúdo, contendo informações de marca, modelo e data de fabricação. Deve possuir chip novo e compatível com as versões de firmware atuais das máquinas indicadas. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com reposição imediata em caso de falha de impressão ou vazamento. O produto deverá ser 100% original Pantum.	100	633198	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00
30	UN	CARTUCHO DE TONER MONOCROMÁTICO ORIGINAL da marca da impressora, Modelo: Lexmark 504H / 50F4H00 Preto (Black). Deve ser compatível com impressora Lexmark MS311/MS312/MS315/MX310/MX410. Cartucho de toner para impressora a laser, 100% novo (não remanufaturado,	100	621852	R\$ 266,00	R\$ 26.600,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		não recarregado). Alto Rendimento (High Yield), com capacidade nominal de aproximadamente 5.000 páginas, com cobertura de 5% em papel A4, conforme norma ISO/IEC 19752. Embalagem original do fabricante, lacrada, com identificação do modelo compatível e data de validade. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.				
31	UN	CILINDRO DE IMAGEM/DRUM ORIGINAL da marca da Impressora Lexmark. Modelo compatível com Lexmark MS311 (ou MS311dn, MS311d). Referência/Código. Fabricante: <u>50F0Z00</u> (ou 500Z), Cor: Preto, Rendimento: Mínimo de 40.000 páginas baseadas em 5% de cobertura por página. Original, Deve ser entregue na embalagem original, lacrado, com identificação do fabricante e código do produto. O produto deve possuir certificações de qualidade (como ISO 9001, ISO 14001) para garantir a segurança da impressora. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação ou vazamentos. Deve ser perfeitamente compatível com a impressora Lexmark MS311, sem necessidade de modificações ou uso de chips de terceiros que não garantam a contagem correta da página.	60	621852	R\$ 514,00	R\$ 30.840,00
32	UN	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL da marca da impressora Brother TN-3492:	60	633198	R\$ 558,00	R\$ 33.480,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		<p>Cartucho de toner original de alto rendimento, marca Brother, modelo TN-3492, cor preta (black). Deve ser novo, lacrado, embalagem original do fabricante, não remanufaturado, não recarregado e compatível com as impressoras Brother modelos HLL6402DW, MFCL6902DW. Rendimento Mínimo de 20.000 páginas, considerando 5% de cobertura em papel A4. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e contra vazamentos, sendo o toner original reconhecido pelo fabricante.</p>				
33	UN	<p>CILINDRO DE IMAGEM/DRUM ORIGINAL, 100% novo, da marca da impressora Brother. Não remanufaturado ou recarregado. Deve ser perfeitamente compatível com as impressoras Brother HL-L5102DW, HL-L6202DW, HL-L6402DW, MFC-L5702DW, MFC-L5902DW, MFC-L6702DW, MFC-L6902DW. Compatível para uso com cartuchos TN-3472 ou TN-3492 (e TN-890). Rendimento aproximado no Mínimo de 30.000 a 50.000 páginas (baseado em cobertura de 5% em A4) O componente deve proporcionar alta resolução e nitidez, sem falhas de fixação, manchas, riscos ou sombras no papel. O produto deve ser novo, de primeiro uso, fabricado sob normas ISO 9001 e ISO 14001. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de</p>	100	633198	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		fabricação (incluindo falhas de funcionamento no equipamento), com reposição imediata do produto no caso de detecção de defeitos. O produto deve ser entregue em embalagem individual, protegido contra luz e umidade (embalagem antiestática e lacrada).				
34	UN	CARTUCHO DE TONER PRETO ORIGINAL para Impressora Brother HL-L2350DW, Modelo TN-730, Cor Preto. Rendimento Mínimo de 1.200 páginas, considerando cobertura de 5% em papel A4 (norma ISO/IEC 19752). toner 100% novo, lacrado, de primeiro uso. Não pode ser recarregado, remanufaturado ou recondicionado. A embalagem deve conter marca do fabricante, modelo e instruções de manuseio. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e contra falhas na impressão.	100	633198	R\$ 139,00	R\$ 13.900,00
35	UN	CILINDRO DE IMAGEM/DRUM ORIGINAL BROTHER DR-2340 plenamente compatível com o cartucho de toner Brother TN-730 / TN-760 / TN-770 e unidade de cilindro DR-730 / DR-2340, 100% novo, lacrado e embalado. Para impressoras HL-L2350DW, HL-L2370DW, HL-L2390DW, HL-L2395DW, DCP-L2550DW, MFC-L2710DW, MFC-L2730DW, MFC-L2750DW. Rendimento Mínimo de 12.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4.	100	633198	R\$ 185,00	R\$ 18.500,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		<p>Produto compatível novo (não remanufaturado, não recarregado). Deve apresentar alta performance, sem falhas, manchas ou riscos nas impressões. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou falhas de funcionamento. Embalagem individual, lacrada, com proteção contra luz (black bag) para evitar danos ao componente fotossensível. O produto deve seguir padrões de qualidade equivalentes ao original (ISO 9001/ISO 14001). Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.</p>				
36	UN	<p>TONER ORIGINAL da marca da impressora brother B2080 DW ORIGINAL. Compatível com Brother TN-B020 / TN-B021. Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico. Cor Preto (Black - BK). Rendimento Mínimo de 2.600 páginas, baseado em cobertura média de 5% em papel A4. Compatibilidade Garantida deve ser 100% compatível com a impressora Brother HL-B2080DW. Produto 100% novo (não remanufaturado, não recarregado). Deve produzir impressões nítidas, sem falhas, manchas ou sombras, com fixação adequada ao papel. Embalagem lacrada, contendo identificação do modelo, marca e instruções de instalação. Garantia: mínima de 12 meses.</p>	100	633198	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00

30/11

18

000183



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

37	UN	CILINDRO DE IMAGEM/DRUM ORIGINAL da marca da impressora Brother modelo DR-B021, 100% novo, lacrado. Rendimento de 12.000 páginas, compatível com HL-B2080DW/DCP-B7535DW. Cor preto, alta tecnologia, excelente qualidade de impressão. O produto deve vir lacrado, com fita de proteção e embalagem segura para transporte, garantindo a integridade do item (proteção contra luz e impactos). Compatibilidade "Plug and Play", dispensando adaptações físicas ou de software na impressora. O produto deve garantir imagens nítidas, textos precisos e preto intenso, sem manchas ou falhas. Garantia: mínima de 12 meses.	100	633198	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
38	UN	CARTUCHO DE TONER PRETO ORIGINAL, modelo da marca da impressora brother TN-3442, para uso em impressoras Brother, modelos HL-L5102DW. O toner deve ser 100% compatível com as impressoras Brother HL-L5102DW. Rendimento mínimo de 8.000 páginas (5% de cobertura). Produto novo, lacrado, de primeiro uso (não remanufaturado, não recarregado, não recondicionado), original, embalagem individual selada. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	60	633198	R\$ 535,00	R\$ 32.100,00
39	UN	CILINDRO DE IMAGEM/DRUM ORIGINAL	100	633198	R\$ 375,00	R\$ 37.500,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

		<p>DA MARCA DA IMPRESSORA BROTHER DR-3440 Modelo Compatível com DR-3440 / DR-3442 / DR-3472 / DR-820 (ou equivalente 100% compatível com a série DR3400). 100% Novo, lacrado, pronto para uso. Não será aceito produto remanufaturado ou recarregado. Rendimento de aproximadamente 30.000 páginas a 5% de cobertura. Compatível com: Brother HL-L5102DW, HL-L6202DW, DCP-L5652DN, MFC-L5702DW, DR-3442, DR-820. O produto deve proporcionar qualidade de impressão equivalente ao original, sem falhas, manchas ou borrões. Deve incluir o conjunto completo: fotocondutor e lâmina de limpeza. Garantia: mínima de 12 meses.</p>				
40	UN	<p>TONER TN-3612XL (ou TN3612/TN3662XL). Original da marca da impressora Brother, incluindo MFC-L6912DW, MFC-L5912DW, HL-L5212DW, HL-L6412DW. Rendimento Médio de 25.000 páginas baseada em 5% de cobertura no papel A4. Cor Preto (Black) de alta densidade. Tecnologia Laser Monocromático, Pronto para instalação imediata, com chip incluso. Garantia: mínima de 12 meses.</p>	60	633198	R\$ 532,00	R\$ 31.920,00
41	UN	<p>CILINDRO DE IMAGEM/DRUM DR-3602 (ou DR3602): DA MARCA DA IMPRESSORA BROTHER, Modelo DR-3602 / DR3602</p>	50	633198	R\$ 611,00	R\$ 30.550,00

30N: 000185²⁰



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		(DR-3602CL). Unidade de Cilindro (Drum Unit / Fotocondutor) - 100% Novo e Compatível. Rendimento Aproximadamente 75.000 páginas (pode variar conforme a cobertura, baseado em 5% de preenchimento no papel A4). Cor: Preto (Monocromático) Lacrado, novo, original pronto para uso. Garantia: mínima de 12 meses.				
42	UN	CILINDRO DE IMAGEM/DRUM DA MARCA DA IMPRESSORA PANTUN ORIGINAL modelo DL-5120 (ou DL5120/DL5120X) 100% Novo e ORIGINAL (pronto para uso). Tecnologia Laser Eletrofotográfico com Rendimento Médio Aproximadamente 30.000 páginas (considerando 5% de cobertura em papel A4), Instalação Fácil ("click-and-go"). Garantia: mínima de 12 meses.	100	633198	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00
43	UN	CARTUCHO DE TONER PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA PANTUN TL-5120x (ou TL5120), Cor Preto (Black - BK), Rendimento Aproximadamente 15.000 páginas, Cobertura Baseado em uma cobertura de 5% em papel A4 Cartucho de toner (tinta em pó), Compatibilidade de Equipamentos Pantum BP5100DN, BP5100DW, BM5100ADN, BM5100ADW, BM5100FDN, BM5100FDW. Alta Produtividade com capacidade de 15.000	100	633198	R\$ 285,00	R\$ 28.500,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		páginas diminui a frequência de troca do consumível, ideal para escritórios. Versão original pantun 100% novo lacrado na caixa. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.				
44	UN	CARTUCHO DE TONER PRETO ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA SAMSUNG MLT-D204U Modelo MLT-D204U / D204 Preto (Black/BK), Rendimento de Aproximadamente 15.000 páginas, com base em uma cobertura de 5% em papel A4. Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico. Versão 100% original novo lacrado na caixa. Garantia mínima de 12 meses. Validade mínima de 12 meses a partir da data de compra.	100	626296	R\$ 271,00	R\$ 27.100,00
45	UN	TAMBOR DE IMAGEM ORIGINAL (fotocondutor) DA MARCA DA IMPRESSORA SAMSUNG MLT-R204 Rendimento: Aprox. 30.000 páginas (baseado em cobertura de 5%). Compatibilidade de Impressoras: Samsung ProXpress M3325, M3375, M3825, M3875, M4025, M4075. Uso com Toners Utilizado em conjunto com os cartuchos MLT-D204S, D204L, D204E, D204U. Qualidade Proporciona impressões nítidas e duráveis, sendo um item crucial para a nitidez do documento final. Instalação Fácil de substituir, sendo um componente	100	626296	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		independente do cartucho de toner em muitos modelos da série Samsung, o que pode reduzir o custo por página. Produto novo 100% original lacrado na caixa do fabricante. Garantia: mínima de 12 meses.				
46	UN	Bobina para calculadora Tipo Compatível com calculadoras comerciais padrão que utilizem bobinas de 57 mm; Papel térmico ou comum largura 57 mm Comprimento 30 metros Diâmetro do tubete (miolo) padrão compatível com calculadoras comerciais. Gramatura mínima de 48 g/m ² Cor do papel branca. Acabamento superfície lisa, sem imperfeições, garantindo impressão nítida. Tipo de papel adequado para uso em calculadoras com impressão, Produto de primeira linha Isento de resíduos, poeira ou falhas que prejudiquem o funcionamento do equipamento, Impressão legível e durável Modelo de referência: 88949 Spiral	100	633329	R\$ 4,00	R\$ 400,00
VALOR TOTAL: R\$ 890.890,00						

2.2- O custo total estimado do objeto importa no valor aproximado de **R\$ 890.890,00(Oitocentos e noventa mil e oitocentos e noventa reais)**.

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR

DATA: .../.../2026.

HORA: 09:00 horas.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída, e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

4.1.2- Será concedida prioridade na contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, desde que o preço seja compatível com o preço praticado no mercado, conforme previsto no artigo 25 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007 e seus respectivos incisos e parágrafos, devendo, em caso de empate entre as ME/EPP participantes, ser dada preferência às empresas locais, e em caso de empate será realizado sorteio, conforme prevê o inciso V do §2º do artigo 25 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007.

4.1.3- Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 4.1.2, conforme a Lei Municipal Nº 2894 de 02 de setembro de 2025 e o item 10 do Termo de Referência, considera-se:

IV - Âmbito Regional III - Municípios das Regiões Oeste e Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

4.2- Será vedada a participação de empresas:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, e/ou impossibilitados de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, na forma da legislação vigente, e aquelas declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

b) pessoas físicas ou jurídicas que constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item "a", enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

c) que não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

d) as pessoas físicas e jurídicas enquadradas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

e) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

f) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.3- As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a(o) Pregoeira(o) no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 – Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE N° 1, deverá ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), e apresentada **na forma eletrônica em (Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.

b) Marca, Preço unitário e total, com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.

d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.

g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.

j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".

6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

6.5- A CONTRATADA deverá anexar junto com a proposta, FOLDERS, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS dos objetos, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação da equipe técnica de informática.

7 - FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE PLANALTO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº/2026

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº/2026

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

8.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

8.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

8.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

8.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

9 - DA HABILITAÇÃO:

9.1- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº II):

9.2- A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2.1- Da Regularidade Fiscal

9.2.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.2.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.2- Da Qualificação Econômica Financeira

9.2.2.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 120 (cento e vinte) dias antes da abertura das propostas.

9.2.2.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.2.2.2.1- Em caso de MEI o Balanço Patrimonial pode ser substituído pela Declaração Anual SIMEI do último exercício.

9.2.2.3- Empresas constituídas dentro do ano vigente que não possuem balanço patrimonial, deverão apresentar declaração do Contador responsável com número do CRC (Conselho Regional de Contabilidade), com assinatura **reconhecida firma em cartório** (ou em atendimento ao art. 3º, Inciso I da Lei nº13.726/2018), atestando a boa situação financeira da empresa licitante.

9.2.3- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.4- Documentos Complementares:

9.2.4.1- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

9.2.4.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

9.2.4.3- Declaração de Idoneidade (anexo IV)

9.2.4.4- Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

9.2.4.5- Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante, que comprove que executou objetos semelhantes ao previsto no presente certame por período não inferior a 01 (um) ano;

9.2.4.6- Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, vigente na data da sessão, fornecido pelo órgão competente do local da sede da proponente;

9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

9.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.3.2- O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

9.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

9.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

9.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

9.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

9.3.7- Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01 (uma) hora anterior à abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

9.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

9.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.1.1- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.1.3- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2- O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3- O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4- O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7- O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8- O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.

10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO

10.4.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.4.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6- Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4.7- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.

10.4.9- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

10.4.11- A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.5- DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO:

10.5.1- Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do contrato.

10.5.2- A CONTRATADA deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representa -lá sempre que for necessário

10.6- DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:

10.6.1- Fica assegurado ao Município de Planalto o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

10.6.2- A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

10.6.3- Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

10.6.4- A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

10.6.5- A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

10.6.6- Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

10.6.7- A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.6.8- A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - PR.

11 - CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

11.1- A CONTRATADA deverá, no momento da assinatura do contrato, atualizar junto ao departamento de compras/licitações um endereço de e-mail, que será responsável por receber as requisições de materiais.

11.2- A CONTRADA deverá ENTREGAR e INSTALAR nos equipamentos do município os objetos em parcelas conforme a necessidade e a solicitação formal do Departamento de Informática do Município de Planalto-PR, a qual será formalizada através de e-mail, tendo este um prazo máximo de 12 (doze) horas, após o envio da requisição.

11.2.1- Caso solicitado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá entregar os suprimentos pedidos no departamento de Informática deste município, ficando assim a CONTRATADA isenta da realização de instalação dos mesmos.

11.3- A requisição mencionada no subitem anterior deve conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos itens a serem adquiridos
- c) Quantidade e medidas dos itens quando necessário;
- d) Prazos e locais de entrega;
- e) Assinatura do Secretário(a) responsável.

11.4- A empresa licitante deve negar o fornecimento dos objetos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento/requisição e as informações previstas no subitem.

11.4-1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

11.5- O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

11.6- O fornecimento de itens pela CONTRATADA sem a prévia formalização de requerimento/requisição realizado pelo departamento de informática configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

11.7- Os cartuchos de tinta/toner deverão apresentar compatibilidade com as impressoras, proporcionando perfeito funcionamento.

11.8- No caso de ocorrer dano à impressora ocasionado pelo uso do cartucho de tinta/toner, a CONTRATADA será responsabilizada pelo ônus dos reparos ao equipamento.

11.9- A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

11.10- A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o objeto que vier



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 02 (dois) dias úteis.

11.11- Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, despesas com seguros, transporte, deslocamento, alimentação, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

11.12- Os objetos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

11.13- Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.

11.14- Conformidade dos objetos, com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente, ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999).

11.15- Todos os itens deverão possuir garantia do fabricante de no mínimo 12 (doze) meses e validade conforme mencionados no descritivo de cada item.

11.16- A CONTRATADA deverá anexar junto com a proposta, FOLDERS, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS dos objetos, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação da equipe técnica de informática.

11.17- A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

11.18- O prazo de vigência será até 36 (trinta e seis) meses, tendo início a partir da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços/Contrato.

12 - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a Ata no prazo estabelecido no item 20.1 caracterizara o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitara a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

12.2- As licitantes subsequentes, na hipótese de aceitarem a convocação e, posteriormente, recusarem-se a assinar o contrato ou a Ata, ficara o também sujeitas as sanções referidas no item 21.1.

12.3- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa a inexecução parcial do contrato;

30/11/2023

35

006200



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- b) Der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa a inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.4- Serão aplicadas a CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa a inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que na o se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas

"b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput da Clausula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do caput da Clausula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput da Clausula Nona, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput da Clausula Nona, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

7. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput da Clausula Nona, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

12.5- A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6- Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

valor total do contrato.

12.7- Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias uteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9- Previamente ao encaminhamento a cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo CONTRATANTE a CONTRATADA poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.10- Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

12.11- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e para grafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.12- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA;
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.13- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.14- A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas a pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

obrigatoriedade de análise jurídica previa (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.15- O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias uteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos as sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

12.16- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13 - DO REAJUSTE:

13.1- O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

13.1.1- Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual

13.1.2- Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar superior ao valor de mercado.

13.2- Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar no setor de Contratos, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.

13.3- A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo o MUNICÍPIO a análise e deliberação a respeito do pedido.

13.4- A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

13.5- Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pelo Município e a Contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

13.6- Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es).

13.7- O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

valores informados nas planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

13.8- A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

13.9- O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

13.10- Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através de juntada de planilha de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

13.11- O reajuste de preço será admitido caso a vigência do contrato ultrapasse o período de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

13.12- O reajustamento dos preços praticados no contrato utilizará o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

14 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

14.2- A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

14.3- Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

14.4- Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 890.890,00(Oitocentos e noventa mil e oitocentos e noventa reais).**

14.5- Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recursos Livres do Município de Planalto. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00240	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00630	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.30.00.00.00000
00990	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
01230	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

01940	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
02220	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
03140	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.30.00.00.00000
03270	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.30.00.00.00000
03490	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
03550	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.30.00.00.00000
03720	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

14.6- Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fara desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mes, ou 6% (seis por cento) ao ano.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

15.1- Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos. O pedido deve ser protocolado no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.2- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.1, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07:30 às 11:30 horas e 13:30 às 17:30 horas.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

15.3- Caberá ao Pregoeiro(a), responder aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sendo que este poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos

15.4- O pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

15.5- A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo agente de contratação/pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação.

15.6- Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO e sua divulgação se dará na mesma forma de sua divulgação inicial.

15.7- A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

15.8- Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07:30 às 11:30 horas e 13:30 às 17:30 horas.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

15.8.1- O pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

15.8.2- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

15.10- A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16 - VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

16.1- O prazo de vigência e execução do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

16.2- O prazo de vigência e de execução do contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

17 - DA CONTRATAÇÃO:

17.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de CONTRATADA, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

17.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

17.2.1- As condições de entrega constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

17.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei n.º 14.133/21.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

17.3.2- É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

17.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

17.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 90, § 2 da Lei 14.133/2021.

17.5.1- Até a efetiva celebração do contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 90º, da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

18 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

18.1- As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão no TERMO DE CONTRATUAL, cuja minuta consta como Anexo VI deste Edital.

18.2- Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após o ato convocatório, para assinatura do Instrumento Contratual.

18.2.1- Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Instrumento Contratual, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.3- O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

18.4- A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar o Instrumento Contratual, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

18.5- Para assinatura do Instrumento Contratual, esta deverá ser realizada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurados), mediante apresentação do contrato social e procuração, na hipótese de nomeação de procurador, e cédula de identidade do representante.

19 - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

19.1- Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do contrato ou da Ata.

19.2- A CONTRATADA deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representa -lá sempre que for necessário.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

20 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

20.1- As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

21 - DAS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS:

21.1- O Município de Planalto realizará todas as retenções tributárias a que for legalmente obrigado.

21.2- O Município de Planalto fará as retenções do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

21.2.1- As alíquotas a serem aplicadas são aquelas previstas nos anexos da IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade.

21.2.2- As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais apresentados pelas empresas contratadas, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012.

21.2.3- As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

21.3- A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

22 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

22.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

22.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

22.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

22.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

23 - ANEXOS DO EDITAL:

23.1- Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

ANEXO VII – Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO VIII – Minuta de Contrato.

Planalto-PR, maio de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal de Planalto



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2026

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos

o(a)

Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2026**, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2026

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O _____ representante legal da
empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2026**,
instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa
cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO

46
000211
30 N1



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2026

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2026**, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2026

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2026**, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO

30 ni 48 000213



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2026

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O _____ representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº/2026**, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2026

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2026

Aos dias do mês de do ano de dois mil e seis o Município de Planalto-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor LUIZ CARLOS BONI, inscrito no CPF sob o nº 747.491.029-20 e abaixo assinado, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº.123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Municipais nº 5581 de 26 de dezembro de 2023 e nº 5585 de 09 de janeiro de 2024 e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 2727/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº/2026** por deliberação da Pregoeira, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Planalto, em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de toners e suprimentos para impressoras e calculadoras para uso de todas as Secretarias do município de Planalto-PR, no prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant	Preço Unit (R\$)	Preço total (R\$)

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-----).

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do artigo 83 da Lei Federal nº 14.133/21.

1.3. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

1.4. Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos e entidades participantes deste registro de preços.

1.5. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 36 (trinta e seis) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 36 (trinta e seis) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, conforme disposto no parágrafo único do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. A CONTRATADA deverá, no momento da assinatura do contrato, atualizar junto ao departamento de compras/licitações um endereço de e-mail, que será responsável por receber as requisições de materiais.

3.2. A CONTRADA deverá ENTREGAR e INSTALAR nos equipamentos do município os objetos em parcelas conforme a necessidade e a solicitação formal do Departamento de Informática do Município de Planalto-PR, a qual será formalizada através de e-mail, tendo este um prazo máximo de 12 (doze) horas, após o envio da requisição.

3.2.1. Caso solicitado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá entregar os suprimentos pedidos no departamento de Informática deste município, ficando assim a CONTRATADA isenta da realização de instalação dos mesmos.

3.3. A requisição mencionada no subitem anterior deve conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos itens a serem adquiridos
- c) Quantidade e medidas dos itens quando necessário;
- d) Prazos e locais de entrega;
- e) Assinatura do Secretário(a) responsável.

3.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos objetos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento/requisição e as informações previstas no subitem.

3.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

3.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 3.6.** O fornecimento de itens pela CONTRATADA sem a prévia formalização de requerimento/requisição realizado pelo departamento de informática configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 3.7.** Os cartuchos de tinta/toner deverão apresentar compatibilidade com as impressoras, proporcionando perfeito funcionamento.
- 3.8.** No caso de ocorrer dano à impressora ocasionado pelo uso do cartucho de tinta/toner, a CONTRATADA será responsabilizada pelo ônus dos reparos ao equipamento.
- 3.9.** A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- 3.10.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 02 (dois) dias úteis.
- 3.11.** Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, despesas com seguros, transporte, deslocamento, alimentação, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- 3.12.** Os objetos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 3.13.** Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.
- 3.14.** Conformidade dos objetos, com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente, ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999).
- 3.15. Todos os itens deverão possuir garantia do fabricante de no mínimo 12 (doze) meses e validade conforme mencionados no descritivo de cada item.**
- 3.16.** A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.
- 3.17.** O prazo de vigência será até 36 (trinta e seis) meses, tendo início a partir da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços/Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1.** Os objetos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e no Edital.
- 4.2.** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e no Edital, em caso de devolução dos objetos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA – DA DETENTORA DA ATA E CONTRATANTE

5.1. Cabe à Detentora da Ata:

5.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.2 Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, registro e validade;

5.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.7 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.8 A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 02 (dois) dias úteis.

5.1.9 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, despesas com seguros, transporte, deslocamento, alimentação, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

5.1.10 Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;

5.1.11 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.1.12 Entregar os objetos de acordo com o estabelecido no edital mantendo sempre a qualidade dos objetos;

5.1.13 Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5.1.14 Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos objetos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega e a execução do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

5.2. Cabe à Contratante

5.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos;

30N^o 53

000218



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 5.2.2** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.2.3** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.2.4** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor da Secretaria Municipal de Administração;
- 5.2.5** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa Detentora da Ata atinentes ao objeto do edital;
- 5.2.6** Acompanhar, fiscalizar e supervisionar a entrega, por meio da verificação das especificações do edital e quantidades solicitadas, bem como a qualidade;
- 5.2.7** Devolver todo e qualquer objetos que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição.
- 5.2.8** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.

6.1.1 O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

6.2.1. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

6.2.1.1. A modalidade e o número da Licitação;

6.2.1.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

6.2.1.3. Número do item e descrição do produto:

6.2.1.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

6.2.1.5. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

6.2.1.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da DETENTORA DA ATA.

6.3. Poderá o Município de Planalto sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da DETENTORA DA ATA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.4 A Detentora da Ata deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal N° 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais;

6.5. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente contratação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados ao próprio Município, da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00240	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00630	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.30.00.00.00000
00990	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
01230	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01940	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
02220	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
03140	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.30.00.00.00000
03270	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.30.00.00.00000
03490	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
03550	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.30.00.00.00000
03720	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

6.5.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da ata de registro de preços, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante do Departamento de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar a entrega dos objetos, nos termos do item 11 do edital.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

7.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária o servidor Andrei Eduardo Retzlaff Riediger para junto ao representante da detentora da



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Ata, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à Detentora da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis.

7.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução.

8.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a entidade gerenciadora convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

8.2.1. A recusa do fornecedor em reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado importará na liberação dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, fica facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor signatário desta ata de registro de preços;

II - A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor signatário desta ata de registro de preços e da Administração Pública; e

III - Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

8.4. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor signatário da ata de registro de preços, cabendo ao gestor do contrato a análise e deliberação a respeito do pedido.

8.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

30/11/56
000221



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.6. Na hipótese do cancelamento do registro de preços, a administração municipal poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos objetos, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

8.7. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

8.8. Caso o fornecedor não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.9. Liberado o fornecedor, a administração poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos objetos, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

8.10. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

8.11. Não havendo êxito nas negociações, a administração municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLAUSULA NONA - CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO

9.1. O registro de preços será cancelado nas seguintes hipóteses:

I - Quando o fornecedor:

a) for liberado;

b) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, nas hipóteses deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) sofrer sanção prevista no inc. III, quando aplicada pelo Município de Planalto, ou pelo IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Não aceitar o preço revisado pela Administração;

II - No caso de substancial alteração das condições de mercado.

9.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses:

I - Pelo decurso do prazo de vigência;

II - Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - Por razões de interesse público devidamente justificadas.

9.3. No caso de inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.4. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA –DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa a inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas a DETENTORA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a DETENTORA der causa a inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que na o se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas

"b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput da Clausula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do caput da Clausula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput da Clausula Nona, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput da Clausula Nona, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

7. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput da Clausula Nona, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

10.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento

eventualmente devido pelo DETENTOR a DETENTORA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.7. Previamente ao encaminhamento a cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo DETENTOR a DETENTORA poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a DETENTORA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

10.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a DETENTORA, observando-se o procedimento previsto no caput e para grafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstancias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressões por parte da DETENTORA;
- d) Os danos que dela provierem para o DETENTOR;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.12. A personalidade jurídica da DETENTORA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas a pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a DETENTORA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.13. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos as sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

12.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133/21, combinado com o inciso III do art. 92, do mesmo diploma legal.

12.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº .../2026 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº .../2026

12.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Município de Planalto e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Planalto, de de 2026.

.....
Prefeito Municipal
CPF nº

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Ltda
Detentora da Ata
(NOME)
Representante Legal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2026

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2026

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PLANALTO, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor LUIZ CARLOS BONI, inscrito no CPF sob o nº 747.491.029-20 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, neste ato representado pelo(a) Sr.(a), portador do CPF nº, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº..../2026**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do presente termo é a REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de toners e suprimentos para impressoras e calculadoras para uso de todas as Secretarias do município de Planalto-PR, no prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses. Conforme a seguir:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

PARÁGRAFO SEGUNDO - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição o Termo de Referência, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº/2026**, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do **PREGÃO PRESENCIAL Nº/2026**, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$.(....).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

1) Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

2) Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar superior ao valor de mercado.

PARÁGRAFO QUARTO - Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar no setor de Contratos, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.

PARÁGRAFO QUINTO - A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo o MUNICIPIO a análise e deliberação a respeito do pedido.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pelo Município e a Contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

PARÁGRAFO OITAVO - Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es).

PARÁGRAFO NONO - O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

através de juntada de planilha de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O reajuste de preço será admitido caso a vigência do contrato ultrapasse o período de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - O reajustamento dos preços praticados no contrato utilizará o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recurso livre do Município de Planalto. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00240	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00630	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.30.00.00.00000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

00990	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
01230	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01940	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
02220	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
03140	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.30.00.00.00000
03270	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.30.00.00.00000
03490	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
03550	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.30.00.00.00000
03720	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

PARÁGRAFO DÉCIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZO, VIGÊNCIA, E DO LOCAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá, no momento da assinatura do contrato, atualizar junto ao departamento de compras/licitações um endereço de e-mail, que será responsável por receber as requisições de materiais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá ENTREGAR e INSTALAR nos equipamentos do município os objetos em parcelas conforme a necessidade e a solicitação formal do Departamento de Informática do Município de Planalto-PR, a qual será formalizada através de e-mail, tendo este um prazo máximo de 12 (doze) horas, após o envio da requisição.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso solicitado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá entregar os suprimentos pedidos no departamento de Informática deste município, ficando assim a CONTRATADA isenta da realização de instalação dos mesmos.

PARÁGRAFO QUARTO – A requisição mencionada no subitem anterior deve conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos itens a serem adquiridos
- c) Quantidade e medidas dos itens quando necessário;
- d) Prazos e locais de entrega;
- e) Assinatura do Secretário(a) responsável.

PARÁGRAFO QUINTO – A empresa licitante deve negar o fornecimento dos objetos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento/requisição e as informações previstas no subitem.

PARÁGRAFO SEXTO – O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O fornecimento de itens pela CONTRATADA sem a prévia formalização de requerimento/requisição realizado pelo departamento de informática configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

PARÁGRAFO OITAVO – Os cartuchos de tinta/toner deverão apresentar compatibilidade com as impressoras, proporcionando perfeito funcionamento.

PARÁGRAFO NONO – No caso de ocorrer dano à impressora ocasionado pelo uso do cartucho de tinta/toner, a CONTRATADA será responsabilizada pelo ônus dos reparos ao equipamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 02 (dois) dias úteis.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, despesas com seguros, transporte, deslocamento, alimentação, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Os objetos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Conformidade dos objetos, com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente, ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – Todos os itens deverão possuir garantia do fabricante de no mínimo 12 (doze) meses e validade conforme mencionados no descritivo de cada item.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – O prazo de vigência será até 36 (trinta e seis) meses, tendo início a partir da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços/Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO QUARTO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUINTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água.

PARÁGRAFO SEXTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO OITAVO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO NONO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

a) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

b) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- b) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;
- d) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- f) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor designado.
- g) Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento dos objetos, por meio da verificação das especificações do edital e quantidades solicitadas, bem como a qualidade;
- h) Devolver todo e qualquer objeto que estiver fora das especificações ou qualidade e solicitar expressamente sua substituição.
- i) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Edital do **Pregão Presencial nº .../2026** e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o objeto, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão Presencial nº .../2026**, durante a vigência do Contrato.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- i) A CONTRATADA deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais;
- j) Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, despesas com seguros, transporte, deslocamento, alimentação, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- k) Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.
- l) Conformidade dos objetos, com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente, ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999).
- m) **Todos os itens deverão possuir garantia do fabricante de no mínimo 12 (doze) meses e validade conforme mencionados no descritivo de cada item.**
- n) Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- o) A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa a inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas a CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa a inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que na o se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas

Boni⁷⁰
006235



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

“b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” até “h” do caput da Clausula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do caput da Clausula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput da Clausula Nona, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput da Clausula Nona, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

7. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput da Clausula Nona, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUARTO - Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento

eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SÉTIMO - Previamente ao encaminhamento a cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo CONTRATANTE a CONTRATADA poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO OITAVO - Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

PARÁGRAFO NONO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e para grafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstancias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA;
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas a pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica previa (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos as sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme Art. 125 da lei 14.133/21.

30/11

72

000237



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficara prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que devera o CONTRATANTE providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a não conclusão do contrato referida no Parágrafo anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

a) Ficara ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá o CONTRATANTE optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotara as medidas admitidas em Lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUINTO - Para a extinção contratual, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

PARÁGRAFO SEXTO - Se houver alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa sem restringir sua capacidade de concluir o contrato, deverá ser realizado termo aditivo para formalizar a alteração.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021), sendo que o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei n.º 14.133, de 2021

PARÁGRAFO OITAVO - O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

PARÁGRAFO ÚNICO - Incumbira ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no

73
30.000.238



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

- a) **GESTOR DO CONTRATO:** Carla Sabrina Rech Malinski.
- b) **FISCAL DO CONTRATO:** Andrei Eduardo Retzlaff Riediger.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 156 da Lei 14.133/2021.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

e) Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Capanema, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Planalto - Pr, de de 2026.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

30 n.º 75
006240